



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
CONDOMINIO DE CASAS – VISTA AMÉRICA

JUNDIAÍ – SP
SETEMBRO DE 2023

INDICE

I – APRESENTAÇÃO	2
II – INFORMAÇÕES GERAIS	2
II.I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
II.II – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	2
II.III – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	2
III – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO	3
III.I – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	3
III.II – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
III.III – SÍNTESE DE OBJETIVOS.....	5
IV – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.....	6
V – ADENSAMENTO POPULACIONAL	17
VI – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONAS DE USO DO ENTORNO	18
VII – CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA	19
VIII – TRÁFEGO, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO	21
X – ILUMINAÇÃO, INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO	27
XI – NÍVEL DE RUÍDO	27
XII – QUALIDADE DO AR.....	27
XIII – GERAÇÃO DE RESÍDUOS	29
XIV – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	30
XV – VEGETAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA	34
XV.I VEGETAÇÃO.....	34
XV.II RECURSOS HÍDRICOS	34
XVI – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E EXECUÇÃO DE OBRAS	35
XVI.I MEDIDAS MITIGADORAS.....	36
XVI.II SOLO.....	36
XVI.III CONTROLE DOS PROCESSOS EROSIVOS.....	36
XVI.IV MONITORAMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS	37
XVI.V SISTEMA DE DRENAGEM PROVISÓRIA	37
XVI.VI ELIMINAÇÃO DE ÁREAS-FONTE DE SEDIMENTOS	38
XVI.VII INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DEFINITIVA.....	38
XVI.VIII PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO SOLO.....	39
XVII – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	40
XVIII – PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES.....	40
XIX – IMPACTOS SOCIAIS	40
XIX.I TRABALHADOR	40
XIX.II MEDIDAS MITIGADORAS	40
XIX.III VIZINHANÇA	41
XIX.III.I SINALIZAÇÃO.....	41
XIX.III.II GERAÇÃO DE EMPREGOS	41
XX – MATRIZ DE IMPACTOS	42
XXI – CONCLUSÃO.....	43
XXII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44

I – APRESENTAÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança são instrumentos instituídos pela lei municipal nº561/07 e pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, e são elaborados previamente às licenças e autorizações para implantação e operação de empreendimentos.

Este estudo e seu relatório foram elaborados em atendimento a legislação vigente e às diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, e é estruturado em capítulos e itens na mesma ordem da instrução.

Assim sendo, o Estudo de Impacto de Vizinhança tem como função principal detectar as prováveis interferências, tanto positivas, quanto negativas, e as alterações causadas pelo empreendimento em sua vizinhança, imediata e mediata, conscientizando assim todos os agentes responsáveis pela aprovação, implantação e operação da atividade, dos problemas e melhorias trazidas pela execução do empreendimento. Assim, é possível, através deste documento, a indicação dos impactos do empreendimento e a proposição de medidas, mitigadoras para atenuar os impactos negativos, e potencializadoras dos impactos positivos. Estes impactos serão sintetizados em uma matriz e serão caracterizados sob os seguintes aspectos: nível, qualificação, duração, reversibilidade, abrangência e possibilidade de ocorrência.

Por fim os principais tópicos a serem analisados são: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego, demanda por transporte público, paisagem urbana, patrimônio natural e cultural na vida e na dinâmica urbana da população diretamente afetada, meio ambiente, coleta e destino de resíduos.

II – INFORMAÇÕES GERAIS

II.I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome oficial do empreendimento: Vista América

Município: Bragança Paulista

II.II – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Proprietário: F.A. OLIVA & CIA LTDA.

CNPJ.: 47.946.025/0001-46 end.: r. Prof. Sebastião Augusto de Miranda, 81 – Jd. Primavera – JUNDIAÍ/SP –

Cep 13209-720 – fone: 4523-5113

II.III – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Responsável técnico pelo projeto urbanístico:

ABITAH ARQUITETURA E PROJETOS LTDA – ME
CAU PJ18990-1
Francisco Ercolini Alvarez
CAU 000A581097
RRT 13368955

Marko de Rossi Zovin
CAU 00A2121735
RRT 13371280

Rafael Luiz Sanches
CREA 5062919955-SP
ART 28027230231191274

III – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

III.I – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço:	Rua José Mathias Farhat Sobrinho
Inserção urbana:	Jardim América III
Matrícula no RI:	49.678
IPTU:	Lote 2A - nº de inscrição: 4.00.04.05.0056.0800.00.00
	Lote 2B - nº de inscrição: 4.00.04.05.0056.0810.00.00



Imagem 01: Mapa de Localização e Área Diretamente Afetada

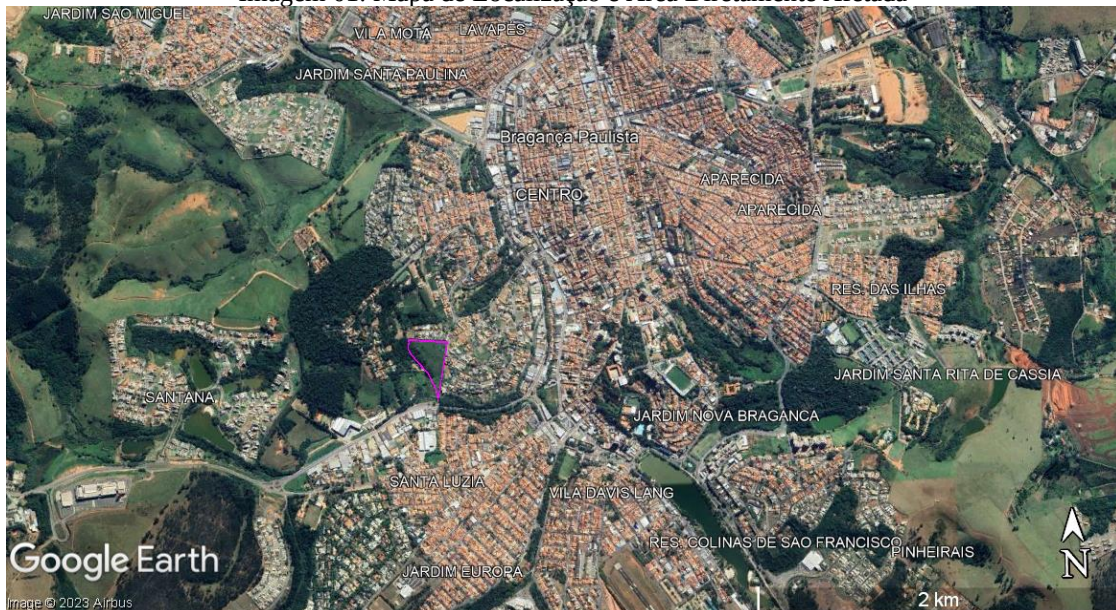


Imagem 02: Mapa de Localização em relação a Cidade de Bragança Paulista e Principais Acessos



Imagem 03: Mapa de Caminho para Acesso à Área do Condomínio de Casas – Centro x Local

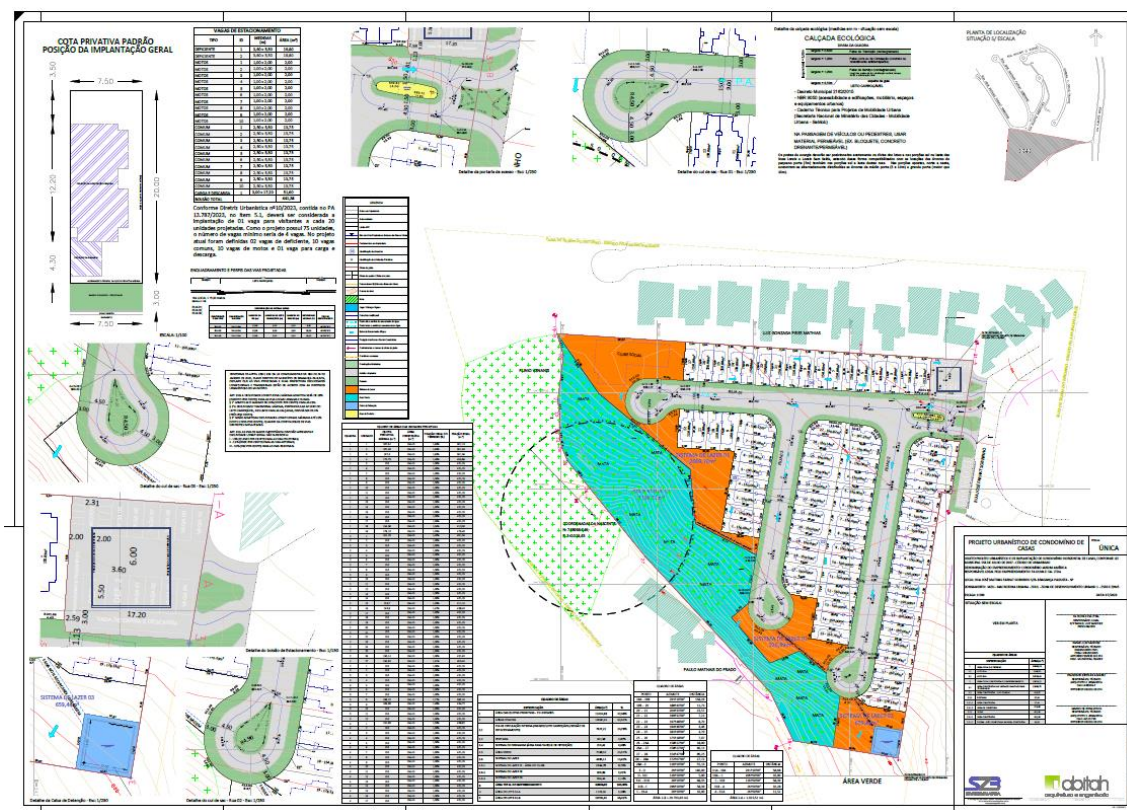


Imagem 04: Projeto Urbanístico do Condomínio de Casas

III.II – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Condomínio de Casas, com a presença de 75 unidades habitacionais.

Área total das residências: 10.083,75 m²

Área total a construir: 10.513,12 m²

Empreendimento de característica de uso Residencial.

QUADRO DE ÁREAS			
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA(m²)	%
1	ÁREA DAS QUOTAS PRIVATIVAS - 75 UNIDADES	11516,68	37,38%
2	ÁREAS COMUNS	19290,24	62,62%
2.1	VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA (PASSEIO/LEITO CARROÇÁVEL/BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO)	7327,21	23,78%
2.2	PORTARIA	267,98	0,87%
2.4	SISTEMA DE DRENAGEM (ÁREA PARA TANQUE DE DETENÇÃO)	210,42	0,68%
2.5	ÁREA VERDE	7198,52	23,37%
2.6	SISTEMA DE LAZER	4286,11	13,91%
2.6.1	SISTEMA DE LAZER 01 - ÁREA DO CLUBE	2699,78	8,76%
2.6.2	SISTEMA DE LAZER 02	926,89	3,01%
2.6.3	SISTEMA DE LAZER 03	659,44	2,14%
3	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	30806,92	100,00%
4	ÁREA DO LOTE 02-A	1103,52	3,58%
5	ÁREA DO LOTE 02-B	29703,40	96,42%

Quadro 01: Quadro de Áreas do Condomínio de Casas

QUADRO DE ÁREAS		
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA(m²)
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	30806,92
1.1	LOTE 02-A	1103,52
2.1	LOTE 02-B	29703,40
2	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO	10513,12
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS - 75 UNIDADES	10083,75
2.2	ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM	429,37
2.2.1	PORTARIA	27,44
2.2.1.1	ÁREA CONSTRUÍDA	27,44
2.2.1.2	ÁREA DE COBERTURA	173,65
2.2.1	CLUBE	401,93
2.2.1.1	ÁREA CONSTRUÍDA	401,93
2.2.1.2	PISCINA - NÃO COMPUTADA EM ÁREA CONSTRUÍDA	96,02

Quadro 02: Quadro de Áreas Construídas do Condomínio de Casas

III.III – SÍNTESE DE OBJETIVOS

Localizada na região mais desenvolvida do país, o município de Bragança Paulista conta com aproximadamente 160.665 (cento e sessenta mil e seiscentos e sessenta e cinco) habitantes, segundo IBGE 2015, e está localizada próxima a grandes centros do estado de São Paulo (São Paulo e Campinas). A economia do município tem por base o trinômio: agricultura, pecuária e indústria. O comércio e o setor de serviços do município também são bem desenvolvidos. Com a implantação do empreendimento, buscamos o equilíbrio entre moradia, trabalho, estudo e lazer, oferecendo unidades

sobre a forma de condomínio de casas de acesso controlado. Urbanisticamente o projeto integrará de uma forma ímpar: fachadas, viário, mata e áreas de lazer visando a harmonização paisagística do bairro.

IV – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

Para a determinação dos impactos do empreendimento com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, este estudo utilizará a METODOLOGIA PARA ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DE ENTORNO desenvolvida pela Secretaria Municipal de Planejamento:

1. Especificar centro de referência do empreendimento;

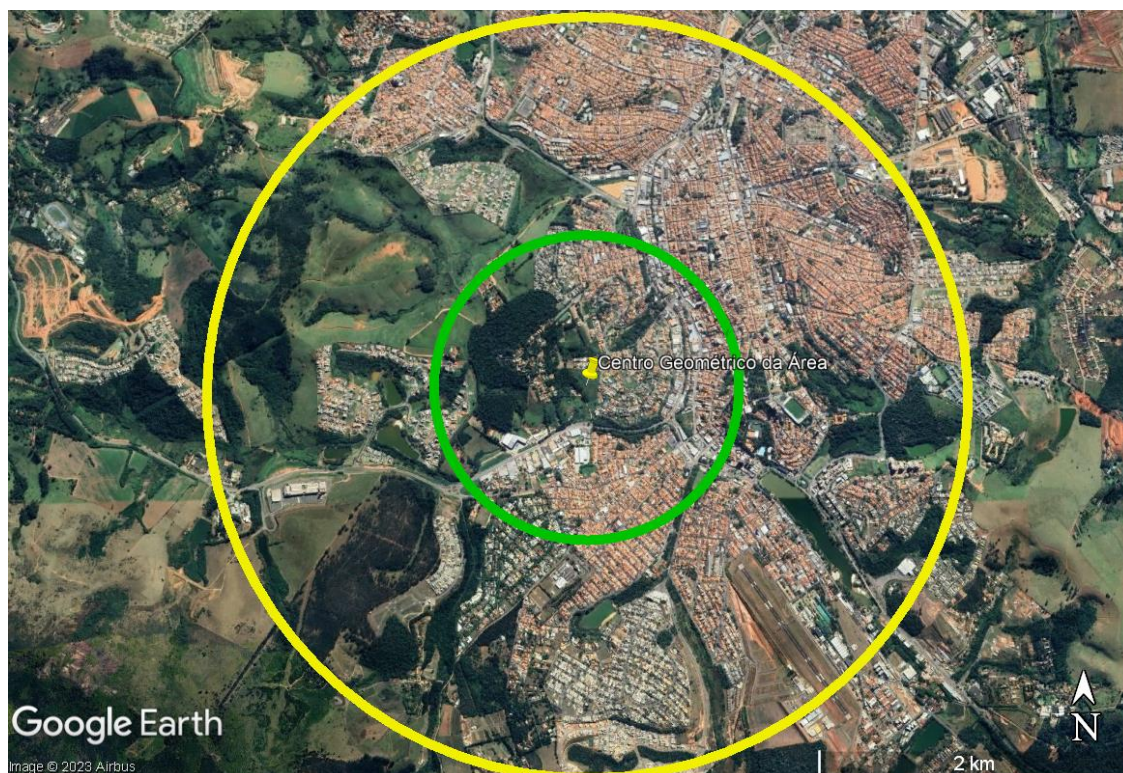


Imagem 05: Centro do Empreendimento. Raio de 1,00km (Verde); Raio de 2,50km (Amarelo)

2. Avaliar Estimativa da População da Região a ser atendida a partir do Centro de Referência exibindo a população por faixa etária no entorno do empreendimento, separada por bairros e total:
 - A. Entorno até 1 km do centro de referência (para avaliação dos novos empreendimentos confrontantes);
 - B. Entorno a partir de 1 km até 2,5 km do centro de referência (para avaliação dos equipamentos comunitários, sistema viário e centralidades de comércio e serviços), conforme padrões do Governo Federal para os relatórios de demanda para núcleos habitacionais.

A estimativa da população no entorno do empreendimento é realizada consultando o IBGE. Neste contexto, apresenta-se abaixo a imagem com a região de entorno setorizada até o número de 18 parcelas. Em seguida, a tabela 01 contém a descrição

do número populacional de cada setor por faixa etária tendo em vista o censo de 2010. Na tabela 2 apresenta-se a taxa de ocupação por setor e o valor médio da região de 2,94 habitantes por domicílio. Nas tabelas 3 e 4 calcula-se a população gerada para cada empreendimento considerando o valor máximo de 5 habitantes por domicílio e o valor médio de 2,94 habitantes por domicílio. Na tabela 5 apresenta o somatório da população de todos os empreendimentos a serem aprovados dentro do entorno de 1,0km e, por fim, na tabela 6 apresenta-se a projeção populacional para 2031 considerando a taxa de crescimento anual de 2,67%.



Imagem 06: Setores presentes no Raio de 1,00km do ponto central do polígono do Imóvel

SETOR	FAIXA ETÁRIA									TOTAL
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 44	45 a 59	60 a 79	>=80	
10	31	31	27	35	73	135	97	93	25	547
11	31	27	30	44	115	142	133	110	40	672
12	12	18	23	33	71	82	64	65	19	387
13	4	2	10	8	23	69	38	76	27	257
14	14	13	19	22	58	63	53	83	13	338
49	19	15	32	27	82	122	91	71	17	476
58	9	8	13	9	29	45	47	39	2	201
59	32	46	64	61	127	172	186	105	20	813
60	29	42	27	25	96	125	106	92	19	561
61	50	38	52	58	155	181	158	90	20	802
62	6	13	19	36	53	47	109	34	5	322
63	47	49	57	57	131	165	122	74	14	716
64	17	26	29	32	99	153	137	110	18	621
65	82	98	96	82	125	348	248	99	15	1193
66	24	22	52	29	106	138	141	93	31	636
153	18	19	18	30	79	81	86	45	9	385
224	32	37	33	38	95	154	131	85	14	619
278	1	4	4	1	14	10	14	3	0	51
PERCENTUAL POR CLASSE	4,77%	5,29%	6,30%	6,53%	15,95%	23,26%	20,43%	14,24%	3,21%	100%
TOTAL POR CLASSE	458	508	605	627	1531	2232	1961	1367	308	9597

Tabela 01: Faixa etária dos setores em estudo – Raio de 1,00km do eixo do empreendimento.

SETOR	POPULAÇÃO	DOMICÍLIOS OCUPADOS	OCUPAÇÃO (POP/DOM)
10	547	216	2,53
11	672	276	2,43
12	387	150	2,58
13	257	98	2,62
14	338	114	2,96
49	476	184	2,59
58	201	69	2,91
59	813	243	3,35
60	561	171	3,28
61	802	250	3,21
62	322	95	3,39
63	716	215	3,33
64	621	207	3,00
65	1193	272	4,39
66	636	288	2,21
153	385	124	3,10
224	619	281	2,20
278	51	15	3,40
TOTAL	9597	3268	2,94

Tabela 02: População e Domicílios Ocupados dentro do Raio de 1,00km do eixo do empreendimento.

Tendo a obtenção da taxa de ocupação média da região e o número de lotes/unidades habitacionais de cada empreendimento em processo de aprovação, calcula-se a população prevista de cada empreendimento para a taxa de ocupação de 5 e 2,94 habitantes por domicílio.

POPULAÇÃO GERADA PELOS EMPREENDIMENTOS									
FAIXA	%	EDIFÍCIO AYROSA (RESIDENCIAL)		CONDOMINIO RESIDENCIAL BRAGANÇA ECO RESORT		LOTEAMENTO ÁREA DA GRANJA NOVA ESPERANÇA		TOTAL	
		15		512		526			
		5 HAB/LOTE	2,94 HAB/LOTE	5 HAB/LOTE	2,94 HAB/LOTE	5 HAB/LOTE	2,94 HAB/LOTE	5 HAB/LOTE	2,94 HAB/LOTE
0 - 4'	4,77%	3,58	2,10	122,17	71,84	125,51	73,80	251,26	147,74
5 - 9'	5,29%	3,97	2,33	135,51	79,68	139,21	81,86	139,48	163,87
10 - 14'	6,30%	4,73	2,78	161,38	94,89	165,80	97,49	331,91	195,16
15 - 19'	6,53%	4,90	2,88	167,25	98,34	171,83	101,03	172,15	202,26
20 - 29'	15,95%	11,96	7,04	408,39	240,14	419,56	246,70	839,92	493,87
30 - 44'	23,26%	17,44	10,26	595,39	350,09	611,67	359,66	612,83	720,00
45 - 59'	20,43%	15,33	9,01	523,10	307,58	537,40	315,99	1075,82	632,58
60 - 79'	14,24%	10,68	6,28	364,65	214,41	374,62	220,28	375,33	440,97
>=80'	3,21%	2,41	1,42	82,16	48,31	84,41	49,63	168,97	99,36
TOTAL	100%	75	44,1	2560	1505,28	2630	1546	5265	3096

Tabela 03: População Gerada pelos Empreendimentos a serem aprovados dentro do raio de 2,5km.

RESUM O	TOTAL	
FAIXA	5 HAB/LOTE	2,94 HAB/LOTE
0 - 4'	251,26	147,74
5 - 9'	139,48	163,87
10 - 14'	331,91	195,16
15 - 19'	172,15	202,26
20 - 29'	839,92	493,87
30 - 44'	612,83	720,00
45 - 59'	1075,82	632,58
60 - 79'	375,33	440,97
>=80'	168,97	99,36
TOTAL	5265	3096

Tabela 04: Valores totais do somatório populacional dos empreendimentos no raio de 2,5km por faixa etária.

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO PREVISTA PARA 2033			
	POPULAÇÃO CENSO 2010	PROJEÇÃO 2023	POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS	PROJEÇÃO 2033
0 - 4'	458	645	251	1091
5 - 9'	508	716	139	1071
10 - 14'	605	852	332	1441
15 - 19'	627	883	172	1322
20 - 29'	1531	2156	840	3646
30 - 44'	2232	3144	613	4704
45 - 59'	1961	2762	1076	4671
60 - 79'	1367	1925	375	2881
>=80'	308	434	169	734
TOTAL	9597	13518	3968	21561

Tabela 05: Projeção da população dentro do entorno 2,5km para o ano de 2033.

3. Avaliar e informar a situação do entorno do empreendimento em relação aos equipamentos públicos disponíveis:

- A. Informar os equipamentos públicos de educação estaduais existentes até 2,5 km do centro de referência do empreendimento especificando o nome da unidade escolar, endereço, distância do centro de referência, capacidade de atendimento, número de salas de aulas disponíveis para cada grau de ensino (Fundamental – a partir do 6º ano, Médio, Jovens e Adultos), número de alunos atendidos e número de vagas disponíveis / faltantes, se houver.

Conforme mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, não existem equipamentos públicos de educação estaduais dentro do raio de 2,50km do centro de referência do empreendimento.

- B. Informar os equipamentos públicos de educação municipais existentes até 2,5 km do Centro de Referência do empreendimento especificando o nome da unidade escolar, endereço, distância do centro de referência, capacidade de atendimento, número de salas de aulas disponíveis para cada grau de ensino (Infantil, Fundamental – até o 5º ano), número de alunos atendidos e número de vagas disponíveis / faltantes, se houver.

Conforme mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, não existem equipamentos públicos de educação estaduais existentes dentro do raio de 2,50km do centro de referência do empreendimento. Quanto a equipamentos municipais existe as escolas municipais Profº Fernando da Silva Leme (infantil), Cel. Ladislau Leme (Fundamental), Dr. Jorge Tibiriça (Fundamental), ID's 5, 36 e 11 no Mapa de Equipamentos de Educação.

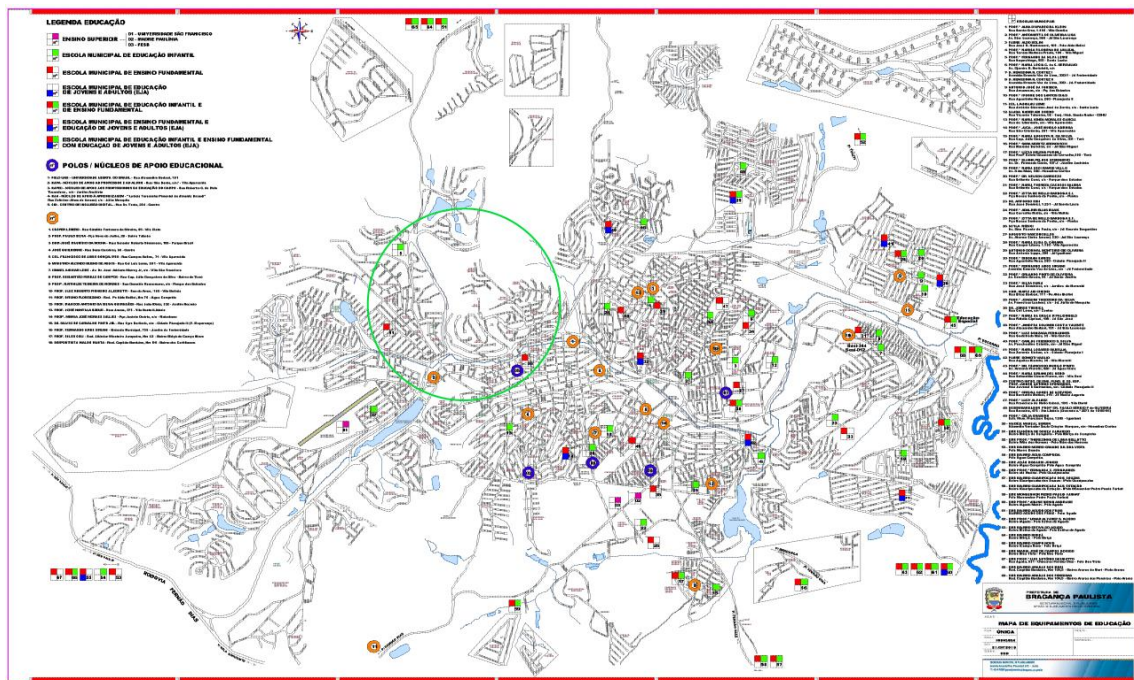


Imagem 07: Mapa dos Equipamentos Urbanos de Educação. (Verde – Raio de 2,50km da área)

Apresenta-se os quadros das escolas mencionadas contendo total de classes por turno, total de capacidade por turno, total de classes e total de capacidade.

DE		TURNO	Berçário		Infantil I		Infantil II		Infantil III		Infantil IV		Infantil V		Berç./ Infantil I		Infantil I/II		Infantil II/III		Infantil III/IV		Infantil IV/V		Infantil V/VI/UV		Total de classes por turno	Total da capacidade por turno	Total de Classes da U.E.	Total da capacidade da U.E.
			Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade	Nº de Classes	Capacidade				
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL																														
5- Prof. Fernando da Silva Leme		I			1	16	2	32	2	32			1	16	1	13							1	16			6	93		
		M									1	16	1	16									1	16			3	48		
		T									1	16	1	16					1	16						3	48	12	189	

Quadro 03: Quadro de classes para o Ensino infantil – Prof. Fernando da Silva Leme

ESCOLA	Turno	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		Classes por turno	Capac. por turno	Total de Classes	Total da Capacidade
		Classes	Capacidade	Classes	Capacidade	Classes	Capacidade	Classes	Capacidade	Classes	Capacidade				
2- Dr. Jorge Tibiricá	M					2	50	5	125	3	75	10	250		
	T	4	100	3	75	3	75					10	250	20	500
4- Cel. Ladislau Leme	M					3	90	2	60	2	60	7	210		
	T	3	75	3	75							6	150	13	360

Quadro 04: Quadro de classes para o Ensino fundamental – Cel. Ladislau Leme & Dr. Jorge Tibiricá

Para calcular o número de vagas disponíveis de tais equipamentos, soma-se o total da capacidade dos mesmos e subtrai pela demanda do empreendimento. A demanda do empreendimento para escolas de educação infantil/creche será a população do empreendimento correspondente a faixa etária de 0 a 4 anos; similarmente, a demanda do empreendimento para escolas de ensino fundamental é a população do empreendimento na faixa etária de 5 a 14 anos. Abaixo apresenta-se a tabela com o número de vagas livres e demanda exigida para o empreendimento em questão.

DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO		
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	VAGAS	DEMANDA DO EMPREENDIMENTO WEST SIDE
Escolas de Educação Infantil/creche	189	17,00
Escolas de Ensino Fundamental	860	43,00

Tabela 07: Demanda exigida pelo empreendimento.

Ao se realizar a projeção do censo de 2010 para o ano de 2033 obtém-se que no cenário atual há a necessidade de se ter 1091 vagas para escolas infantil e 2512 vagas para escolas de ensino fundamental. Como a região possui 189 vagas para escolas infantil, e 860 vagas para escolas do ensino fundamental, há a necessidade da criação de 902 vagas de ensino infantil e 1652 vagas de ensino fundamental. Porém o empreendimento possui uma demanda de 17 vagas de ensino infantil e 43 vagas de ensino fundamental. Porém, quando da implantação de todos os empreendimentos previstos e com o crescimento, deverão ser criadas novas vagas com a construção de novas escolas, para isso, indica-se a utilização das áreas institucionais dos empreendimentos em fase de aprovação e recém aprovados.

DEMANDA GERADA PELOS EMPREENDIMENTOS							
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO	VAGAS	CENÁRIO ATUAL		DOS EMPREENDIMENTOS		CENÁRIO FUTURO EM 2031	
		DEMANDA	VAGAS FALTANTES	DEMANDA	VAGAS FALTANTES	DEMANDA TOTAL EM 2033	VAGAS FALTANTES EM 2033
Escolas de Educação Infantil/creche	189	645	456	251	707	1091	902
Escolas de Ensino	860	1568	708	471	1179	2512	1652
EACS/ESF	4000	5708	1708	46978	42978	67172	63172

Tabela 08: Demanda e vagas faltantes atualmente, por todos os empreendimentos e no cenário de 2033.

- A. Informar os equipamentos públicos de saúde, assistência social, esporte e lazer existentes em uma área de até 2,5 km do Centro de Referência, indicando: tipo de equipamento, nome do equipamento, endereço, distância do centro de referência, capacidade de atendimento, número de pessoas atendidas atualmente e vagas disponíveis / faltantes, se houver.

Conforme mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, os equipamentos públicos de saúde existente dentro do raio de 2,50km do centro de referência do empreendimento são a UBS Santa Luzia e CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, respectivamente numerados 03 e 42 no mapa, com

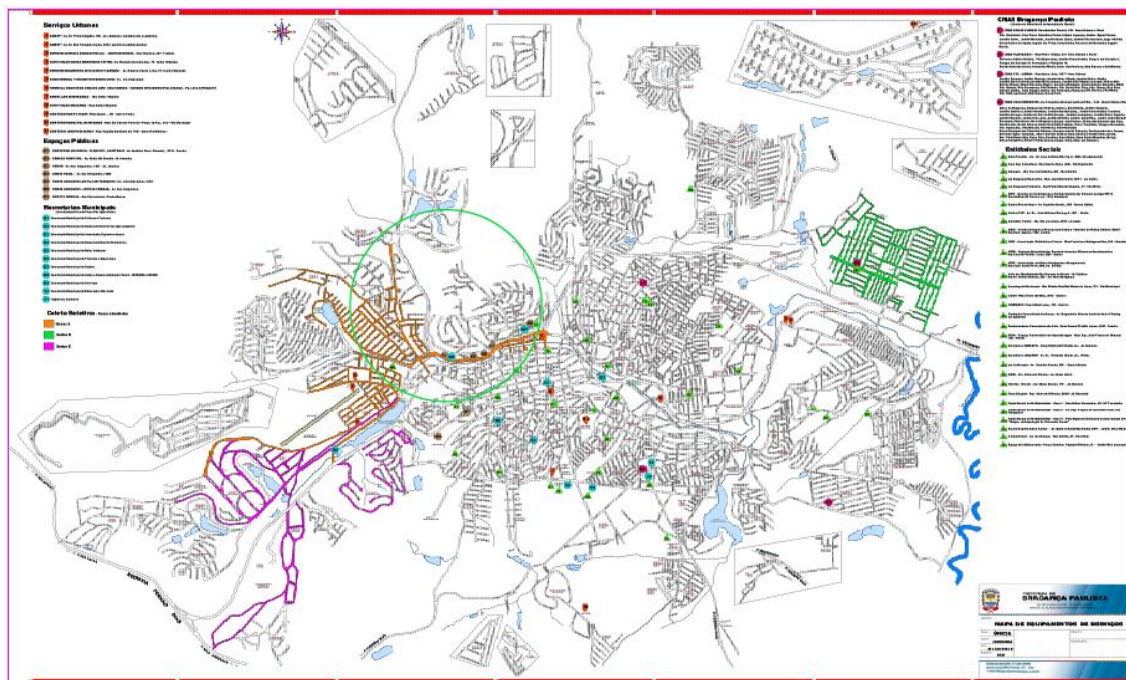


Imagem 09: Mapa dos Equipamentos de Serviços Sociais. (Verde – Raio de 2,50km da área)

Conforme mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, os equipamentos públicos de esporte e lazer dentro do raio de 2,50km do centro de referência do empreendimento são os campos de futebol Estádio Olímpico Rodrigues e Estádio Linconi R. Siqueira, numerados respectivamente 01 e 06; os parques e ciles Mini Ciles Virgílio Antonio Di Nijo, Praça Dom Luiz Gonzaga Pelusco e Mini Ciles Arquimedes Bars, respectivamente numerados 08, 15 e 30 no mapa.

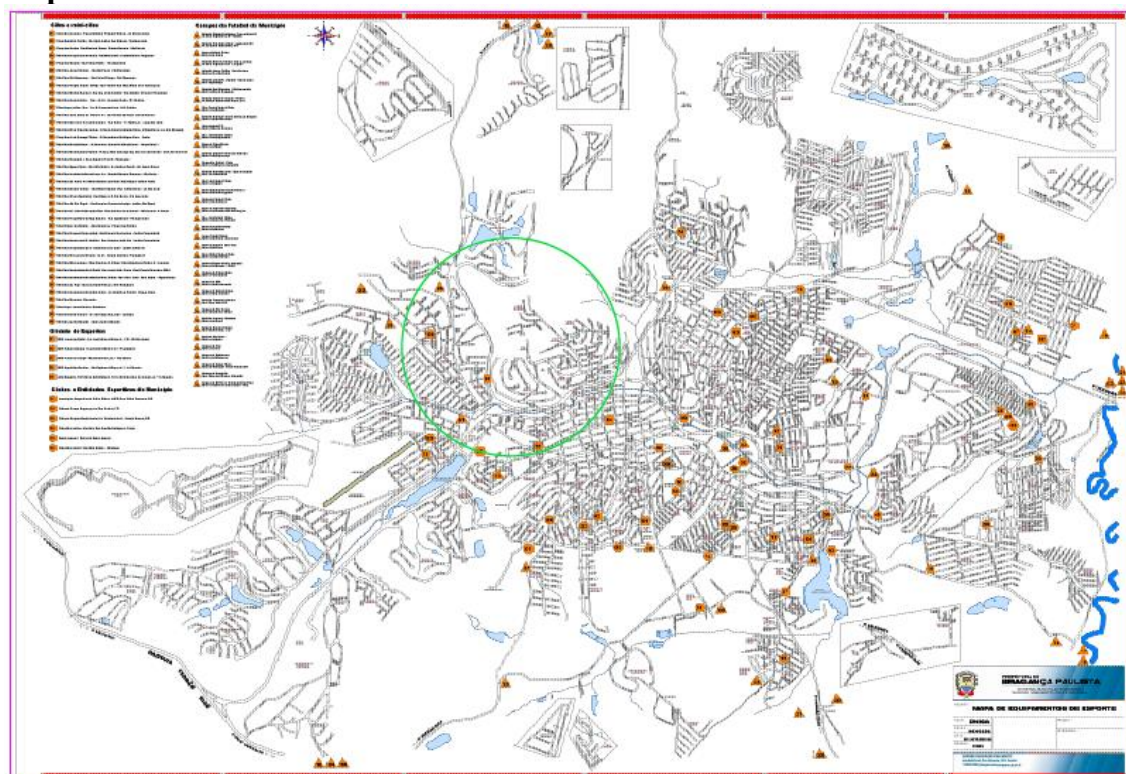


Imagem 10: Mapa dos Equipamentos de Esporte e Lazer (Verde – Raio de 2,50km da área)

Assim, para a determinação da capacidade da demanda referente aos campos de futebol, tem-se: 25 pessoas envolvidas por jogo, sendo utilizado em dois períodos do dia — das 8 às 10 horas e das 16 às 18 horas, totalizando 50 pessoas por dia, 250 pessoas por semana, resultando na capacidade de atendimento de 1.000 pessoas por mês para cada campo.

$$\text{Capacidade campo de fut} = (1000 \text{ pessoas} \times 2 \text{ campos})/\text{mês} = 2000 \text{ pessoas/mês.}$$

Para determinação da capacidade de demanda referente a Mini Ciles, tem-se: 16 pessoas envolvidas por jogo, sendo utilizado em oito períodos do dia – das 8 às 16 horas, totalizando 128 pessoas por dia. Utilização 5 dias por semana, reservando-se 2 dias para manutenção, totalizando 640 pessoas por semana, resultando na capacidade de atendimento de 2.560 pessoas por mês para cada equipamento.

$$\text{Capacidade Mini ciles} = (2.560 \text{ pessoas} \times 3)/\text{Mês} = 7.680 \text{ pessoas/mês.}$$

Para o cálculo de atendimento dos equipamentos de lazer, somamos a população do entorno de 1,0km do empreendimento, subtraindo-se as faixas etárias com menos de 4 anos e acima de 60 anos, considerando 50% desse total que tem vida esportiva ativa. O número de vagas disponíveis será dado pela subtração entre a capacidade total de todos os equipamentos da somatória da população indicada.

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO PREVISTA PARA 2033			
	POPULAÇÃO CENSO 2010	PROJEÇÃO 2023	POPULAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS	PROJEÇÃO 2033
5 - 9'	508	716	155	1087
10 - 14'	605	852	351	1460
15 - 19'	627	883	192	1341
20 - 29'	1531	2156	888	3694
30 - 44'	2232	3144	683	4774
45 - 59'	1961	2762	1137	4732
TOTAL	7464	10513	3405	17088
50%	3732	5257	1703	8544

Tabela 10: População prevista para 2033 – Demanda Esportiva

$$\text{Capacidade de atendimento para 2033} = 9680 - 8544 = 1136 \text{ vagas livres}$$

$$\text{Capacidade de atendimento atual 2023} = 9680 - 5247 = 4.433 \text{ vagas livres}$$

Portanto, para 2033 haverá uma folga de 1136 vagas considerando tal cálculo de projeção para a região dentro do raio de 1,0km

Informar a localização do empreendimento no mapa, malha urbana, sistema viário principal, principais centralidades de comércio e serviços;

O comércio e serviços ao longo do perímetro de 2,5 km do empreendimento compreende-se em restaurantes, bares, lanchonetes, churrascarias, lojas de diversos

serviços, confeitarias, supermercados e atacadistas, hospitais, serviços de lazer, hospedagens entre outros.

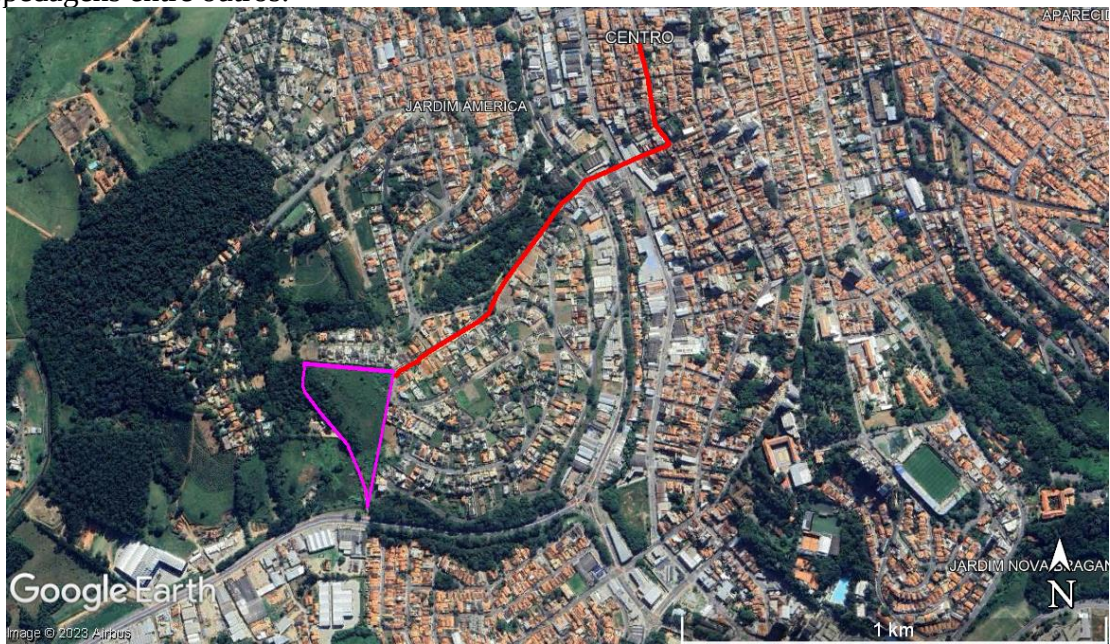


Imagem 11: Mapa de Caminho para Acesso à Área do Condomínio– Centro x Local

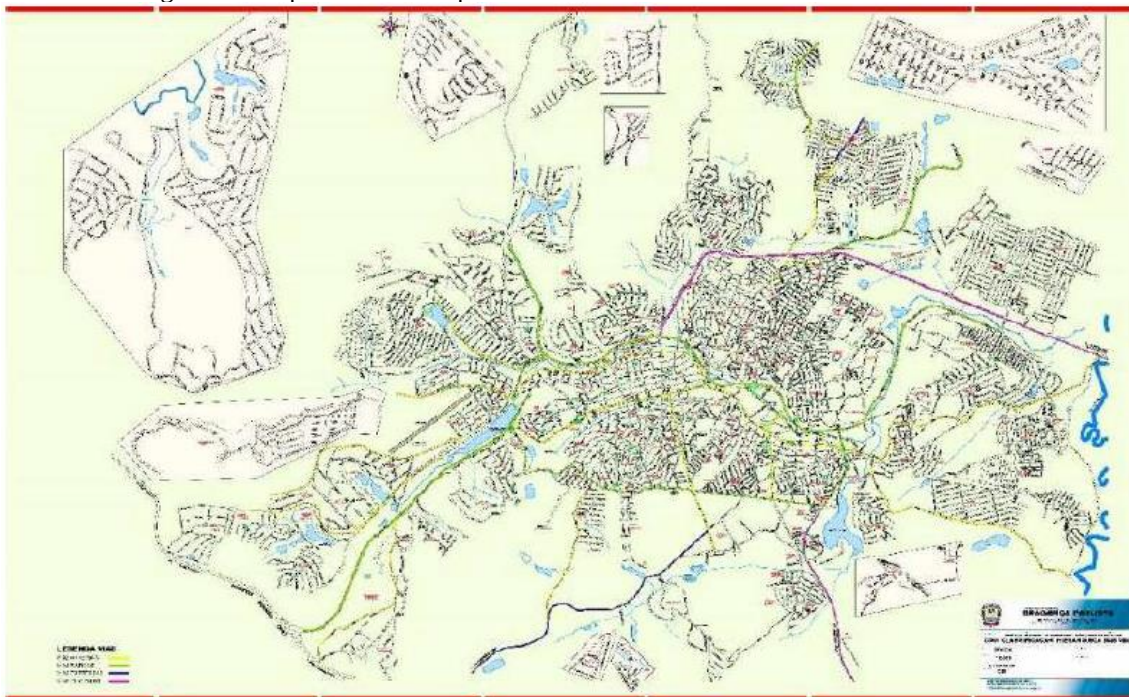


Imagem 12: Mapa da Área Urbana do Município com a Hierarquização das Vias.

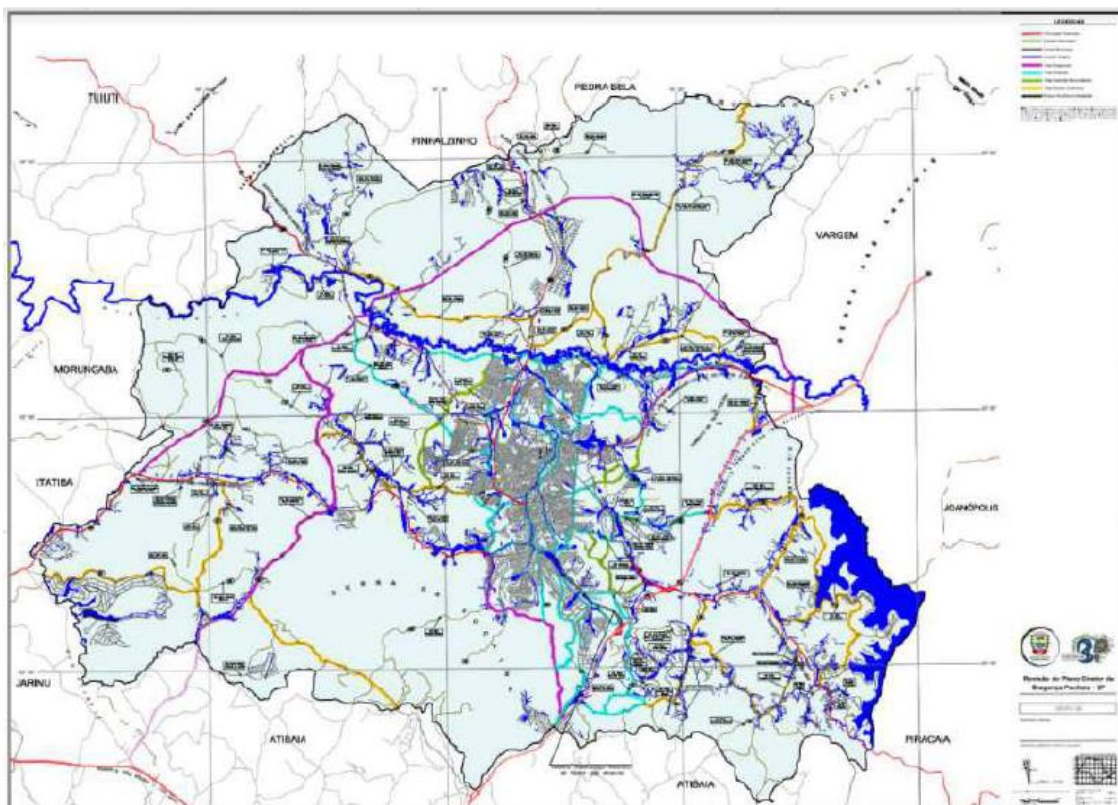


Imagem 13: Mapa do Sistema Viário Estrutural – Anexo I do Plano Diretor

- B. Informar as linhas regulares de transporte público que atendem ao empreendimento, especificando a descrição da linha (número, nome, início, término) e a distância e localização de ao menos 3 pontos de embarque mais próximos do empreendimento. **Ver item VIII – TRÁFEGO, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO.**
- C. Apresentar avaliação da demanda gerada pelo empreendimento, especificando a demanda gerada para cada equipamento público e a relação entre as vagas disponíveis atualmente e discriminando a necessidade ou não da criação de novas vagas. **Ver itens anteriores deste mesmo tópico.**

Ver item VII – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.

- D. Proposição da forma de atendimento da necessidade levantada, indicando a solução definitiva ou temporária (no caso da solução definitiva, indicar a localização, se será dentro do empreendimento ou no seu entorno).

Para os equipamentos de esporte e lazer, está previsto e delimitado dentro do presente empreendimento áreas de uso que abrange o sistema de lazer e a área verde de forma a minimizar a dependência de tais equipamentos de esporte e lazer do município.

V – ADENSAMENTO POPULACIONAL

O adensamento populacional previsto no projeto de condomínio de casas, será de 5hab/unidade, o que corresponde ao aumento de cerca de 375 habitantes na região. Este é superior à média do município que é de 3,28hab/unidade, mas esta diferença superestimada é em favor da segurança, e é utilizada para o dimensionamento da

infraestrutura necessária (rede de água e coleta e tratamento de esgoto), bem como para a determinação dos impactos na infraestrutura já existente.

Para este número, estimamos ter uma relação de 0,052hab/m² de área verde.

VI – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONAS DE USO DO ENTORNO

De acordo com a subdivisão territorial definida no Plano Diretor do Município de Bragança Paulista (Lei Complementar n.º 893/2020) o terreno onde será implantado o empreendimento objeto do presente EIV enquadra-se da seguinte forma:

Região:	Sul
Região Administrativa:	Lavapés
Macrozona:	Urbana
Zona	ZDU-1 (conforme LC 893/2020) Z5R3 (conforme LC 556/2007)
Bairro:	Jardim América.

O empreendimento será de uso residencial, enquadrado na categoria de condomínio horizontal. Este uso é conforme com a zona ZDU1 onde está situado o terreno.

Conforme definido pelo Plano Diretor (Lei 893/2020), por estar o terreno inserido na zona ZDU1 da Macrozona Urbana, os empreendimentos a serem nele implantados ficam sujeitos ao atendimento dos índices urbanísticos e às permissibilidades de uso estabelecidas pelo Código de Urbanismo (Lei Complementar 556/2007), a saber:

Taxa de ocupação básica:	70 %
Coeficiente de aproveitamento básico:	1,5
Coeficiente de aproveitamento máximo (com outorga):	a ser definido por lei
Taxa de impermeabilização máxima:	90 %
Gabarito de altura	4 pavimentos
Recuo de frente mínimo:	2,5 m
Recuos laterais mínimos:	conforme código estadual
Área do lote mínimo:	250 m ²
Testada mínima:	10,0 m
Uso Residencial Multifamiliar – Condomínio Vertical	Conforme
Vagas de estacionamento p/unidades até 70 m ²	1 vaga p/ unidade

Vagas de estacionamento p/ unidades acima de 70 m² 2 vagas p/unidade

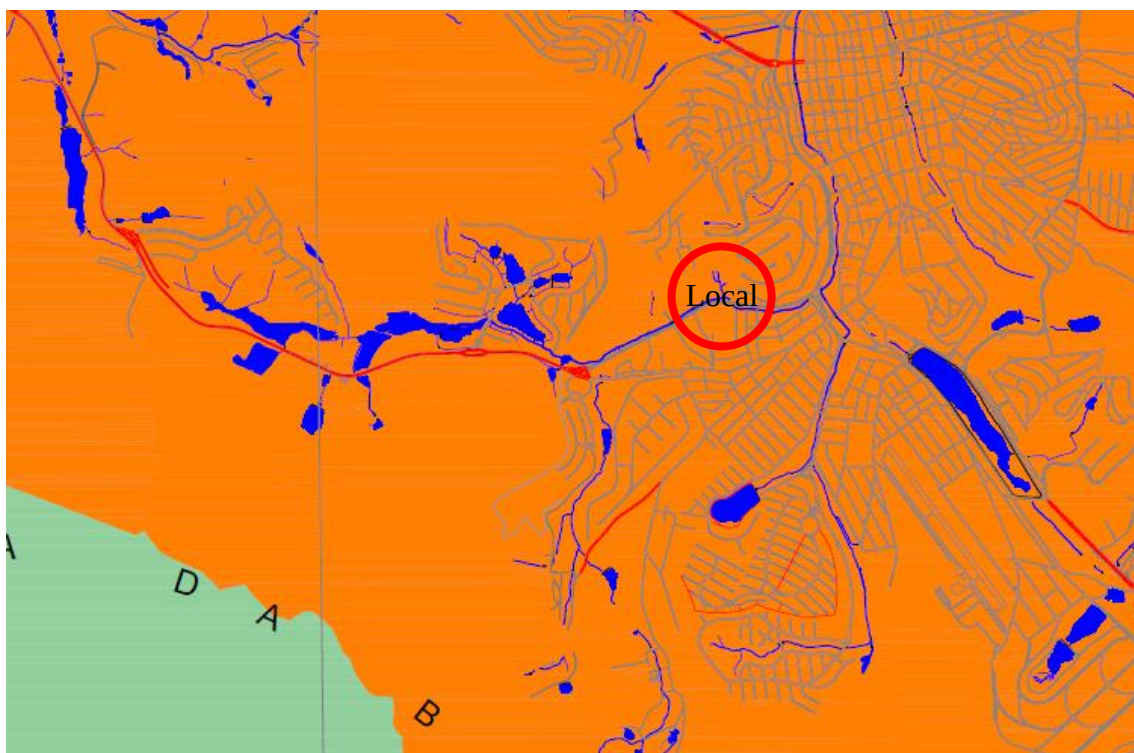


Imagem 14: Mapa do Plano Diretor – Macrozona Rural, Macrozona Urbana.

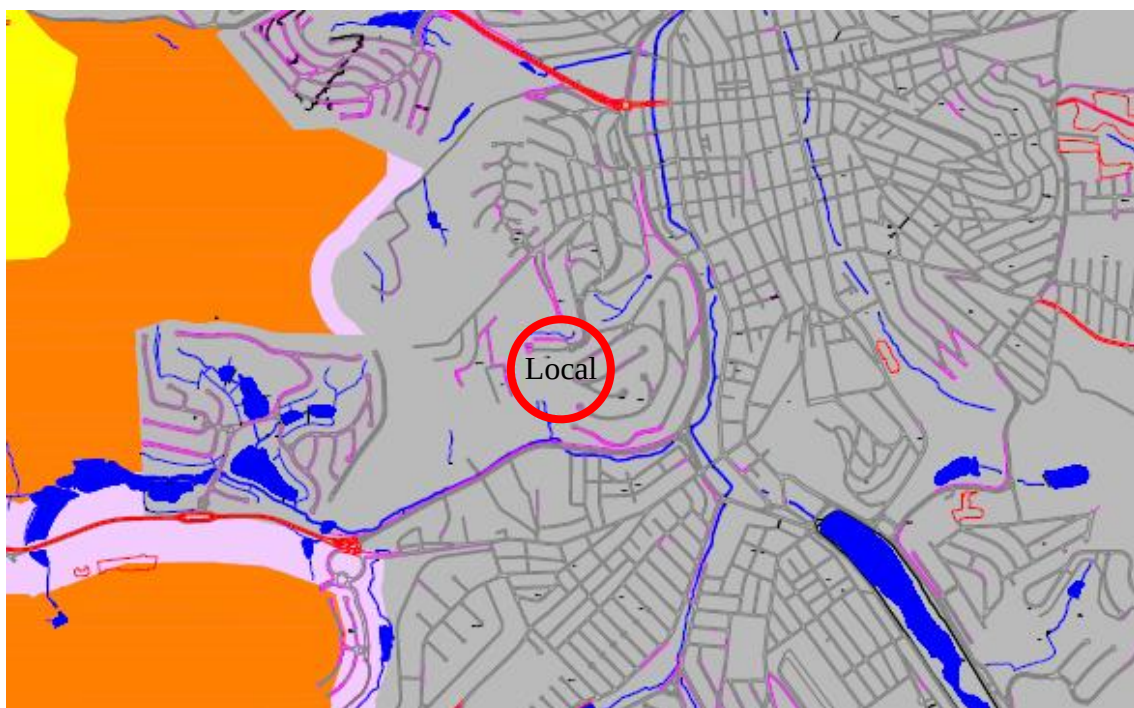


Imagem 15: Mapa do Plano Diretor – ZDU1

VII – CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA

No que se refere ao entorno, são considerados nesta avaliação dois tipos: o de natureza imediata (vizinhança imediata) e o de natureza mediata (Vizinhança Mediata).

Como Vizinhança Imediata considera-se toda área localizada na quadra do empreendimento proposto. Já como vizinhança Mediata, considera-se toda área inserida num raio de 1.000 metros a partir do empreendimento. Para melhor entendimento seguem as figuras abaixo.

Assim o artigo 2º da Lei Complementar entende-se por: (...) VI – vizinhança imediata: aquela instalada na(s) quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza; VII – vizinhança mediata: aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida;(...)

Na vizinhança imediata tem-se presença considerável de comércios e residências, parte deste raio como visto em imagens anteriores incide em área do centro da cidade, justificando a diversidade também de serviços, e por concentrar neste grande parte das construções da cidade dos mais variados usos excetuando-se rural e industrial, trata-se de área bem servida, tendo supermercados, farmácias, restaurantes, escolas, delegacia, e pouco fora do raio da vizinhança mediata tem-se também o Bragança Shopping Center.

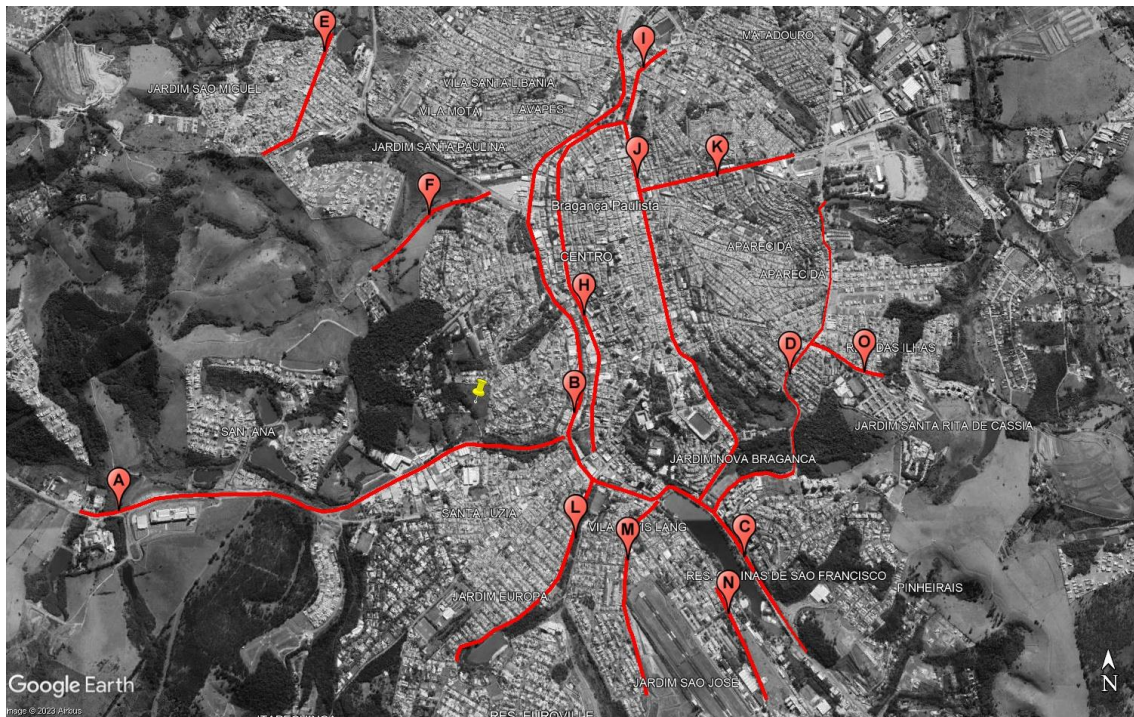


Imagem 16: Zona Mediata do Empreendimento – Bairros no entorno

A área de influência mediata, compreendida pelas vias de acesso ao empreendimento num raio de 2,5 Km das extremidades deste. Esta área inclui as principais vias de acesso que poderão sofrer impacto quando o empreendimento estiver totalmente ocupado. Das Av. principais com acesso direto ao empreendimento, tem-se:

- A) Rod. Alkindar Monteiro Junqueira; B). Av. Imigrantes; C) Av. Dom Pedro I; D) Av. Dr. José de Aguiar Leme; E) Av. Dr. Pascoalino Cataldo; F) Estr. Belveder; H) Av. José Gomes da Rocha Leal; I) R. Dr. Freitas; J) Av. Antonio Pires Pimentel; K) Av. Dr.

José Adriano Marrey Júnior; L) Av. Europa; M). R. Arthur Siqueira; N) Av. São Francisco de Assis; O) R. Mauro de Próspero.

VIII – TRÁFEGO, SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO

O sistema viário do condomínio de casas constitui, no total, em 3 vias internas, sendo via coletora, sem saída. Segue abaixo o quadro de Especificação do Sistema Viário do Condomínio.

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS	LARGURA DA VIA (m)	LARGURA DO LEITO CARROÇÁVEL (m)	LARGURA DO PASSEIO (m)	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	TIPO DE REVESTIMENTO
RUA 01	VIA LOCAL	15,00	9,00	3,00	8,00	ASFÁLTICO
RUA 02	VIA LOCAL	15,00	9,00	3,00	18,00	ASFÁLTICO
RUA 03	VIA LOCAL	15,00	9,00	3,00	18,00	ASFÁLTICO

Quadro 05: Especificação do Sistema Viário do Condomínio de Casas.

Nas esquinas de todas as quadras serão efetuados rebaixamentos de guias para possibilitar o acesso de carrinhos de bebês e cadeiras de rodas. Com relação à acessibilidade universal as vias e passeios projetados suprem as exigências do GT Acessibilidade do CREA-SP, sendo que em todas as esquinas serão rebaixadas as guias executadas as rampas necessárias, bem como nas proximidades dos pontos de ônibus projetados. Essas providências estão avalizadas pelo responsável técnico e membros da equipe técnica que elaborou os projetos e estudos de impactos de vizinhança, conforme o que consta da ART apresentada.

Conforme consta no site do InfoSiga, apresenta-se a seguir os pontos de acidentes de trânsito dentro da área de entorno mediato do empreendimento nos últimos 12 meses do ano de 2022.

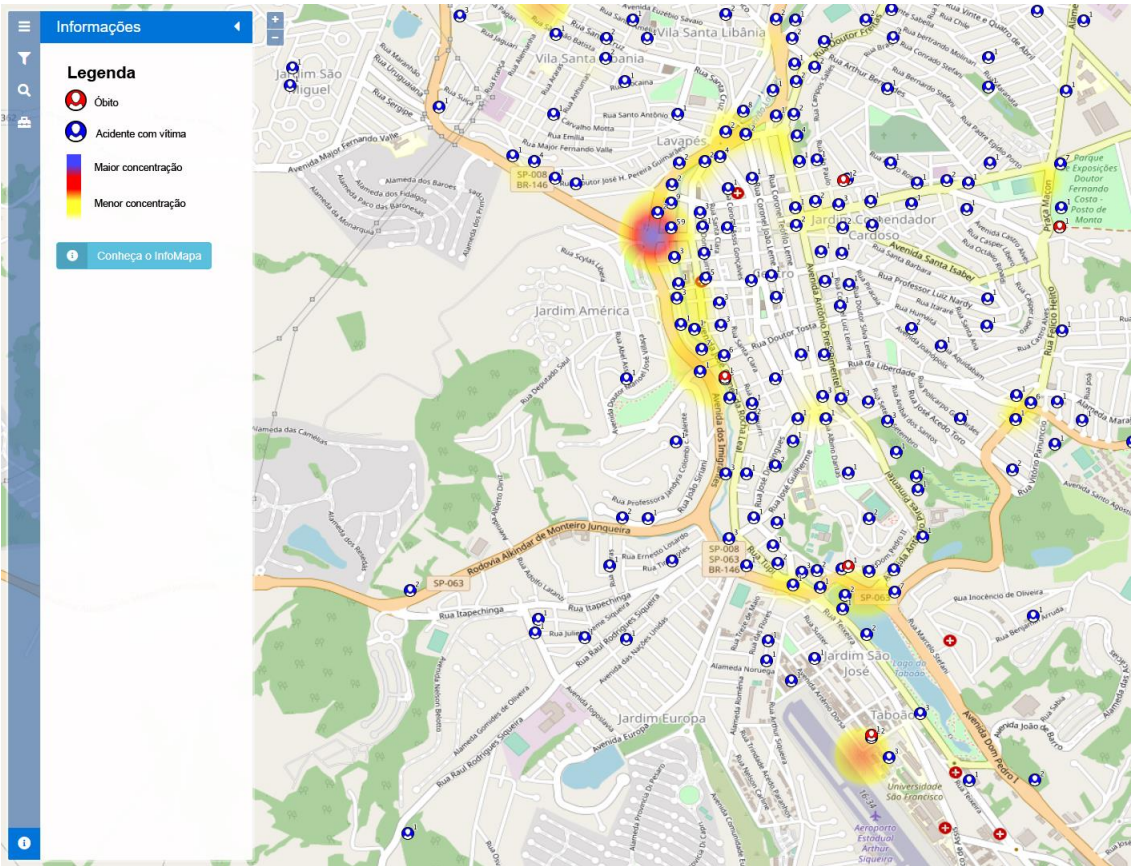


Imagem 17: Mapa de Acidentes Registrados nos 12 meses contabilizado regressivamente de maio de 2023 – Fornecido pela IngoSiga

Assim conforme mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Exitemsm informações referentes aos locais com acidentes dentro da área de raio de 2,50km do eixo do empreendimento, sendo majoritariamente nas avenidas próximas ao empreendimento, e exceção os acidentes de trânsito com Vítimas, na rua do empreendimento e em rua a qual se encontra com esta (respectivamente José Mathias Farhat Sobrinho e Jurandir Amaral), há o registro de 4 acidentes, sendo 1 destes com vítimas.

Com relação ao transporte público, as linhas que atendem ao local do empreendimento, tendo pontos localizados há aproximadamente 1km caminhavel, para ambos os sentidos das linhas que são a 202, 216 e 217. Excete a 217, na IDA e na VOLTA funcionam todos os dias, e esta, todos os dias exceto domingo. As informações foram tiradas do site da concessionária de ônibus.

Linha 202 – Rodoviária Velha/Bairro Biriçá do Valado	
SEGUNDA À SÁBADO	
Saída Rod. Velha (Via Campo Novo/Iara): 05:50	
Saída Rod. Velha: 08:50-11:05-14:25-19:35	
Saída Rod. Velha (Tenda do Mel): 17:05	
Saída Biriça: 07:25-09:45-12:00-15:25-20:35	
Saída Biriça (Campo novo/Iara): 18:05	
DOMINGO E FERIADOS	
Saída Rod. (Via Campo Novo): 06:45 - 10:30 - 14:30 - 17:30.	
Saída Biriça do Valado (Via Campo Novo): 06:00 - 07:40 - 11:20 - 15:20.	
Rodoviária Velha (ida)	Bairro Biriçá do Valado (volta)
Rodoviária velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, Largo Sta Luzia, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira (Tenda do Mel).	Rod Alkinbar M. Junqueira (Tenda do Mel), Estr. Antonia de Souza Moreno, Estr. Agostinho Salaroli Sobrinho, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, Largo Sta Luzia, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.

Imagem 18: Itinerário da Linha de Onibus 202 – Biriçá do Valado x Rodoviária Velha

Linha 216 - Rodoviária Velha / Bairro do Barreiro	
SEGUNDA-FEIRA À SABADO Saída Rodoviária Velha (Via Trevo /Pq. Estados); 05:45. Saída Rodoviária Velha (Via Paradise/Av. dos Imigrantes); 08:10. Saída Rodoviária Velha; 10:00 - 11:50 - 13:50 - 17:00 - 19:10 Saída Barreiro (Via São Marcelo); 07:05 - 10:50 - 12:40 - 18:00. Saída Barreiro; 09:00 - 16:00 - 20:05.	
DOMINGO E FERIADOS Saída Rodoviária Velha (Via Trevo /Pq. Estados); 05:45. Saída Rodoviária Velha (Via Paradise/Av. dos Imigrantes); 07:55.. Saída Rodoviária Velha; 09:50 - 13:45 - 16:40 - 18:30. Saída Barreiro; 07:10 - 08:40 - 10:40 - 15:00 - 17:30 - 19:20.	
Rodoviária Velha (ida)	Bairro do Barreiro (volta)
Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Estr. Marcelo Stefani, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Rod Alkinbar M. Junqueira.	Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Estr. Marcelo Stefani, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.

Imagem 19: Itinerário da Linha de Ônibus 216 – Bairro do Barreiro x Rodoviária Velha

Linha 217 – Bairro Campo Novo/Rodoviária Velha (São Lourenço - Via Biriçá)	
SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO Saída Campo Novo; 05:30 - 09:25 - 15:15 - 17:30 - 19:40. Saída Campo Novo (Via Couto); 07:20. Saída Campo Novo (Via Couto / Sites Coli); 12:25. Saída Rod. Velha (Via Biriçá); 04:45 Saída Rod.Velha (Via Couto); 06:35 - 14:10 - 16:10 - 18:30. Saída Rod.Velha; 08:25 - 11:10.	
Bairro Campo Novo (ida)	Rodoviária Velha (volta)
Tenda do Mel, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Josefina Vicchini Alves, Estr. Vereador Álvaro Alessandri, Estr. Paschoa Bonafatti Azziz, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, Largo Sta Luzia, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.	Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, Largo Sta Luzia, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Paschoa Bonafatti Azziz, Estr. Vereador Álvaro Alessandri, Estr. Josefina Vicchini Alves, Rod Alkinbar M. Junqueira, Tenda do Mel.

Imagem 20: Itinerário da Linha de Ônibus 217 – Bairro do Campo Novo x Rodoviária Velha

IX – INFRAESTRUTURA

Quanto à infraestrutura do condomínio temos:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL OPERAÇÃO
Sistema de Distribuição de Água Potável	Rede interna interligada à rede local	Empreendedor	Empreendedor/SABESP
Esgotos Sanitários	Rede interna interligada à rede local	Empreendedor	Empreendedor/SABESP
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Rede interna interligada à rede local	Empreendedor	EEB Empresa Elétrica Bragantina Energisa
Sistema de Drenagem Superficial	Guias e sarjetas e galerias	Empreendedor	PREFEITURA

Sistema de Coleta e Destinação do Lixo	Remoção com frequência alternada	-----	PREFEITURA/ CARRETERO
--	----------------------------------	-------	--------------------------

Tabela 11: Infraestrutura do Condomínio de Casas – Responsabilidades

Sistema de Abastecimento de água potável: Será executado em consonância com as diretrizes da SABESP, concessionária dos serviços de saneamento básico no município, e será composto de poço tubular profundo, um reservatório para abastecimento das casas, e rede de distribuição projetadas para as vazões e pressões necessárias as casas consumidoras.

Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos: A solução para a solução de coleta e tratamento de Esgotos será via fossa séptica com sumidouro, devidamente dimensionados para a produção, sendo de responsabilidade do proprietário final do casa a implantação e manutenção, e deverá ser executado em consonância com as normas técnicas.

A seguir, a carta de Diretrizes da Sabesp para o empreendimento:

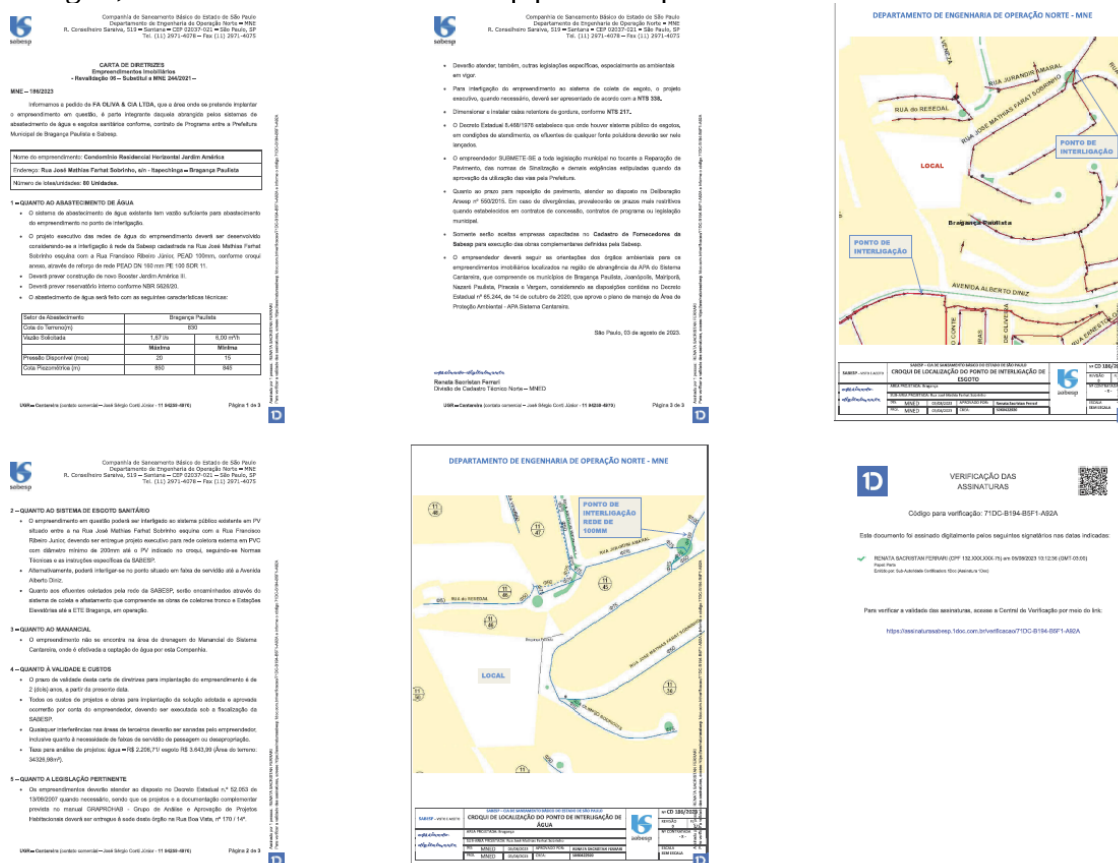


Imagem 21: Carta Diretrizes da Concessionária de Saneamento - SABESP

As redes de energia elétrica de alta e baixa tensão serão instaladas no condomínio conforme projeto e normas da Empresa Elétrica Bragantina – Grupo Energisa, concessionária dos serviços de energia elétrica. A iluminação pública será executada conforme as mesmas normas da concessionária e prefeitura, e as lâmpadas irão sendo ligadas na medida em que o condomínio for sendo ocupado.

Carta 80800.0005121/2023-ASPO-ESS

Presidente Prudente, 5 de julho de 2023

À
F.A. OLIVA E CIA LTDA.
E-mail: aprovacoes@faoliva.com.br

Assunto: Orçamento Estimado

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao pedido de estudo de viabilidade técnica, protocolado em 04/07/2023, para atendimento do EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, composto por 77 unidades com carga prevista de 164 kVA, localizado à R. José Mathias Farhat Sobrinho, S/N, área 2A, coordenadas (-22.963578, -46.549478), no município de BRAGANÇA PAULISTA - SP, informa-se que sua solicitação foi deferida, sendo possível atendê-la, mediante a aprovação do projeto elétrico, o qual deve conter esta carta anexada e execução da obra indicada.

De acordo com a carga declarada, o fornecimento para este empreendimento será em tensão primária de 13,8 kV, conforme estabelecido no artigo 23 da Resolução Normativa nº 1000/21, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com tomada de corrente próximo ao elemento 378711 do alimentador STALUJIA da subestação STALUJIA DE JOM.

Para atender vossa solicitação será necessário a seguinte obra:

Item	Orçamento Estimado Descrição	Valor
1	Adequação de rede com instalação de tomada de corrente	R\$ 9.200,00
Total		R\$ 9.200,00

O valor total da obra de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), poderá sofrer alterações quando houver a apresentação e aprovação do projeto elétrico, tendo em vista que este custo é modular, ou seja, é estimado, e poderá depender de autorizações de passagem, alterações na distância de onde será construída a rede elétrica, entre outros fatores.

Considerando a demanda de 164 kW, o encargo de responsabilidade da distribuidora - ERD nesta obra, calculada conforme o artigo 109 da Resolução supracitada, será de R\$ 0,00 e, portanto, a participação financeira do cliente - PPC, será de R\$ 9.200,00. Salientamos que este é um valor orientativo, a qual poderá sofrer alterações quando houver a apresentação e aprovação do projeto elétrico. Caso, no ato da ligação do empreendimento, exista carga apta a ser conectada/demandada, será realizado novo cálculo de ERD/PPC e descontado no valor da obra.

A apresentação do projeto deverá ser feita em meio digital, através do website www.energisa.com.br, dentro da Agência virtual pela plataforma AWGPE (Aplicação WEB de Gestão de Projetos), com login e senha do responsável técnico. Deverá conter esta carta de viabilidade, ser informadas as novas cargas a serem utilizadas, bem como DRT - Documento de Responsabilidade Técnica, memorial descritivo, localização do ponto de entrega, carta compromisso e demais documentos solicitados pelas NORMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e NORMAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, a convir com a finalidade do projeto, devidamente assinados pelo representante legal e com firmas reconhecidas.

Continuação Carta 80800.0005121/2023-ASPO-ESS-Fts.02

Salientamos que, com a apresentação do projeto poderá se verificar e identificar ponto de entrega pretendido, centro de carga e demais particularidades, podendo haver custos de responsabilidade de V.S. resultantes de estudos de obras para conexão e/ou eventual reforço na rede de distribuição, onde se necessário será enviado após a aprovação do projeto.

Conforme item 11.1.4.3.2. Condomínios e Loteamentos Fechados - Norma HDU-006 - Critérios Básicos para Elaboração de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas:
"Em condomínios urbanos com a demanda total entre 301 kVA e 1 MVA, deve ser instalado um reilizador na entrada dos empreendimentos. Em condomínios com demanda até 300 kVA, deve ser instalado um conjunto de chave fusível na entrada. Caso não seja possível a coordenação na proteção, deve ser instalado um reilizador nesse ponto".

Para arborização, deve ser evitado o plantio de árvores sob a rede elétrica. Na impossibilidade, devem ser plantadas mudas cujas espécies são consideradas de pequeno porte e aptas para serem plantadas sob redes elétricas. Assim, enviar plano de arborização do empreendimento.

Esclarecemos ainda que, para construção de rede de energia elétrica, a mesma deverá ser compacta para os casos de redes de média tensão e multiplexada para redes de baixa tensão.

Análise de viabilidade técnica válida por 90 (noventa) dias a contar do seu recebimento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Assessoria de Planejamento e Orçamento

EXPLD05 80800.0005121/2023

ENERGISA SUL SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rodovia Assis Chateaubriand Km 455 + 600 Metros Parte B - Vila Maria
Presidente Prudente - SP | CEP: 19053-680
07.282.377/0001-20 5624086/4115
(18) 3902-3500 | www.energisa.com.br

ENERGISA SUL SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rodovia Assis Chateaubriand Km 455 + 600 Metros Parte B - Vila Maria
Presidente Prudente - SP | CEP: 19053-680
07.282.377/0001-20 5624086/4115
(18) 3902-3500 | www.energisa.com.br

Imagem 22: Carta Diretrizes da Concessionária de Energia Elétrica - ENERGISA

O sistema de coleta e Destinação do Lixo passará por fases, conforme a ocupação das casas do condomínio. Em um primeiro momento a coleta se dará somente ao longo da Rua José Mathias Farhat Sobrinho, em caçambas especialmente destinadas ao lixo doméstico. Na medida em que o condomínio for sendo ocupado, a coleta se estenderá através de caminhões coletores às principais vias do condomínio, e em seguida a todas as vias. A frequência da coleta será de no mínimo três vezes por semana, e pretende-se que o lixo seja disposto de maneira seletiva, em pelo menos dois tipos: úmido e seco. A concessionária do sistema de coleta e disposição do lixo urbano de Bragança Paulista é a CARRETERO, que mantém também um aterro sanitário devidamente instalado e funcionando conforme as exigências da CETESB.



Imagem 23: Declaração de Capacidade de Atendimento de Coleta de Lixo – Carretero

O Sistema de coleta e afastamento das águas pluviais será composto por tanques de retenção de águas pluviais que serão implantados em áreas determinadas no projeto de drenagem. As águas afastadas das unidades e aquelas do sistema viário serão captadas e encaminhadas através de guias e sarjetas até o sistema de galerias de águas pluviais composto por bueiros e tubulações, que lançarão as águas assim captadas em caixas de retenção de areias, de diminuição de velocidade e nos tanques de retenção, devidamente dimensionadas e de fácil acesso para proporcionar condições de manutenção e limpeza, e dessas caixas serão lançadas no corpo de água existente na gleba.

Cronograma Físico-Financeiro por fase de implantação

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ANOS À PARTIR DO REGISTRO:			1º ANO	2º ANO	
ETAPAS :	ÁREAS(m²)	INFRA-ESTRUTURAS:	RECURSOS NECESSÁRIOS: (R\$)		
1ª ETAPA (175 lotes)	5.758,49	1) ABERT. VIAS E DEMARC. LOTES	R\$ 67.642,56	R\$ 33.821,28	R\$ 33.821,28
		2)ESCOAM. DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 66.659,42	R\$ 33.329,71	R\$ 33.329,71
		3)AFAST. E TRAT. ESGOTOS	R\$ 92.849,66	R\$ 46.424,83	R\$ 46.424,83
		4)ABASTECIMENTO DE ÁGUA POT.	R\$ 42.607,64	R\$ 21.303,82	R\$ 21.303,82
		5)ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 7.036,27	R\$ 3.518,14	R\$ 3.518,14
		6)ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 7.036,27	R\$ 3.518,14	R\$ 3.518,14
		7)PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS	R\$ 80.883,87	R\$ 40.441,93	R\$ 40.441,93
		8)ARBORIZ. VIAS E GRAMADOS	R\$ 14.396,23	R\$ 7.198,11	R\$ 7.198,11
			Totais	R\$ 379.111,92	R\$ 189.555,96
2ª ETAPA (175 lotes)	5.758,49	1) ABERT. VIAS E DEMARC. LOTES	R\$ 67.642,56	R\$ 33.821,28	R\$ 33.821,28
		2)ESCOAM. DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 66.659,42	R\$ 33.329,71	R\$ 33.329,71
		3)AFAST. E TRAT. ESGOTOS	R\$ 92.849,66	R\$ 46.424,83	R\$ 46.424,83
		4)ABASTECIMENTO DE ÁGUA POT.	R\$ 42.607,64	R\$ 21.303,82	R\$ 21.303,82
		5)ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 7.036,27	R\$ 3.518,14	R\$ 3.518,14
		6)ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 7.036,27	R\$ 3.518,14	R\$ 3.518,14
		7)PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS	R\$ 80.883,87	R\$ 40.441,93	R\$ 40.441,93
		8)ARBORIZ. VIAS E GRAMADOS	R\$ 14.396,23	R\$ 7.198,11	R\$ 7.198,11
			Totais	R\$ 379.111,92	R\$ 189.555,96
TOTAIS GERAIS (R\$):			R\$ 758.223,83	R\$ 379.111,92	R\$ 379.111,92

Tabela 12– Cronograma Físico Financeiro

X – ILUMINAÇÃO, INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO

Com relação aos impactos gerados na iluminação, insolação e ventilação, o condomínio de casas foi projetado para permitir que estas recebam as melhores condições de iluminação, insolação e ventilação, e para isso, as casas foram projetadas de tal forma que fiquem com suas faces voltadas preferencialmente para o norte ou leste. Além disso, os recuos laterais e os recuos frontais, obrigatórios, contribuem para que as construções absorvam as melhores condições naturais. Por fim, o projeto de arborização urbana contribuirá para o aumento das áreas sombreadas, diminuindo a incidência dos raios solares no pavimento, e como consequência a amenização da formação das ilhas de calor.

XI – NÍVEL DE RUÍDO

A poluição sonora ocorre quando, em um determinado local, o som altera a condição normal de audição. O ruído provocado pelo som excessivo das indústrias, canteiros de obras, meios de transporte, entre outros, é o que mais colabora para a existência de tal poluição. Embora ela não se acumule no meio ambiente, pode causar danos à qualidade de vida das pessoas e dos animais. A figura abaixo demonstra os danos causados por ruído ao ser humano.



Imagem 24: Exemplos de níveis de Pressão Sonora. Fonte: Fundação Oswaldo Cruz.

Como medidas para minimizar os impactos causados pela poluição sonora, os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual apropriados e sempre que possível serão utilizados abafadores de ruídos nos motores dos equipamentos. Além disso, recomenda-se restringir a execução da obra ao período diurno (7:00hs à 18:00hs)

XII – QUALIDADE DO AR

As diversas atividades de implantação do empreendimento em questão (circulação de veículos e de maquinários, movimentação de solo, etc) são causadores de impactos ambientais negativos à qualidade do ar, principalmente decorrentes da emissão de gases poluentes, emissão de ruídos e ressuspensão de material particulado. Dessa forma, a empresa responsável deve realizar o controle e minimização de tais emissões atmosféricas durante as obras, de forma a atender aos padrões de qualidade do ar dispostos na legislação ambiental vigente.

Monitoramento da qualidade do ar

Realizar o monitoramento mensal da fumaça preta emitida por veículos automotores e demais equipamentos a base de óleo diesel. O monitoramento será realizado utilizando-se a Escala Ringelmann e castrar dados em planilhas específicas, conforme modelo apresentado na tabela abaixo.



Imagem 25: Escala Ringelmann. Fonte: CETESB, 2004.

VEICULO OU EQUIPAMENTO:			PLACA:		
Empresa:					
Responsável pelo Veículo:					
Data	Hora	Valor observado na escala Ringelmann	Observações	Responsável pelo Monitoramento	Assinatura

Obs: Cada veículo deve portar uma via desta ficha.

Tabela 13: Modelo de Planilha a ser aplicada no monitoramento.

Esta metodologia está em conformidade com as normas NBR 6016 (Gás de Escapamento de Motor Diesel e a Avaliação de Teor de Fuligem com a Escala de Ringelmann) e a NBR 6065 (Determinação do Grau de Enegrecimento do Gás de Escapamento emitido por Veículos Equipados com motor diesel pelo método de aceleração livre).

Fazer o controle dos demais veículos ou equipamentos, movidos à gasolina, álcool ou outro combustível fóssil, através do formulário de manutenção preventiva, cadastrar dados em planilhas específicas;

O preenchimento do formulário de manutenção preventiva, utilizado no controle dos veículos e equipamentos, que não utilizam óleo diesel, é de responsabilidade do próprio usuário.

XIII – GERAÇÃO DE RESÍDUOS

A implantação do empreendimento deverá produzir resíduos sólidos em pequena quantidade, no entanto, mesmo assim deverão ser gerenciados pelo presente programa. Os resíduos sólidos tem sido preocupação constante e sua gestão está regulada pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Essa legislação instituiu a gestão integrada dos resíduos, sendo responsabilidade compartilhada de todos os membros da cadeia produtiva, inclusive dos consumidores finais. O presente programa serve para determinar as diretrizes da gestão integrada de todos os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento nas fases de instalação e operação do mesmo.

Quanto à ORIGEM: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: os originários de atividades domésticas; RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis; RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIUNDOS DA RASPAGEM SUPERFICIAL DO SOLO: material orgânico constituído de resto de plantas e terra da camada superficial do solo rica em matéria orgânica.

A produção de resíduos domésticos vai iniciar-se com a implantação do canteiro de obras e consequente início das atividades na área. Para a correta gestão desses resíduos o empreendimento irá implantar a política dos 3 Rs, ou seja, Redução na produção de resíduos, Reutilização de resíduos de alguma atividade que possa ser reutilizado com pequenas modificações físicas em uma outra atividade e a Reciclagem que irá destinar todos os resíduos recicláveis para centros de triagem para fins de encaminhamento à reciclagem. Para uma melhor gestão dos resíduos formados durante a implantação do condomínio, será desenvolvida uma estratégia de coleta seletiva de resíduos. Não serão instaladas lixeiras com cores distintas para se fazer a coleta seletiva dos resíduos recicláveis. Iremos utilizar lixeiras de cor marrom para resíduos considerados rejeitos, que deverão ser destinados para a coleta pública de lixo.

Outras lixeiras de cor azul ou vermelha serão utilizadas para acomodar temporariamente resíduos sólidos recicláveis que, armazenados em espaço adequado serão enviados para cooperativas de catadores com a finalidade da reciclagem dos mesmos.

A geração de materiais inertes oriundos de atividade de construção civil se dará em função de várias atividades desenvolvidas na obra tais como: implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, bocas de lobo, guias e sarjetas, dentre outros. Os resíduos da construção civil coletados deverão ficar dispostos em baias especialmente construídas para esse armazenamento temporário e em seguida enviados para a reciclagem.

Próximos ao local de produção desses resíduos serão instaladas caçambas para armazenamento imediato do entulho. Após a remoção da vegetação rasteira, o horizonte orgânico do solo das áreas das obras, do sistema viário, dos pátios de estacionamento e de áreas de apoio ou de edificações deverá ser disposto em locais destinados à estocagem provisória, protegidos de erosão e de poluição, para seu posterior aproveitamento em áreas de revegetação e/ou paisagismo.

Deverá ser evitada a disposição em locais próximos a canais de drenagem e áreas alagadas. O entorno dos locais de armazenamento do solo deverá contar com sistema de drenagem superficial provisório para evitar o desenvolvimento de erosão e de sistema de anteparo e coleta do escoamento superficial, para evitar o carreamento de sedimentos e de partículas do solo estocado para as áreas mais baixas, drenagens e cursos d'água próximos.

Antes do início das obras todos os funcionários deverão passar por um treinamento para o conhecimento do correto manejo dos resíduos gerados bem como a importância de sua gestão. Serão realizadas palestras e exposições de imagens e visitas as baias para o conhecimento e saneamento das dúvidas. Essas palestras serão realizadas pelo corpo técnico responsável pelas obras do empreendimento. Também serão disponibilizadas cópias desse programa em locais estratégicos do canteiro, afim de manter a constante conscientização da importância do gerenciamento correto dos resíduos sólidos.

XIV – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Devido à construção do empreendimento e as intervenções que se pretendem promover na área, a paisagem atual será descaracterizada.

Porém o patrimônio natural e cultural do município não será significativamente afetado pela implantação do empreendimento, apesar de serem incidentes na vizinhança imediata, no caso interno ao raio de 2,5km partindo do centro geométrico do empreendimento, ao considerar a menor distancia entre um objeto e o imóvel tratado neste processo, ou seja partindo da extremidade de divisa mais próxima a estes, temos ZEPAM há 327,67m, ZEPEC há 519,69m de distância, raio de preservação de bens tombados há 596,56m, e bem tombado mais próximo há 736,89m, sendo este uma fachada de imóvel na rua José Domingues, 510, posto isso ao adensamento de baixa proporção apresentado pela inserção do empreendimento, conclui-se pouco ou nenhum impacto a estes.



30

Fachada de Imóvel

Decreto 2.397 de 20/12/2016

Rua José Domingues, 510 - Centro

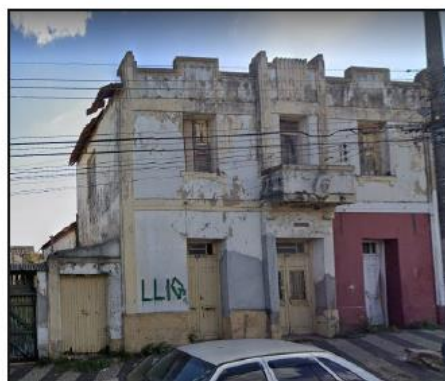
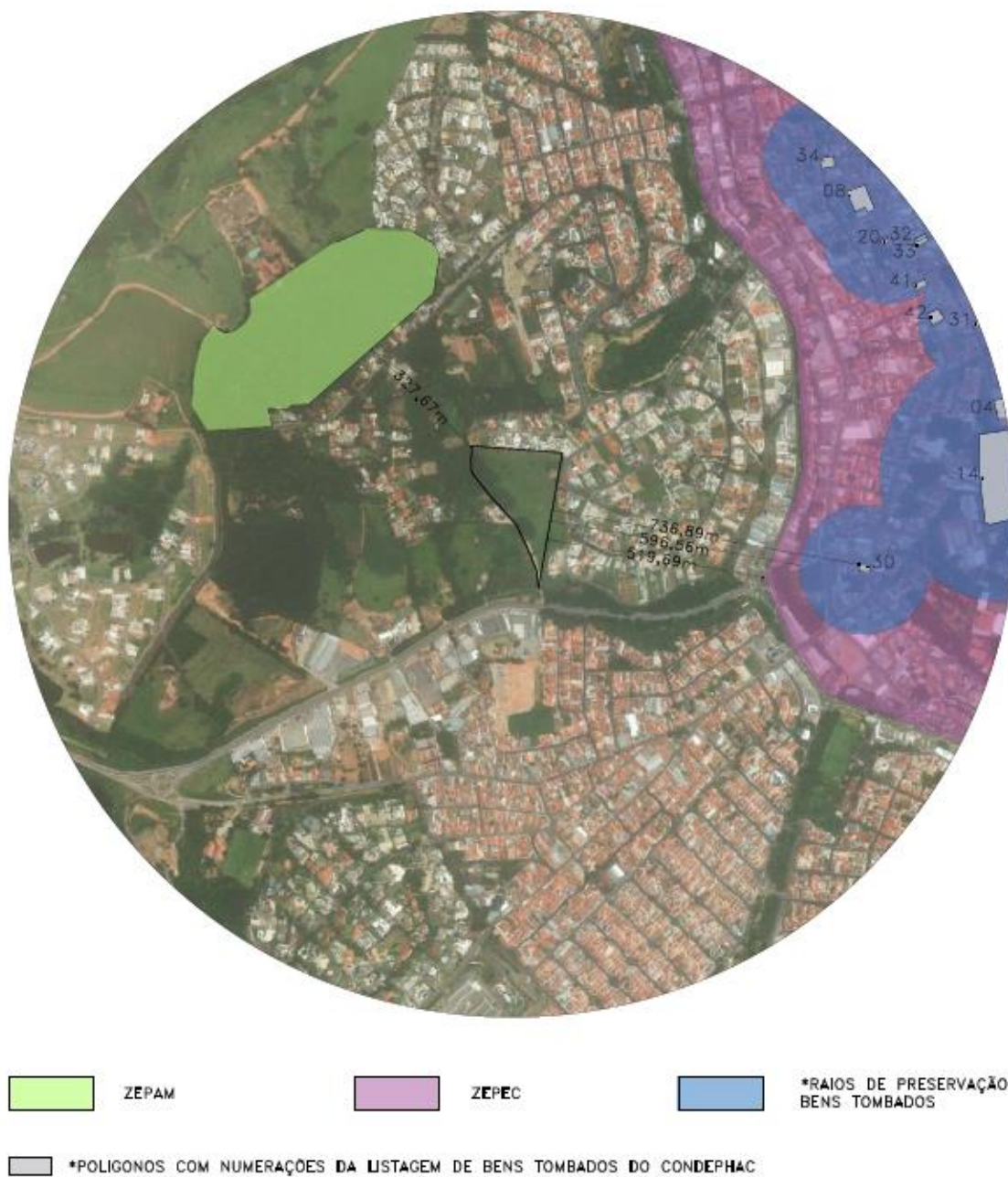


Imagem 26: Fachada de Imóvel, bem tombado mais próximo ao empreendimento.

ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO/CULTURAL/PAISAGÍSTICO/AMBIENTAL



ÁREAS DE INTERESSE – DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1KM DE PERÍMETRO DO IMÓVEL
1:1250

Imagem 27: Mapa demonstrando proximidade de áreas conforme o tópico.

Com relação a avaliação da compatibilidade da volumetria e gabarito do edifício em relação ao entorno e das escalas envolvidas, cabe salientar que o condomínio foi projetado para permitir que as futuras construções recebam as melhores condições de iluminação, insolação e ventilação, e para isso, as quadras foram projetadas de tal forma que as casas fiquem com suas faces voltadas preferencialmente para o norte ou leste. Juntamente, a localização dos espaços, árvores obedecerão a mesma conformidade para receber o sol da manhã ou de tarde. Esta conformação escolhida de acordo com o manual de arborização de Bragança Paulista, permite que o sombreamento se estabeleça na rua e o condomínio em si seja ordinário. Além disso, os recuos laterais e os recuos frontais, obrigatórios, contribuem para que as construções absorvam as melhores condições naturais. Portanto, o projeto de arborização urbana contribuirá para o aumento das áreas sombreadas, diminuindo a incidência dos raios solares no pavimento, e como consequência a amenização da formação das ilhas de calor.

No contexto de poluição visual, descrito e regulamentado pela Lei nº 2970/96, Decreto nº 977/10 e Decreto nº 1166/11, os elementos visuais aplicados a fachadas e coberturas que são visualizadas pelo pedestre não se aplica a esse empreendimento.



Imagem 28: Esquema de sombreamento arbóreo utilizado para planejar a arborização urbana. Fonte: Manual de Arborização de Bragança Paulista.

XV – VEGETAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

XV.I VEGETAÇÃO

Para o empreendimento, será elaborado um Laudo de Caracterização de Vegetação, será anexado ao presente EIV-RIV. As árvores isoladas e matas a serem cortadas passarão por licenciamento ambiental e serão compensadas conforme legislação ambiental.

XV.II RECURSOS HÍDRICOS



Imagem 29: Mapa do IGC com a indicação de localização do empreendimento.

Conforme consta na imagem acima, a qual se embasa em ponto indicado em levantamento planialtimétrico e inserção de dados do IGC, existem nascentes próximas ao condomínio, sendo uma dela com área de APP incidente no imóvel, consequentemente respeitado esta e sua preservação no projeto urbanístico.

FAUNA

O avanço do desenvolvimento humano traz consigo problemas ao meio ambiente, entre eles a fragmentação de habitats, no qual interfere na composição faunística. Naturalmente em estudos de fauna em áreas urbanizadas, é comum ocorrer maior diversidade do grupo avifauna, pois são animais voadores e por isso de fácil dispersão e ocupação, já animais dos grupos mastofauna e herpetofauna acabam por se isolar em pequenos fragmentos florestais, ocasionando queda na variabilidade genética e deficiência alimentar, quebrando a cadeia ecológica, levando estes animais a extinção localmente.

Entretanto alternativas serão criadas para tornar as Áreas Verde e APP's locais mais propícios à fauna local, como o plantio de árvores na Áreas Verdes de forma a adensar os fragmentos ali existentes e a implantação de passagens da fauna em locais nos quais tenha um pujança de vegetação.

Por fim, em caso de acidentes ou quedas de animais silvestres, onde o animal encontrar-se ferido ou impossibilitado de cura ou locomoção, a equipe deverá entrar em contato com autoridades competentes, no caso a polícia ambiental para a possível captura e translocação destes animais para o centro de triagens capacitados para recebimento e cuidado com os mesmos.

Na área diretamente afetada (ADA), foram registradas majoritariamente espécies do grupo de aves, poucos mamíferos sendo morcego, tatu galinha e cachorro do mato, e répteis sendo falsa coral e teiú.

A avifauna prevista para a localidade, de uma maneira geral, é composta por espécies que apresentam boa adaptação às alterações ambientais causadas pela interferência humana, sendo que muitas são vistas no ambiente urbano.

A região apresenta fragmentos florestais, parte destes encontram-se perturbado por ações antrópicas, o que acaba por resultar em intenso efeito de borda, ocasionando o afastamento de espécies de mamíferos ecologicamente específicos.

Para a implantação do condomínio de casas, não será necessária a supressão da vegetação, será realizado um plantio que proporcionará um aumento e enriquecimento do maciço florestal.

São sugeridas, medidas voltadas ao fragmento de vegetação existente como: Impedir que animais domésticos tenham acesso às áreas com vegetação, a fim de evitar a predação das espécies silvestres e o consequente bosqueamento da vegetação; Impedir que pessoas circulem em tais áreas evitando dessa forma maus tratos às espécies silvestres e a caça; Manter a conexão entre o fragmento de vegetação da área estudada que faz divisa com propriedade vizinha, utilizando cerca que não impeça o livre trânsito de animais terrestres ou arborícolas. Nenhuma espécie identificada faz parte do Decreto Estadual nº 53.494/08 (de 02/10/2008) ou da Lista Nacional de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.

XVI – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E EXECUÇÃO DE OBRAS

Na fase de implantação do empreendimento, os impactos potenciais por suspensão de poeiras e emissões de poluentes por equipamentos desregulados podem ser negativos. Em razão disto, as construtoras/instaladoras deverão ter procedimentos de controle, minimizando as emissões de poluentes e da poeira em suspensão durante todas as etapas dos trabalhos.

Sempre que necessário, o controle da ressuspensão de poeira será realizado mediante a umectação dos solos das áreas de trabalho e/ou eixos de circulação. A umectação do solo será realizada por caminhão pipa com periodicidade compatível com

as condições climáticas e de acordo com a proximidade de áreas urbanas, vias públicas e maiores concentrações de trabalhadores. Posteriormente, podem ser utilizados procedimentos ou equipamentos mais elaborados, inclusive a manutenção periódica das vias de acesso.

XVI.I MEDIDAS MITIGADORAS

Efetuar a umectação constante do solo nas áreas de circulação de veículos e equipamentos, com frequência pré-determinada, para diminuir a suspensão de material particulado. Esta umectação será realizada por meio de aspersão de água em chuveiro fino com a utilização de mangueiras e/ou caminhão-pipa;

Proteger com lonas as caçambas dos caminhões que transportarão materiais secos fora da área do empreendimento, evitando a dispersão de partículas sólidas na atmosfera e incomodo a vizinhança;

Controle de velocidade dos veículos nas vias não pavimentadas;

Desligar os motores dos veículos ou equipamentos que não estiverem em uso. Esta medida visa reduzir a emissão de poluentes atmosféricos, assim como diminuir a exposição dos colaboradores a esta fonte de poluição;

Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva no maquinário e nos veículos, conforme especificação de cada equipamento;

Interromper a atividade de qualquer equipamento, maquinário ou veículo que esteja produzindo emissões fora dos padrões de qualidade pré-estabelecidos.

XVI.II SOLO

As obras causarão diversos impactos ambientais negativos no solo (alteração das propriedades físicas e químicas, indução de processos erosivos, etc.) principalmente em decorrência de atividades de terraplanagem, do risco de vazamentos de combustíveis e óleos e do armazenamento de resíduos perigosos.

O programa de adequação dos procedimentos construtivos visa incorporar ou potencializar as medidas de controle ambiental aplicáveis durante a construção, de forma a diminuir a intensidade e magnitude dos impactos da obra nos componentes do meio ambiente. Esta mitigação inclui a estrita observância de procedimentos de controle ambiental sobre aspectos construtivos específicos e fontes de poluição.

As ações de prevenção e controle destinam-se à máxima redução possível dos processos de degradação ambiental associados à poluição atmosférica, sonora, dos cursos d'água e solos, erosão, assoreamento, intervenção em ecossistemas aquáticos e terrestres e alteração da paisagem e do uso do solo.

XVI.III CONTROLE DOS PROCESSOS EROSIVOS

1. Proibir a supressão de vegetação, limpeza de terreno e movimentação de terra em locais não previstos e/ou não autorizados, minimizando a área de intervenção, conforme projetos apresentados;

2. Efetuar os serviços de terraplenagem logo após a supressão de vegetação, de forma a reduzir o tempo de solo exposto à ação das águas pluviais;

3. Efetuar os serviços de pavimentação imediatamente após a terraplanagem, reduzindo o período em que o solo ficará exposto à ação das águas pluviais;

4. Implantar um sistema de drenagem superficial provisório no canteiro de obras e na frente de serviços, tudo devidamente dimensionado segundo normas técnicas e especificações de profissional habilitado;

5. Minimizar a quantidade de descidas de água e pontos de lançamento, com preparação antecipada dos locais mediante implantação dos dispositivos necessários para a dissipação do escoamento concentrado;

6. Instalar dissipadores de energia hidráulica e soleiras nos taludes, visando atenuar a velocidade de escoamento superficial da água para evitar/minimizar a ocorrência de processos erosivos;

7. Efetuar inspeções periódicas nos sistemas de drenagem provisórios, efetuando limpezas e reparos sempre que necessário;

8. Implantar sistemas provisórios ou definitivos de proteção das margens dos barramentos, por meio de enrocamentos ou revestimento vegetal;

9. Caso necessário, realizar a proteção superficial das áreas de solo exposto com ajuda de filmes plásticos;

10. Caso necessário, desassorear de forma mecânica as áreas gravemente assoreadas;

11. Efetuar a forração vegetal dos taludes logo após a sua estabilização, por meio das técnicas de enleivamento ou de hidrossemeadura: o enleivamento consiste na implantação de placas de grama na superfície dos taludes; a hidrossemeadura lança, através de jato d'água com equipamento especial, uma mistura de água, adubo e sementes da espécie herbácea a ser implantada;

12. Implementar o Monitoramento da Hidrodinâmica e Processos Erosivos;

XVI.IV MONITORAMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS

O Monitoramento da Hidrodinâmica e Processos Erosivos deverá focar o acompanhamento das condições ambientais dos terrenos que sofreram alterações no relevo e na sua drenagem natural (terraplanagem, retaludamento, etc.).

Vistorias periódicas serão efetuadas nas áreas suscetíveis ao agravamento dos processos erosivos, das quais resultarão relatórios com as indicações das ações operacionais preventivas e corretivas, no caso de não conformidades, e relatório fotográfico da situação observada.

Os taludes que eventualmente sofrerem intervenções, quer sejam por criação ou modificação de suas características originais devido a cortes ou aterros, deverão ser executados nos formatos geométricos definidos nos projetos, com observância das seguintes condições: - Para taludes de corte, inclinação máxima de 1:1 (100%), e os taludes de aterro com inclinação máxima de 1:2 (50%).

Os taludes deverão ser executados com camadas de no máximo 30 cm de espessura, e deverão receber compactação mecânica e na sua camada final receberem plantio de grama em placas, devidamente estaqueadas. Após o plantio as áreas de taludes deverão ser adubadas e regadas, e deverão ser objeto de monitoramento permanente, até que estejam devidamente consolidadas.

Os taludes de aterro deverão ter caimento contrário em seus platôs adjacentes, de tal forma que as águas de chuva não escoem pelos taludes, mas sejam conduzidas para o lado oposto, onde deverão ser captadas e conduzidas por meio de valetas de drenagem também devidamente gramadas, e daí para meias-canais de concreto que as conduzirão para o meio fio ou diretamente para bocas de lobo.

XVI.V SISTEMA DE DRENAGEM PROVISÓRIA

Os dispositivos de drenagem provisória abrangem:

Terraços isolados com o objetivo de desviar o escoamento de pontos de concentração natural;

A jusante dos talvegues secos deve ser abertas bacias de amortecimento hidráulico e retenção de sedimentos em terra, semelhante às utilizadas em Estradas

Rurais. Estas bacias são conhecidas por denominações regionais como poços, cacimbasse outros;

Alternativamente, dependendo da disponibilidade de materiais, as bacias podem ser formadas com diques de rachão ou sacaria;

Quando da remoção de solo para execução das fundações e/ou execução de obras de apoio, será estocada a camada superficial do solo (na qual se concentram teores de matéria orgânica, nutrientes e microrganismos) para posterior utilização nos trabalhos de recuperação e recomposição de áreas afetadas pelas obras. À medida que as frentes de trabalho avancem, as áreas deverão ser rapidamente recobertas com o solo armazenado. Será exigida, também, a manutenção de leiras, escadas ou outros dispositivos provisórios em terra, destinados a reduzir a velocidade de escoamento das águas nos pontos críticos.

Os dispositivos de drenagem provisória deverão ser permanentemente limpos e desassoreados de forma a não perder a sua função.

XVI.VI ELIMINAÇÃO DE ÁREAS-FONTE DE SEDIMENTOS

As áreas-fonte de sedimentos são as situações e locais de onde podem ser carreados materiais para as drenagens naturais. Entre estas situações destacam-se feições erosivas nas áreas de terraplanagem (sulcos e ravinas em saias de aterro, taludes de corte e áreas de empréstimo), bota-esperas de material de primeira categoria ou limpeza (solo orgânico).

Todas as situações de instabilidade aparente de saias de aterro deverão ser objeto de ação preventiva/corretiva imediata. Essas ações poderão incluir:

- Remoção com retroescavadeira da camada de terra solta sobre saias de aterro;

- Leiras ou bermas de alívio provisórias;

- Reprogramação de trabalhos de forma a antecipar a forração vegetal do setor instável;

- Forração da área instável com filme plástico;

- Outras medidas a critério do empreendedor e construtoras.

Será prudente a manutenção, nas frentes de obra, de filme plástico em quantidade suficiente para eventual atendimento a situações emergenciais.

Construção de estivas para acesso em terrenos eventualmente alagados, passíveis de intervenções. Assim, este tipo de terreno irá exigir cuidados redobrados tanto de controle de engenharia quanto ambiental.

Neste momento é possível definir as seguintes atividades:

- Realização dos serviços preferencialmente nas épocas de estiagem e quando for menor a incidência de cheias;

- Abertura de acessos limitada ao estritamente necessário para a realização dos serviços;

- Ao final dos serviços, as áreas eventualmente estivadas devem ser reconformadas, eliminando-se os eventuais barramentos de cursos d'água e pilhas de solo solto.

XVI.VII INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DEFINITIVA

O condomínio contará com sistema de captação e afastamento de águas pluviais definitivo, composto por guias, sarjetas, bocas de lobo, tubulações de concreto, caixas

de amortecimento e diminuição de velocidade e de contenção de materiais particulados, além de bacias de sedimentação.

Durante a fase de implantação das obras, uma série de medidas será colocada em prática para evitar erosões, como: imediata proteção das saias de corte e aterro produzidas, com o plantio de grama, além da criação de barreiras e valetas de acumulação de água de chuva e bacias para sedimentação de materiais porventura arrastados. Algumas dessas estruturas se tornarão definitivas, mas a grande maioria será desativada e as áreas recuperadas após a implantação do sistema definitivo de coleta e afastamento de águas pluviais.

Medidas de proteção das áreas de bota-fora, bota-espera e monitoramento periódico dos corpos d'água;

Não existirá área de bota-fora na obra, apenas bota-espera.

XVI.VIII PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO SOLO

Todas as substâncias químicas necessárias à execução da obra serão armazenadas em local adequado do canteiro de obras, em conformidade com as normas técnicas brasileiras, se for necessário a utilização nas obras;

Durante a transferência de combustível do caminhão tanque para o maquinário serão adotados equipamentos de segurança e de atendimento a emergências, bem como pessoal treinado para o caso de emergências;

Os resíduos perigosos gerados durante a obra serão devidamente acondicionados em área impermeabilizada do canteiro de obras, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes e, posteriormente, receberão destinação ambientalmente adequada e comprovada por meio de emissão de certificado de destinação ou outro documento semelhante;

Em toda e qualquer movimentação de resíduos sólidos Classe I ou Classe II, o motorista do veículo terá um documento de registro e controle;

A lavagem e a manutenção de equipamentos e veículos serão efetuadas somente em local impermeabilizado do canteiro de obras, com canaletas de contenção e tratamento em caixa separadora de água e óleo, instalada em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes;

O óleo proveniente da caixa separadora de água e óleo será encaminhado para reciclagem ou receber destinação ambientalmente adequada e comprovada por meio de emissão de certificado de destinação ou outro documento semelhante;

O efluente sanitário captado na caixa estanque será removido por empresa terceirizada que possua autorização do órgão ambiental competente;

Os sistemas da caixa separadora e da caixa estanque serão constantemente vistoriados, de modo a verificar o seu funcionamento em conformidade com as condições de projeto;

Caso seja identificado um derramamento de produto contaminante, será realizada a limpeza imediata do solo retirando-se o material contaminante de sua superfície, utilizando equipamento adequado e profissional treinado;

Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva no maquinário e nos veículos, conforme especificação de cada equipamento. O monitoramento destas manutenções seguirá o preconizado para o controle de qualidade do ar;

Interromper a atividade de qualquer equipamento, maquinário ou veículo em que sejam constatados vazamentos de óleo lubrificante ou combustível, devendo tal equipamento ser imediatamente transferido para a área de manutenção impermeabilizada;

O canteiro de obras e a área administrativa serão dotados de equipamentos e condições organizacionais que possibilitem a devida segregação de resíduos sólidos, de forma a facilitar a coleta seletiva;

Os resíduos sólidos gerados durante a obra serão devidamente acondicionados e armazenados no canteiro de obras, em área destinada especificamente para este fim;

A coleta seletiva de resíduos sólidos ocorrerá diariamente na frente de serviços e semanalmente no canteiro de obras;

Todos os rejeitos gerados receberão destinação ambientalmente adequada, segundo sua natureza, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, sendo que tal disposição será confirmada por meio da emissão do devido certificado de destinação ou outro documento semelhante;

Aplicar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Domiciliares.

XVII – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A sensação de segurança aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações, a demanda consequente da implantação do condomínio de casas, que não trará considerável impacto negativo visto que não se trata de um adensamento provindo deste de numero elevado, só acarretaria em valorização, com os novos residentes demandando comercio e serviços.

XVIII – PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

Atualmente o único plano que define o desenvolvimento da região é o plano diretor.

XIX – IMPACTOS SOCIAIS

XIX.I TRABALHADOR

Como qualquer atividade de construção civil há o risco de ocorrer algum acidente de trabalho. As obras exigirão a alocação de mão de obra voltada à construção civil como fundações, viário, drenagem, etc. A natureza dos serviços (presença de operários em áreas de risco, trabalhos executados em andaimes, trabalhos especiais – como, por exemplo, uso de soldas, etc.) deverão expor os trabalhadores a riscos de acidentes.

XIX.II MEDIDAS MITIGADORAS

Implantação de medidas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;

Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

Utilização de abafadores de ruídos em equipamentos com emissão de volumes sonoros elevados e equipamentos de proteção contra vibrações;

Treinamento de todos os colaboradores (frente de serviço e administrativos) sobre as atividades laborais, normas e procedimentos de segurança do trabalho e sustentabilidade;

Em caso de acidentes de trabalho, realizar comunicação imediata ao supervisor do trabalhador e ao técnico de segurança do trabalho. Dependendo do grau do acidente,

será estabelecido um isolamento do local e atendimento emergencial ao trabalhador acidentado;

Divulgação de informações sobre o empreendimento e um quantitativo das vagas e perfis da mão-de-obra a ser contratada; Recrutamento de mão-de-obra especializada e não-especializada, este último preferencialmente local/regional.

XIX.III VIZINHANÇA

XIX.III.I SINALIZAÇÃO

A sinalização tem por objetivo alertar e prevenir trabalhadores e população lindeira quanto aos riscos contidos nas atividades de construção, com o objetivo de prevenir e reduzir acidentes. Durante a fase de obras, devem ser sinalizados todos os locais que possam estar sujeitos a circulação de pessoas e/ou veículos alheios às obras, garantindo a segurança tanto da população como a segurança no trânsito de máquinas, carretas, etc. Medidas de segurança redobradas devem ser tomadas em relação ao tráfego e sinalização nas áreas urbanas situadas nas proximidades dos pontos de apoio logístico ao empreendimento, estabelecendo restrições aos motoristas a serviço da obra quanto ao estrito cumprimento de limites de velocidade e sinalização de trânsito. Os contornos das obras localizadas junto a vias públicas devem receber sinalização luminosa para o período noturno. Quando as vias forem expressas, as orientações para ATENÇÃO e REDUZIR VELOCIDADE devem estar posicionadas com a devida antecedência (no mínimo 500, 200 e 100 metros), sempre em concordância com a determinação das autoridades locais de trânsito.

XIX.III.II GERAÇÃO DE EMPREGOS

Na fase de obras do condomínio, será necessária a contratação de mão-de-obra temporária de construção civil, para implantação deste e a construção de edificações nos lotes, juntamente com a contratação de empregados permanentes na fase de operação. Este empreendimento deverá trazer benefícios para a população economicamente ativa do município, mas, teoricamente, poderá também atrair pessoas que residem em outros municípios.

Na fase de implantação do condomínio, quando ocorrerão as obras, o potencial de geração de empregos diretos, os quais poderão ser recrutados localmente. Na fase de ocupação, quando se instalarem as moradias, o potencial de geração de empregos deve ser maior se considerado a necessidade de trabalhadores em vários âmbitos, como segurança, construção civil, limpeza, etc.

XX – MATRIZ DE IMPACTOS

IMPACTO	ETAPA	QUALIFICAÇÃO		DURAÇÃO					REVERSIBILIDADE		ABRANGENCIA		POSSIBILIDADE	
		POSITIVO	NEGATIVO	TEMPORÁRIO	PERMANENTE	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	REV	IRREV	LOCAL	MUNICIPAL	CERTA	INCERTA
EMISSÃO DE POEIRA NO AR DA GLEBA E SEU ENTORNO	IMP E OP		X	X		X			X				X	
EMISSÃO DE GASES POLUENTES NO AR DA GLEBA E SEU ENTORNO	IMP E OP		X		X	X	X	X		X	X		X	
ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO	IMP E OP		X	X			X		X		X		X	
TRANSPORTE DE SEDIMENTOS POR ÁGUAS PLUVIAIS	IMP		X	X		X			X		X		X	
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAL ESCAVADO	IMP		X	X		X			X		X	X		X
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	IMP		X	X		X			X		X	X		X
ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ATUAIS DE DRENAGEM DO TERRENO	IMP E OP		X		X		X			X	X		X	
ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ATUAIS DE PAISAGEM DO TERRENO	IMP E OP	ND	ND		X		X			X	X		X	
SUPRESSÃO DE ÁRVORES	IMP		X		X	X				X	X		X	
COMPENSAÇÃO DO CORTE DE ÁRVORES	IMP	X			X			X		X	X		X	
REVEGETAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E SISTEMAS DE LAZER	IMP	X			X		X			X	X		X	
APRIMORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL	IMP	X			X		X			X	X		X	
AFUDENTAMENTO DE FAUNA	IMP		X		X		X			X	X		X	
GERAÇÃO DE EMPREGOS	IMP E OP	X			X	X	X	X		X	X	X	X	
ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	OP	X			X		X	X		X	X	X	X	
IMPACTO SOBRE A INFRAESTRUTURA URBANA	OP		X		X		X	X		X	X	X	X	
INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO LOCAL	IMP E OP		X		X	X	X	X		X	X			X
DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	OP	X			X		X	X		X	X	X		X
TRANSTORNO EM VIAS EXTERNAS	IMP		X	X		X			X		X		X	
ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS	OP	X					X	X		X		X	X	
CONVERSÃO DE ÁREAS PRIVADAS EM PÚBLICAS	OP	X			X	X	X	X		X	X	X	X	
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	OP	X			X		X	X		X	X		X	
AUMENTO DO ADENSAMENTO POPULACIONAL	OP		X				X	X		X	X		X	
OCUPAÇÃO DE ÁREAS VAZIAS	OP	X			X		X	X		X	X	X	X	
AUMENTO DA DEMANDA DE TRANSPORTE PÚBLICO	OP		X				X	X		X	X	X	X	

LEGENDA| IMP: FASE DE IMPLANTAÇÃO — OP: FASE DE OPERAÇÃO — ND: NÃO DEFINIDO

XXI – CONCLUSÃO

Tendo em vista:

- As características da área de influência do empreendimento, em suas componentes Zona Imediata e Zona Mediata, descritas no item II – Informações Gerais;
- As características do projeto de condomínio de casas proposto, mostradas no item III – Caracterização do Empreendimento;
- A Demanda de Infraestrutura determinada pelo Estudo de Diagnóstico de Entorno;
- Os impactos esperados e as mitigações previstas, apontados no item XX – Matriz de Impactos;

Pode-se concluir que:

a) Os impactos negativos, sobre o meio físico em especial os da fase de implantação do condomínio e das casas, tais como a emissão de poeira no ar da gleba e seu entorno; o transporte de sedimentos por águas pluviais e os problemas decorrentes do transporte e destinação de sobras de material escavado e de outros resíduos de construção são temporários, reversíveis, de intensidade moderada, são mitigáveis, e em larga escala podem ser evitados com planejamento e execução cuidadosos;

b) Outros impactos sobre o meio físico com caráter progressivo, ligados principalmente à ocupação do condomínio, tais como a emissão de gases poluentes no ar da gleba e seu entorno e elevação do nível de ruído ocorrerão de médio a longo prazo, e apresentam grau de mitigação que em boa medida depende de política ambientais públicas, aplicáveis a todo o Município;

c) Ainda sobre o meio físico, impactos como a alteração das características atuais de drenagem do terreno, alteração das características atuais da paisagem do terreno são irreversíveis. No caso da drenagem a concepção do empreendimento já foi feita no sentido de atenuar e mesmo evitar a ocorrência dos impactos referentes ao aumento de vazões e velocidades. A implantação de caixas de retenção de águas pluviais é de extrema importância e dependerá do adquirente do condomínio, razão pela qual o empreendedor deverá não apenas fornecer o projeto orientativo, como também suporte técnico na execução da mesma. No que tange à paisagem haverá ganhos e perdas em relação à situação atual, que em muito dependem da ótica de quem analisa o tema, porém cabe mencionar o importante papel fiscal do empreendedor no que tange à execução das casas.

d) Os impactos sobre o meio biótico, que incluem a supressão e afugentamento de fauna tem caráter negativo, na medida que provocam modificações na flora e fauna existentes. Serão impactos de ocorrência imediata e decorrentes da implantação das obras do empreendimento. No caso dos impactos sobre a fauna, a avaliação mostrou tratarem-se de efeitos brandos, na medida que não envolvem espécies em extinção, são parcialmente mitigáveis, seja porque o projeto preserva os maciços de vegetação de importância, seja porque está em curso um extensivo plantio de mudas nas áreas verdes do condomínio.

e) Os impactos sobre o meio antrópico são em grande medida positivos como é o caso da geração de empregos, o aumento da arrecadação de impostos, a conversão de área privada em área pública e a valorização imobiliária. Os impactos negativos resumem-se

aos problemas associados ao aumento do volume de tráfego, decorrente da implantação e operação do condomínio em estudo.

f) Não deverá ocorrer impacto negativo em nenhum outro item da infraestrutura, até porque, onde a mesma mostra-se insuficiente, o que é o caso do saneamento básico, o empreendedor investirá de modo a dotar o condomínio do que for necessário – água potável, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos sanitários.

Em decorrência do que se expôs nos itens anteriores e tendo em vista o conjunto de medidas de controle apresentadas durante o estudo, o condomínio apresenta viabilidade técnica, e ambiental, podendo receber, portanto, as aprovações e licenças ambientais cabíveis, no âmbito municipal.

XXII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Arquiteta e Urbanista: Eliana Parrillo
CAU A110315-6
RRT 13541855

XXIII – ANEXOS

ANEXO 01 – MATRICULA



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash bf01b788-c13f-4370-94f0-b4a196a66616

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Nussio - OFICIAL

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		107.152	15/outubro/2021	1

IMÓVEL: UM TERRENO denominado **ÁREA 2-A**, com **1.103,52m2 (hum mil, cento e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados)**, situada no lado par da Rua José Mathias Farhat Sobrinho, bairro Itapechinga, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, equidistante 247,95m da esquina com a Rua Jurandir Amaral e devido as características do local não fecha quarteirão, apresentando a seguinte descrição: "seu perímetro tem início no marco número 31-A, localizado junto a divisa do lote no 16 da quadra no 25 do loteamento Jardim América e a divisa da propriedade de Luiz Gonzaga Pires Mathias; desse marco segue confrontando com este até encontrar o marco 19-A, com um azimuth de 291°10'00" e numa distância de 58,68m; desse marco deflete à esquerda e segue confrontando com a "Área 2-B" até encontrar o marco no 31-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 19-A a C - 206°50'00" - 16,00m e C a 31-B - 116°50'00" - 58,39m; do marco 31-B, deflete a esquerda e segue divisando com a viela número 15 e com a Rua José Mathias Farhat Sobrinho até o marco A, com um azimuth de 26°50'00" e uma distância de 10,28m; deste marco segue com azimuth de 26°50'00" e uma distância de 11,52m até encontrar o marco 31-A, tomado como ponto inicial da presente descrição perimétrica, confrontando neste trecho com parte do lote no 16 da quadra no 25, do loteamento Jardim América".

Imóvel cadastro na Prefeitura local, sob números: 4.00.04.05.0056.0810.00.00 e 4.00.04.05.0056.0800.00.00.

PROPRIETÁRIA: JPF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA., com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Frei Caneca, número 91, Conjunto 42, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.383.655/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.222.110.898.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 49.678, feita em 08 de janeiro de 2001. A abertura desta matrícula é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação número 7, da aludida matrícula, que se sustentou em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 280.114, em data de 30 de setembro de 2021, que originou, além de outros, o terreno a que se refere a presente tábula registrária. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,88; ao Estado: R\$3,09; a Secretaria da Fazenda: R\$2,12; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,75; ao Ministério Público: R\$0,52; ao ISSQN: R\$0,33 - total: R\$18,26. Bragança Paulista, 15 de outubro de 2021. Quantificado e digitado por (Luciano Cerqueira Acedo). O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 1203293110ABERTM10715221H

AV.1 - CADASTRO - Bragança Paulista, 15 de outubro de 2021. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem à abertura desta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **4.00.04.05.0056.0800.00.00**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ao ISSQN: R\$0,55 - total: R\$30,52. Quantificado e digitado por (Luciano Cerqueira Acedo). O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 120329331000AV1M10715221X

Esse documento foi assinado digitalmente por DANNIEL CORREIA POPPI - 06/03/2023 08:38 PROTOCOLO: S23030076144D

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3107152C08382323F



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DANNIEL CORREIA POPPI - 06/03/2023 08:38 PROTOCOLO: S23030076144D

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 107152

Ao Oficial..:	R\$	40,91
Ao Estado..:	R\$	11,63
Ao IPESP...:	R\$	7,96
Ao Reg.Civil	R\$	2,15
Ao Trib.Just	R\$	2,81
Ao Iss.....:	R\$	1,96
Ao FEDMP...:	R\$	1,23
Total.....:	R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:38:21 horas do dia 06/03/2023. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Arisp: S23030076144D



10715206032023

Pag.: 002/002



COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Nuss - OFICIAL

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		107.153	15/outubro/2021	1

IMÓVEL: UM TERRENO denominado **ÁREA 2-B**, com 29.703,40m2 (vinte e nove mil, setecentos e três vírgula quarenta metros quadrados), situada no lado par da Rua José Mathias Farhat Sobrinho, bairro Itapechinga, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, equidistante 258,23m da esquina com a Rua Jurandir Amaral e devido as características do local não fecha quarteirão, apresentando a seguinte descrição: "seu perímetro tem início no marco no 19-A, localizado junto a divisa da "Área 2-A" e a divisa da propriedade de Luiz Gonzaga Pires Mathias, desse marco segue divisando com este até encontrar o marco número 19-B, com um azimuth de 291°10'00" e numa distância de 158,29m; desse marco deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Plínio Venanzi até encontrar o marco no 26-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 19-B a 20 - 180°43'00" - 11,73m; 20 a 21 - 204°33'00" - 23,57m; 21 a 22 - 190°32'00" - 7,21m; 22 a 23 - 197°48'00" - 8,70m; 23 a 24 - 194°46'00" - 4,46m; 24 a 25 - 181°39'00" - 4,70m; 25 a 26 - 175°18'00" - 7,07m e 26 a 26-A - 158°22'00" - 18,00m; do marco no 26-A segue divisando com a propriedade de Paulo Mathias do Prado até encontrar o marco no 28-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 26-A a 27 - 158°22'00" - 46,11m; 27 a 28 - 154°47'00" - 96,25m e 28 a 28-A - 172°07'00" - 27,72m; do marco número 28-A, deflete a esquerda e segue divisando com a "Área Verde" até encontrar o marco no 31-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 28-A a E - 116°50'00" - 55,13m; E a D 26°50'00" - 140,00m e D a 31-C - 116°50'00" - 5,00m; do marco nº 31-C deflete a esquerda e segue divisando com a viela número 15 e com a Rua José Mathias Farhat Sobrinho até o marco no 31-B, com um azimuth de 26°50'00" e uma distância de 48,35m; do marco no 31B deflete a esquerda e segue divisando com a "Área 2-A" até encontrar o marco no 19-A, tomado como ponto inicial da presente descrição perimétrica, com os seguintes azimutes e distâncias: 31-B a C - 296°50'00" - 58,39m e C a 19-A - 26°50'00" - 16,00m".

Imóvel cadastro na Prefeitura local, sob números: 4.00.04.05.0056.0810.00.00 e 4.00.04.05.0056.0800.00.00.

PROPRIETÁRIA: JPF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA., com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Frei Caneca, número 91, Conjunto 42, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.383.655/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.222.110.898.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 49.678, feita em 08 de janeiro de 2001. A abertura desta matrícula é decorrente do desdobro que se vê informado na averbação número 7, da aludida matrícula, que se sustentou em requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 280.114, em data de 30 de setembro de 2021, que originou, além de outros, o terreno a que se refere a presente tábula registrária. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,88; ao Estado: R\$3,09; a Secretaria da Fazenda: R\$2,12; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,75; ao Ministério Público: R\$0,52; ao ISSQN: R\$0,33 - total: R\$18,26. Bragança Paulista, 15 de outubro de 2021. Qualificado e digitado por (Luciano Cerqueira Acedo). O Substituto Designado do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293110ABERTM10715321F

AV.1 - CADASTRO - Bragança Paulista, 15 de outubro de 2021. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem à abertura desta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número 4.00.04.05.0056.0810.00.00. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ao ISSQN: R\$0,55 - total: R\$30,52. Qualificado e digitado por (Luciano Cerqueira Acedo). O Substituto Designado do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 120329331000AV1M10715321V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1203293C3107153C08364023M



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DANNIEL CORREIA POPPI - 06/03/2023 08:37 PROTOCOLO: S23030076142D

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 107153

Ao Oficial..: R\$	40,91
Ao Estado...: R\$	11,63
Ao IPESP...: R\$	7,96
Ao Reg.Civil R\$	2,15
Ao Trib.Just R\$	2,81
Ao Iss.....: R\$	1,96
Ao FEDMP...: R\$	1,23
Total.....: R\$	68,65

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:36:39 horas do dia 06/03/2023. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Arisp: S23030076142D



10715306032023

Pag.: 002/002

ANEXO 02 – PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

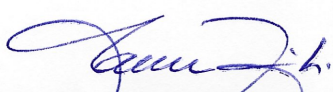
OUTORGANTE: F. A. OLIVA & CIA LTDA., estabelecida na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, nº 81, Jardim Primavera, Jundiaí-SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.946.025/0001-46, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu administrador o Sr. **MÁRCIO ANTONIO VIOTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG sob nº 13.944.731/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 059.149.638-00, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiaí, na Rua das Mangueiras, nº 178, Malota.

OUTORGADAS: ALICE MOTTA LOURENÇO, brasileira, solteira, assistente de aprovações, portadora da CI/RG sob nº 52.004.364-9/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 455.786.938-65; **ANDRESSA BUENO SARTORATO**, brasileira, solteira, assistente de aprovação de projetos, portadora da CI/RG sob nº 44.373.213-9/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 449.829.618-40; **AUGUSTO ALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de aprovações, portador da CI/RG sob nº 56.837.712-6/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 509.141.138-01; **DÉBORA FERNANDES**, brasileira, casada, encarregada de aprovação, portadora da CI/RG sob nº 24.781.526-3/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 253.454.728-31; **FELIPE DA FONSECA GARCIA**, brasileiro, solteiro, analista de aprovações, portador da CI/RG sob nº 38.173.477-8 e do CPF/MF sob nº 352.164.018-30, e **KIMBERLY CAROLINE DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de aprovações, portadora da CI/RG sob nº 50.871.277-4/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 404.706.908-60 todos com escritório na Rua Professor José Leme do Prado, nº 85, Jardim Primavera, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.209-690.

PODERES: A OUTORGANTE nomeia e constituem as **OUTORGADAS** suas procuradoras, conferindo-lhes poderes para representá-la perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, Grupo ENERGISA – Unidade de Bragança Paulista e o Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para o fim específico de apresentar e retirar documentos, acompanhar processos, podendo tomar ciência de exigências e solicitar desligamento e novas ligações de unidade consumidora.

A presente procuração é válida pelo prazo de um ano a contar desta data.

Jundiaí, 20 de setembro de 2023.


F. A. OLIVA & CIA LTDA.
Administrador: Márcio Antonio Vioti


TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Juliana Thayzi C. da Costa
Escrevente Autorizada


1º Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo
AV 9 DE JULHO Nº 2696 - ANHANGABAU - JUNDIAÍ - SP - CEP: 13208-050 - TEL.: 4806-1414
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião


Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111021
FIRMA 1
S10504AA0351257

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
MÁRCIO ANTONIO VIOTI. Dou fé.
Jundiaí-SP, 25/09/2023. Em Test. da verdade.
JULIANA THAYZI CHIMICOVIACKI DA COSTA R\$ 8,02
Número do cartão: 358927
Seq: 26205172443
"VALE DO SOMPENTE COMO Selo DE AUTENTICIDADE"

ANEXO 03 – IPTU

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br
FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2023	FATO GERADOR 01/2023	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 4.00.04.05.0056.0800.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 455549	MATRICULA (cartório de registro de imóveis) M-107.152
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PROFESSOR JOSE LEME DO PRADO, 85 ASTRA 1 - PORTARIA 3. JARDIM PRIMAVERA				Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do
Valor anual dos Impostos/Taxas				
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			R\$	2.893,19
TAXA DE COLETA DE LIXO			R\$	272,21
Total Imposto			R\$	3.165,36
				Valores atualizados para 2023 de acordo com índice de IPCA: 7,17%

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste camê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 138 CTM)

02) Seu camê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 788/2014 e L.C. 162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.

03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.

04) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (art. 8º do CTM).

a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal total, aplicar 2,51% (dois vírgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Parágrafo Único)

a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um vírgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)

05) A base de Cálculo de Taxa é o valor de R\$ 26,48 multiplicado pela Testada principal do Imóvel.

Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Municipal CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2023

LOCAL DO IMÓVEL RUA JOSE MATHIAS FARHAT SOBRINHO, 0 , ITAPECHINGA, Bragança Paulista - 12902270				QUADRA	LOTE ÁREA 2-A
CODIGO DO IMÓVEL 455549	MATRICULA M-107.152	INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.00.04.05.0056.0800.00.00		TESTADA 10,28	
ÁREA DO TERRENO 1.103,52	VALOR m² TERRENO 104,87	VALOR VENAL TERRENO 115.726,14	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 0,00	VALOR VENAL TOTAL 115.726,14	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 2.893,15	VALOR ANUAL DA TAXA 272,21	VALOR TOTAL ANUAL 3.165,36	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 263,78	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br
FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2023	FATO GERADOR 01/2023	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 4.00.04.05.0056.0810.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 455550	MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-107.153
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PROFESSOR JOSE LEME DO PRADO, 85 ASTRA 1 - PORTARIA 3. JARDIM PRIMAVERA				Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do
Valor anual dos Impostos/Taxas				
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			R\$	77.874,89
TAXA DE COLETA DE LIXO			R\$	1.280,31
Total Imposto			R\$	79.155,20
				Valores atualizados para 2023 de acordo com índice de IPCA: 7,17%

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

01) A impugnação dos tributos poderá ser apossada em até 30 dias contados do recebimento deste camê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 138 CTM)

02) Seu camê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 788/1944 e L.C. 162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.

03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.

04) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal do imóvel (art. 8º do CTM).

a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois vírgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Parágrafo Único)

b) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um vírgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)

05) A base de Cálculo de I.T.U. é o valor de R\$ 28,49 multiplicado pela Taxada principal do Imóvel

Legenda (I.P.C.A. = Índice de Preços ao Consumidor Amplo, I.C.M. = Código Tributário Municipal, L.C. = Lei Complementar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2023

LOCAL DO IMÓVEL				QUADRA		LOTE	
RUA JOSE MATHIAS FARHAT SOBRINHO, 0 , ITAPECHINGA, Bragança Paulista - 12902270						ÁREA 2-B	
CÓDIGO DO IMÓVEL		MATRÍCULA		INSCRIÇÃO CADASTRAL		TESTADA	
455550		M-107.153		4.00.04.05.0056.0810.00.00		48,35	
ÁREA DO TERRENO		VALOR m² TERRENO		VALOR VENAL TERRENO		VALOR VENAL TOTAL	
29.703,40		104,87		3.114.995,56		3.114.995,56	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO		VALOR ANUAL DA TAXA		VALOR TOTAL ANUAL		Nº DE PARCELAS	
77.874,89		1.280,31		79.155,20		12	
VALOR POR PARCELA						6.596,34	
TIPO DA CONSTRUÇÃO		ÁREA CONSTRUÍDA		VALOR m² (R\$)		TIPO DA CONSTRUÇÃO	
						ÁREA CONSTRUÍDA	
						(m²)	
						VALOR m² (R\$)	

ANEXO 04 – DIRETRIZES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

Diretriz Urbanística nº 010/ 2023

Processo nº. 13.787/2023

Solicitante: F.A. OLIVA & CIA LTDA

Diretrizes Urbanísticas para Construção de Condomínio Residencial Horizontal – aproximadamente 80 unidades

1. Imóvel

Um terreno denominado ÁREA 2-B, medindo 29.703,40m² (conforme matrícula nº 107.153 e planialtimétrico), situada no lado par da Rua José Mathias Farhat Sobrinho, bairro Itapechinga, Bragança Paulista.

Propriedade de JPF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, objeto da Matrícula nº 81.718 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista.

2. Legislação Incidente

- Lei Federal n.6766/79, alterada pela Lei Federal nº 9785 / 99;
- Lei Municipal Complementar n.893/2020 – Plano Diretor de Bragança Paulista;
- Lei Municipal Complementar n.556/2007 – Código de Urbanismo de Bragança Paulista;
- Lei Municipal Complementar n.1146/1971 – Código de Obras e Urbanismo de Bragança Paulista;
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
- Plano de Mobilidade Urbana de Bragança Paulista;
- NBR 9050/2004;
- Código Florestal – Lei Federal nº 12651/12;
- Lei 4265 de 26 de setembro de 2011 - Institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, a preservação e a conservação dos recursos hídricos e cria o sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos;
- Decreto nº2162, de 11 de setembro de 2015 - Regulamenta os procedimentos administrativos para análise de projetos de arborização em novos loteamentos, previstos no artigo 54, inciso IV, da lei complementar nº556, de 20 de julho de 2007, que aprova o

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

código de urbanismo do município. **Atualizado pelo Decreto Nº 3.718 de 23 de agosto de 2021.**

- Lei nº 4.732, de 26 de junho de 2020 - Institui o Sistema para a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e dá outras providências.
- Guia de arborização urbana do Município de Bragança Paulista.
- Resolução SMA nº 80/2020- Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica.
- Resolução SMA Nº 32 – 2014; - Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
- Resolução SMA Nº 7 – 2017 - Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

3. Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

3.1 Uso

A área em análise situa-se em Macrozona Urbana (MZU), na Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1) – Zona Z5R3 e Z9M5, conforme L.C. 893/2020 e Código de Urbanismo 556/2007.



Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA

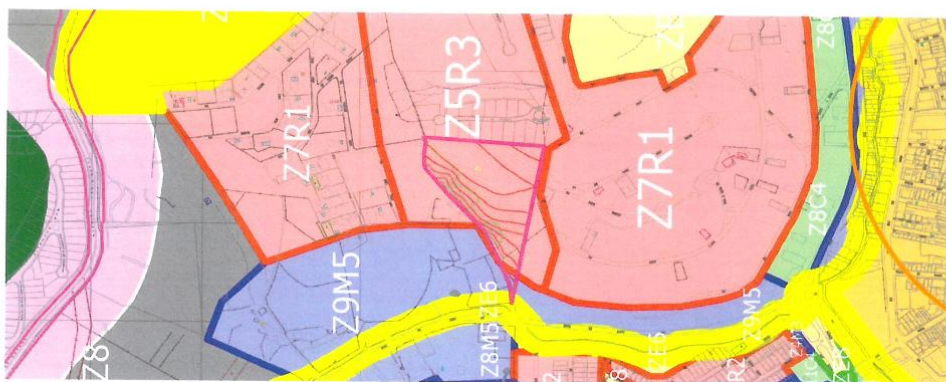


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

 MZU - Macrozona Urbana



 ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1



Z5R3 e Z9M5

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento



Sistema Viário

Para classificação ZDU1 conforme definido no “Anexo II – Quadro 01 – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo”, os usos deverão estar de acordo conforme parâmetros estabelecidos pelo Código de Urbanismo.

A Zona Z5R3 permite:

R3:

- Residência unifamiliar e suas construções complementares;
- Residência multifamiliar: casas geminadas, condomínios deitados e vilas residenciais;
- Residência multifamiliar: edifícios de apartamentos e condomínios urbanizados.

A Zona Z9M5 permite: ZR3+ZC4+ZI3

R3:

- Residência unifamiliar e suas construções complementares;
- Residência multifamiliar: casas geminadas, condomínios deitados e vilas residenciais;
- Residência multifamiliar: edifícios de apartamentos e condomínios urbanizados.

C4:

- Nível 1 e 2: comércio e prestação de serviços de âmbito local e uso cotidiano;
- Nível 3: edificações comerciais individualizadas, conjuntos de edificações comerciais sem áreas coletivas ou condomínios comerciais urbanizados;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

- Nível 4: edificações comerciais coletivas e edifícios ou condomínios comerciais verticais;

I3:

- Zona industrial nível 3 - ANEXO VII - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DA L.C. 556/07.

3.2 Ocupação e Parcelamento do Solo

Em relação à classificação Z5R3, são definidos os seguintes parâmetros:

- área mínima do lote: 250m²;
- taxa de ocupação: 70%;
- coeficiente aproveitamento básico: 1,5;
- taxa de impermeabilidade: 90%;
- gabarito de altura (nº de pavimentos): 4;
- testada mínima: 10m;
- recuo frontal mínimo: 2,5m;
- recuos laterais: conforme Código Sanitário Estadual.
- recuo fundos: ---

Em relação à classificação Z9M5, são definidos os seguintes parâmetros:

- área mínima do lote: 360m²;
- taxa de ocupação: 65%;
- coeficiente aproveitamento básico: 1,5;
- taxa de impermeabilidade: 85%;
- gabarito de altura (nº de pavimentos): Mais de 8;
- testada mínima: 12m;
- recuo frontal mínimo: 5m;
- recuos laterais: conforme Código Sanitário Estadual.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

- recuo fundos: ---

4. Equipamentos Urbanos e Comunitários – EUC

Deverá ser destinado espaço para implantação de Estruturas voltadas para o abastecimento e esgotamento em conformidade com diretrizes a serem expedidas pela SABESP.

5. Diretrizes Viárias

O sistema viário deve adequar-se à topografia do terreno, buscando declividades mais suaves e que estejam mais próximas dos parâmetros de acessibilidade universal, e de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes.

As declividades das vias terão como parâmetro técnico a legislação municipal vigente

Não incide sobre a área Diretriz Viária (Lei Complementar nº 893/2020) ou prolongamentos de loteamentos existentes, sendo que a presença de Área verde entre a gleba e a Av. Alberto Diniz limita qualquer expansão neste sentido.

5.1 Das Diretrizes para a Mobilidade

Considerar que para acesso ao futuro empreendimento deverá ser adotada solução para que toda espera, identificação, acesso, bem como efetiva Carga/descarga, ocorra em área interna do Empreendimento, sem que prejudique a livre circulação na via pública, inclusive de pedestres na calçada.

Também deverá ser considerada a implantação de vagas para visitantes na proporção mínima de 1 vaga para cada 20 (vinte) apartamentos.

O empreendimento deverá prever a melhoria das condições do transporte público, com implantação de novos abrigos com iluminação à Led, nos padrões estabelecidos pela SMMU.

5.2 Acessibilidade

Atentar-se ao Decreto nº 9.451, de 26 de Julho de 2018 que “regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência”, uma vez que o mesmo dispõe sobre os

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

“preceitos de acessibilidades relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar”.

6. Diretrizes Ambientais

6.1 – Drenagem de água pluvial

Deverão ser previstos tanques/ bacias/ caixas de retenção/infiltração que deverão reter 100% das águas pluviais do empreendimento, de acordo com a Lei Municipal nº 4265/11 e Código de Obras Municipal, lei nº 1146 de 13/07/1971 (L.C. nº 703/2011), art. 33-A, art. 33-B e art 33-C.

Deverão ser previstos também caixas de separação de areia e/ou sedimentos a montante de tais estruturas de retenção de águas pluviais.

A fim de evitar erosões deverão ser projetadas e executadas estruturas de afastamento de águas pluviais entre a saída das caixas de retenção e os corpos hídricos ou entre a caixa de retenção e a rede pública.

Na ausência e/ou insuficiência da rede pública, o interessado deve prever estudos hidrológicos que comprovem a capacidade de recebimento das águas pluviais, sendo que as custas de sua execução e implantação cumprida pela parte interessada, sem qualquer ônus a municipalidade.

Não poderá haver lançamentos de águas pluviais a montante de nascentes.

6.2 – Terraplenagem

Para a movimentação de terra deverão ser observados as orientações definidas através das “Alternativas Tecnológicas Temporárias para controle de Sedimentos” apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas Temporárias (ITP) ou alternativa devidamente elaborada por responsável técnico para prevenção de danos em área de preservação permanente, fragmentos de mata e cursos d’ água existente no local.

*Não serão aceitos taludes existentes fora dos limites do perímetro da gleba, salvo autorização de proprietários confrontantes.

*Não serão aceitos taludes desprovidos de cobertura vegetal e/ou sem medidas definitivas para sua estabilização.

*Não serão aceitos taludes incidentes dentro de áreas de preservação permanente.

6.3 – Arborização

Deverão ser previstas na etapa de Visto Prévio ou Aprovação de Planta, apresentação do projeto de arborização urbana do condomínio englobando passeios públicos lindeiros ao lote

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

(externo), bem como as calçadas internas, áreas de estacionamento e demais áreas comuns do interior do empreendimento compatíveis com o plantio de árvores. O projeto de arborização urbana deverá estar em conformidade com as especificações do **Decreto Nº 2162 de 11 de setembro de 2015, atualizado pelo Decreto Nº 3.718 de 23 de agosto de 2021** e do Manual de Arborização Urbana de Bragança Paulista (Disponível no site <https://www.braganca.sp.gov.br/> > secretarias municipais > SMMA > arquivos e mapas > manual de arborização urbana. Deverá atender também ao Decreto Nº 65.244 de 14 de outubro de 2020, Art. 7º, alínea “c”, o qual dispõe do dever de ser priorizada a utilização de espécies nativas regionais no paisagismo das áreas destinadas para os sistemas de circulação e espaços livres públicos”.

*As espécies selecionadas para compor a arborização urbana deverão estar distribuídas entre espécies de pequeno, médio e grande porte, respeitando para tanto a concepção do projeto elétrico.

*Para o posteamento das vias públicas deverão respeitar as premissas que favorecem o conforto técnico e a redução da incidência dos raios solares. Sendo assim os postes deverão ser colocados na face sombra, ou seja, noroeste (face oposta ao sudeste), da via pública, e não como geralmente ocorre, na face sol (oposta ao noroeste), onde a insolação é intensa no período da tarde.

*Evitar a utilização de espécies de ciclo curto, madeira com baixa densidade dentre outras disposições do manual de arborização urbana de Bragança Paulista.

*Deverá ser prevista a colocação de Placa Informativa contendo as informações referentes ao TCA a ser firmado com a SMMA. Na placa deverá conter dados como: quantidade de mudas implantadas na arborização urbana e as sanções administrativas e penais previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2018.

6.4 – Área de Preservação Permanente

Considerando a existência de área de preservação permanente lindeira inserida parcialmente sobre o empreendimento e considerando que o planialtimétrico **apresentado não colabora com a representação da continuidade da APP**. No momento do visto prévio ou aprovação de planta, deverá ser apresentado o referido planialtimétrico delimitando a faixa de preservação permanente local e de um raio de entorno de 50 metros. As APPs desprovidas de vegetação nativa deverão ser revegetadas conforme previsto na Lei 12.651/12.

6.5 – Área Verde

Deverá ser considerada a revegetação da Área Verde lindeira ao empreendimento de 3.520,06 m² como medida mitigadora do Eiv Riv a ser apresentado em fase posterior, considerando sua ausência de vegetação nativa, bem como deverá promover a formação de corredor ecológico entre a APP existente da nascente lindeira e a área verde a ser formada. Caso haja sistema viário interrompendo, deverão ser instalados passa-faunas aéreo e subterrâneo.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

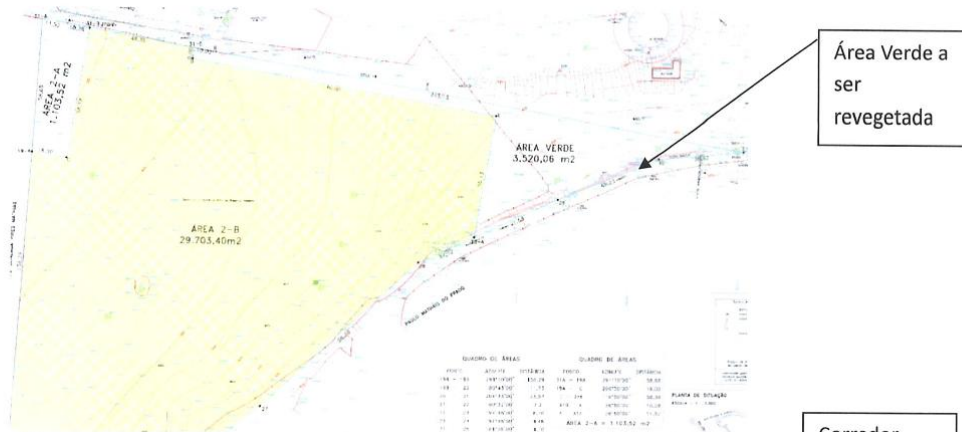


Figura 1. Área Verde a ser revegetada.



Figura 2. Área Verde a ser revegetada.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7028 – e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

RAMON THEODORO - Matrícula: 17723 Código de verificação: 270420231005193FL6CRQGAA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

6.6 – Resíduos Sólidos

Deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para a etapa da execução do empreendimento, em conformidade com o conteúdo mínimo previsto pelo art. 9º da Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, e o respectivo cadastro do documento no Sistema Gerenciamento de Resíduos Sólidos (SIGOR) – módulo RCC. Ambos poderão ser apresentados até a etapa da Aprovação Final.

7. Esclarecimentos finais

Deverá ser protocolado o EIV/RIV do empreendimento para análise da comissão e posterior emissão do Relatório Conclusivo com a definição das medidas mitigadoras, compensatórias e contrapartidas.

O EIV/RIV deverá estar de acordo com as diretrizes urbanísticas expedidas, bem como de acordo as legislações vigentes.

Bragança Paulista, 20 de Abril de 2023



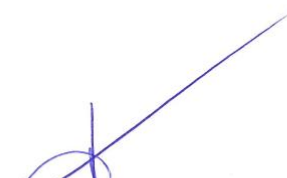
Camilla Gallucci Tomaselli
Secretária Municipal de Planejamento



Nádia Zacharczuk
Secretária Municipal
do Meio Ambiente
Carolina Mastroianni Mourão
Secretária Municipal de Meio Ambiente Em Exercício
Portaria nº 11.564 de 11 de abril de 2023



Rogério Crantschaninov
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Benedito Carvalho Junior
Secretário Municipal de Obras

CARTA DE DIRETRIZES
Empreendimentos Imobiliários
- Revalidação 06 – Substitui a MNE 244/2021 –

MNE – 186/2023

Informamos a pedido de **FA OLIVA & CIA LTDA**, que a área onde se pretende implantar o empreendimento em questão, é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários conforme, contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e Sabesp.

Nome do empreendimento: Condomínio Residencial Horizontal Jardim América
Endereço: Rua José Mathias Farhat Sobrinho, s/n - Itapechinga – Bragança Paulista
Número de lotes/unidades: 80 Unidades.

1 – QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento do empreendimento no ponto de interligação.
- O projeto executivo das redes de água do empreendimento deverá ser desenvolvido considerando-se a interligação à rede da Sabesp cadastrada na Rua José Mathias Farhat Sobrinho esquina com a Rua Francisco Ribeiro Júnior, PEAD 100mm, conforme croqui anexo, através de reforço de rede PEAD DN 160 mm PE 100 SDR 11.
- Deverá prever construção de novo Booster Jardim América III.
- Deverá prever reservatório interno conforme NBR 5626/20.
- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas:

Setor de Abastecimento	Bragança Paulista	
Cota do Terreno(m)	830	
Vazão Solicitada	1,67 l/s	6,00 m³/h
	Máxima	Mínima
Pressão Disponível (mca)	20	15
Cota Piezométrica (m)	850	845

2 – QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema público existente em PV situado entre a na Rua José Mathias Farhat Sobrinho esquina com a Rua Francisco Ribeiro Junior, devendo ser entregue projeto executivo para rede coletora externa em PVC com diâmetro mínimo de 200mm até o PV indicado no croqui, seguindo-se Normas Técnicas e as instruções específicas da SABESP.
- Alternativamente, poderá interligar-se no ponto situado em faixa de servidão até a Avenida Alberto Diniz.
- Quanto aos efluentes coletados pela rede da SABESP, serão encaminhados através do sistema de coleta e afastamento que compreende as obras de coletores tronco e Estações Elevatórias até a ETE Bragança, em operação.

3 – QUANTO AO MANANCIAL

- O empreendimento não se encontra na área de drenagem do Manancial do Sistema Cantareira, onde é efetivada a captação de água por esta Companhia.

4 – QUANTO À VALIDADE E CUSTOS

- O prazo de validade desta carta de diretrizes para implantação do empreendimento é de 2 (dois) anos, a partir da presente data.
- Todos os custos de projetos e obras para implantação da solução adotada e aprovada ocorrerão por conta do empreendedor, devendo ser executada sob a fiscalização da SABESP.
- Quaisquer interferências nas áreas de terceiros deverão ser sanadas pelo empreendedor, inclusive quanto à necessidade de faixas de servidão de passagem ou desapropriação.
- Taxa para análise de projetos: água – R\$ 2.206,71/ esgoto R\$ 3.643,99 (Área do terreno: 34326,98m²).

5 – QUANTO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Os empreendimentos deverão atender ao disposto no Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/2007 quando necessário, sendo que os projetos e a documentação complementar prevista no manual GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais deverá ser entregue à sede deste órgão na Rua Boa Vista, nº 170 / 14º.

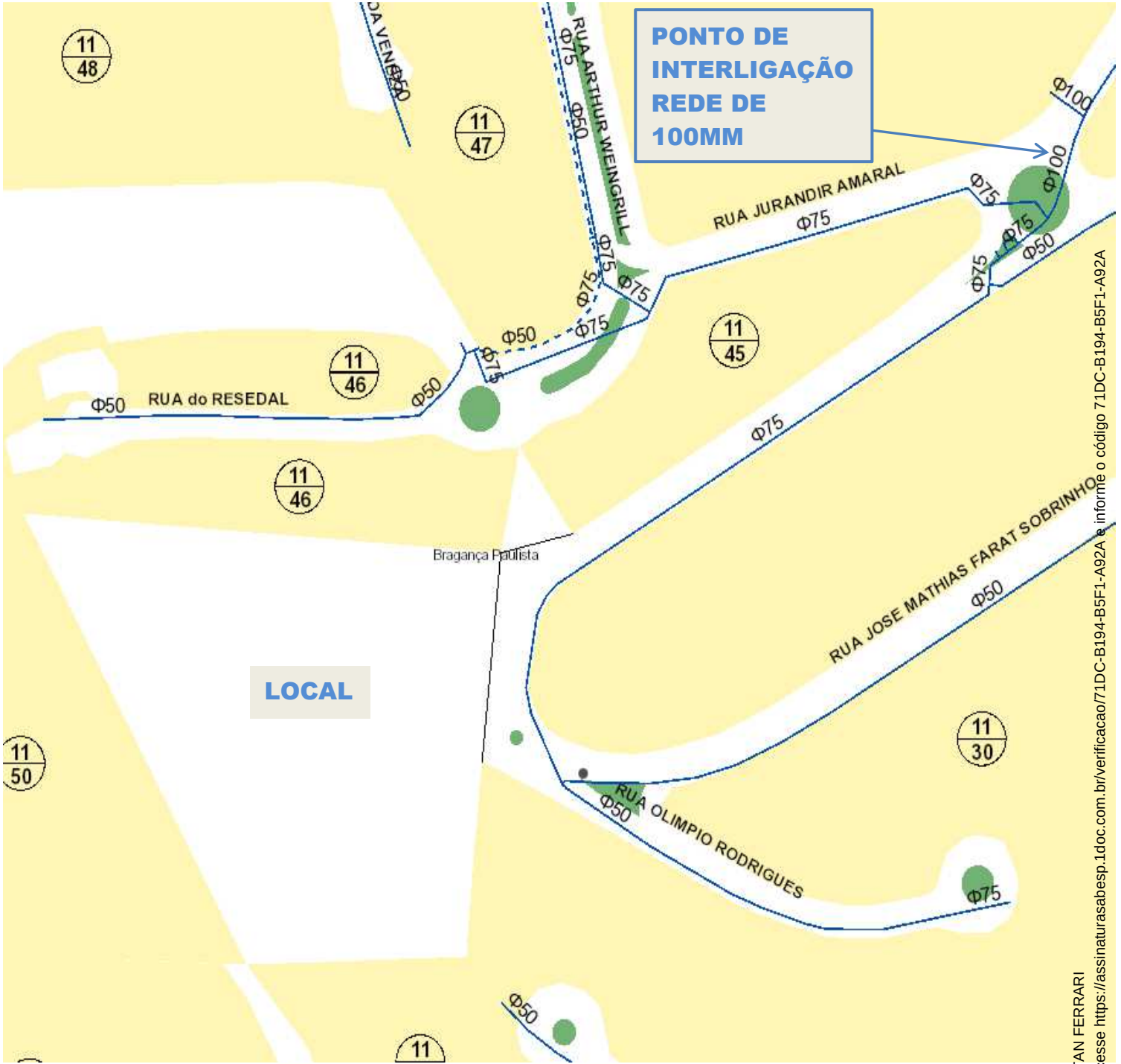
- Deverão atender, também, outras legislações específicas, especialmente as ambientais em vigor.
- Para interligação do empreendimento ao sistema de coleta de esgoto, o projeto executivo, quando necessário, deverá ser apresentado de acordo com a **NTS 338**.
- Dimensionar e instalar caixa retentora de gordura, conforme **NTS 217**.
- O Decreto Estadual 8.468/1976 estabelece que onde houver sistema público de esgotos, em condições de atendimento, os efluentes de qualquer fonte poluidora deverão ser nele lançados.
- O empreendedor SUBMETE-SE a toda legislação municipal no tocante a Reparação de Pavimento, das normas de Sinalização e demais exigências estipuladas quando da aprovação da utilização das vias pela Prefeitura.
- Quanto ao prazo para reposição de pavimento, atender ao disposto na Deliberação Arsesp nº 550/2015. Em caso de divergências, prevalecerão os prazos mais restritivos quando estabelecidos em contratos de concessão, contratos de programa ou legislação municipal.
- Somente serão aceitas empresas capacitadas no **Cadastro de Fornecedores da Sabesp** para execução das obras complementares definidas pela Sabesp.
- O empreendedor deverá seguir as orientações dos órgãos ambientais para os empreendimentos imobiliários localizados na região de abrangência da APA do Sistema Cantareira, que compreende os municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Vargem, considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 65.244, de 14 de outubro de 2020, que aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Cantareira.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente

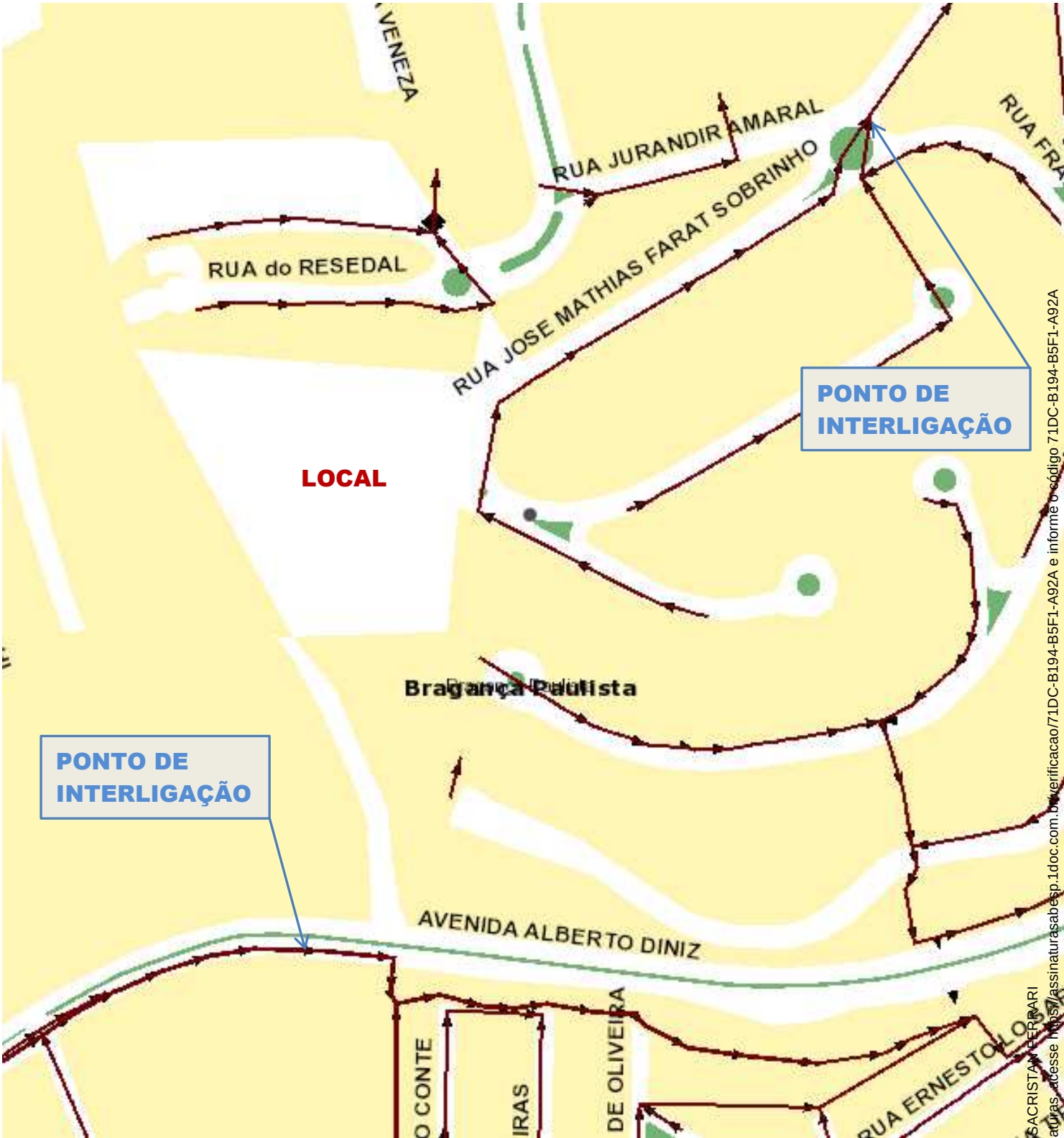
Renata Sacristan Ferrari
Divisão de Cadastro Técnico Norte – MNED

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO NORTE - MNE



SABESP – VISTO E ACEITO	SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					Nº CD 186/2023	
	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA					REVISÃO 0	FL 1/1
Assinado digitalmente	ÁREA PROJETADA: Bragança					Nº CONTRATADA - X -	
	SUB-ÁREA PROJETADA: Rua José Mathias Farhat Sobrinho					ESCALA SEM ESCALA	
	DES. MNED	03/08/2023	APROVADO POR:	RENATA SACRISTAN FERRARI		Assinado por: RENATA SACRISTAN FERRARI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/71DC-B194-B5F1-A92A e informe o código 71DC-B194-B5F1-A92A	
	PROJ. MNED	03/08/2023	CREA:	5060422920			





SABESP – VISTO E ACEITO	SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					Nº CD 186/2022	
	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO					REVISÃO 0	FL 1/1
Assinado digitalmente	ÁREA PROJETADA: Bragança					Nº CONTRATADA - X -	
	SUB-ÁREA PROJETADA: Rua José Mathia Farhat Sobrinho					ESCALA SEM ESCALA	
	DES. MNED	03/08/2023	APROVADO POR:	Renata Sacristan Ferrari			
	PROJ. MNED	03/08/2023	CREA:	5060422920			

RENATA SACRISTAN FERRARI
Assinado por: 186/2022
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/71DC-B194-B5F1-A92A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71DC-B194-B5F1-A92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA SACRISTAN FERRARI (CPF 132.XXX.XXX-75) em 05/08/2023 10:12:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/71DC-B194-B5F1-A92A>



DECLARAÇÃO

A CARRETERO AG.DE VIAGENS,TURISMO E FRETAMENTOS LTDA., com sede em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Praça Maastrich,200 Sala 706, Bairro Residencial Euroville, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.343.033/0001-83, responsável pelos Serviços de Limpeza Pública e Correlatos do Município de Bragança Paulista, através do Contrato 013/2021, firmando entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, declara, por este e na melhor forma de direito, que na área onde se pretende implantar um Condomínio de Casas Assobradadas com 80 unidades, denominado **Condomínio de Casas- F.A.Oliva, situado na Rua José Mathias Faraht Sobrinho s/n, Bairro Itapechinga, Município de Bragança Paulista/SP**, sob a responsabilidade da empresa **F.A.Oliva &Cia. Ltda., CNPJ/MF: 47.946.025/0001-46**, que existe a viabilidade de Coleta Regular de Resíduos Domiciliares, que deverá ocorrer no mínimo 3(três) vezes por semana, e garante que o serviço continuará sendo realizado na região de forma satisfatória. Os resíduos coletados serão dispostos no Aterro Sanitário de Bragança Paulista da EMBRALIXO, sito à Estrada Municipal Antônio Moreno, s/n, Bairro Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP.

Bragança Paulista, 13 de abril de 2023.

CARRETERO AG.DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.

Eng. Luiz Antonio Duarte

RG:4.863.898 SSP/SP

Responsável Técnico



1338/2016-DCMD-EEB

Bragança Paulista, 02 de Junho de 2016.

Recebido EM 15/06/16

À

F.A. OLIVA & CIA. LTDA.

Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, Nº. 81 Jardim Primavera
13209-720 Jundiaí - SP

Prezados Senhores:

Em atenção ao pedido de estudo de viabilidade técnica para atendimento ao condomínio vertical com carga prevista de 150 kVA, localizado na Rua José Mathias Farhat Sobrinho, S/nº, área 2B no Município de Bragança Paulista - SP, informamos que sua solicitação foi deferida, sendo possível atendê-la.

Diante do exposto, será necessária a apresentação de projeto completo, com as novas cargas a serem utilizadas bem como os demais documentos (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, memorial descritivo e cartas compromissos), devidamente assinadas pelo representante legal e com firmas reconhecidas, conforme normas e padrões desta distribuidora disponibilizadas no site www.energisa.com.br.

Salientamos que da análise da carga declarada, poderá resultar em orçamento para adequação técnica da rede de distribuição da distribuidora, podendo haver custo de responsabilidade de V.Sª cujo serão enviados quando da aprovação do projeto.

Esclarecemos que caso haja a necessidade de construção de rede de energia elétrica, a mesma deverá ser compacta para o caso de rede alta tensão e multiplexada para o caso de rede baixa tensão.

Informamos ainda, que a atual análise de viabilidade técnica é válida por 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

DALESSANDRO LUIS MAFEI

Gerente do Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Chbz/Ps - 30300.000963/2016 – 00300.002598/2016

RODOVIA SP 425, KM 455

PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19053-680

OU CAIXA POSTAL 36 CEP: 19015-970

TEL.: (18) 3902 3500

FAX.: (18) 3902 3507

www.energisa.com.br



1337/2016-DCMD-EEB

Bragança Paulista, 02 de Junho de 2016.

RECEBIDO Em 15/06/16

A

F.A. Oliva & Cia. Ltda.

Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, Nº. 81 Jardim Primavera
13209-720 Jundiaí - SP

Prezados Senhores:

Em atenção ao pedido de estudo de viabilidade técnica para atendimento ao condomínio vertical com carga prevista de 150 kVA, localizado na Rua José Mathias Farhat Sobrinho, S/nº, área 2A no Município de Bragança Paulista - SP, informamos que sua solicitação foi deferida, sendo possível atendê-la.

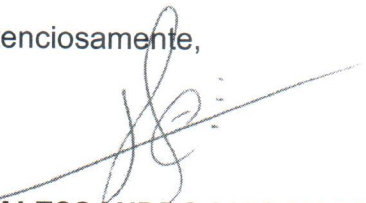
Diante do exposto, será necessária a apresentação de projeto completo, com as novas cargas a serem utilizadas bem como os demais documentos (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, memorial descritivo e cartas compromissos), devidamente assinadas pelo representante legal e com firmas reconhecidas, conforme normas e padrões desta distribuidora disponibilizadas no site www.energisa.com.br.

Salientamos que da análise da carga declarada, poderá resultar em orçamento para adequação técnica da rede de distribuição da distribuidora, podendo haver custo de responsabilidade de V.Sª cujo serão enviados quando da aprovação do projeto.

Esclarecemos que caso haja a necessidade de construção de rede de energia elétrica, a mesma deverá ser compacta para o caso de rede alta tensão e multiplexada para o caso de rede baixa tensão.

Informamos ainda, que a atual análise de viabilidade técnica é válida por 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,


DALESSANDRO LUIS MAFEI

Gerente do Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Chbz/Ps - 30300.000963/2016 - 00300.002595/2016

RODOVIA SP 425, Km 455

PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19053-680

OU CAIXA POSTAL 36 CEP: 19015-970

TEL.: (18) 3902 3500

FAX.: (18) 3902 3507

www.energisa.com.br



1305/2016-DCMD-EEB

Bragança Paulista, 31 de Maio de 2016.

À

F.A. OLIVA & CIA. LTDA.

Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, nº. 81 Jardim Primavera
13209-720 Jundiaí - SP

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de estudo de viabilidade técnica para atendimento ao condomínio vertical com carga prevista de 150 kVA, localizada no Município de Bragança Paulista - SP, informamos que sua solicitação foi deferida, sendo possível atendê-la.

Diante do exposto, será necessária a apresentação de projeto completo, com as novas cargas a serem utilizadas bem como os demais documentos (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, memorial descritivo e cartas compromissos), devidamente assinadas pelo representante legal e com firmas reconhecidas, conforme normas e padrões desta distribuidora disponibilizadas no site www.energisa.com.br.

Salientamos que da análise da carga declarada, poderá resultar em orçamento para adequação técnica da rede de distribuição da distribuidora, podendo haver custo de responsabilidade de V.S^a cujo serão enviados quando da aprovação do projeto.

Esclarecemos que caso haja a necessidade de construção de rede de energia elétrica, a mesma deverá ser compacta para o caso de rede alta tensão e multiplexada para o caso de rede baixa tensão.

Informamos ainda, que a atual análise de viabilidade técnica é válida por 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

DALESSANDRO LUIS MAFEI

Gerente do Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Chbz/Ps - 30300.000963/2016 – 00300.002509/2016

RODOVIA SP 425, KM 455

PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19053-680

OU CAIXA POSTAL 36 CEP: 19015-970

TEL.: (18) 3902 3500

FAX.: (18) 3902 3507

www.energisa.com.br

ANEXO 05 – CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.946.025/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F A OLIVA CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PR.SEBASTIAO A.MIRANDA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 13.209-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 15:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO 06 – ISS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

Exercício

2021

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO -

29/06/2021 09:17

INSC. 536026 CADASTRO: 536026 Nº 753995

CONTRIBUINTE 909783 - MARCIO ANTONIO VIOTI

COMPROMISSÁRIO: MARCIO ANTONIO VIOTI

ENDEREÇO IMÓVEL: RUA DAS MANGUEIRAS Nº 178 CHÁCARA MALOTA CEP 13211-541 JUNDIAÍ SP

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS AGREGADAS

ANO	TRIBUTO	AVISO	Parcela	VLR PARC.	CORR.(R\$)	MULTA	JUROS (R\$)	HONOR.(R\$)	TOTAL R\$
2021	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE	5092	1	225,00	7,07	11,25	40,50	0,00	283,82
Total em R\$				225,00	7,07	11,25	40,50	0,00	283,82

Observação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
909783 - MARCIO ANTONIO VIOTI		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2021	1	R\$ 283,82
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		(+) MULTA
536026		
Guia: 32479		
VENCIMENTO	30/06/2021	(=) TOTAL
MENSAGEM		
PARCELAMENTO 2021		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		

NOSSO NÚMERO: 3000017520552
DATA LANÇAMENTO: 29/06/2021
ID BOLETO: 19275669

VIA CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME DO SACADO		
909783 - MARCIO ANTONIO VIOTI		
EXERCÍCIO	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL
2021	1	R\$ 283,82
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO		
536026		
Guia: 32479		
VENCIMENTO	30/06/2021	(=) TOTAL
MENSAGEM		
PARCELAMENTO 2021		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		

USUÁRIO: LVLPONE

VIA BANCO

81680000002 7 83820651202 5 10630000030 9 00017520552 5



ANEXO 07 – CONTRATO SOCIAL

JUNDIAÍ
05-09-22

23

F.A.OLIVA & CIA.LTDA.

C.N.P.J. N° 47.946.025/0001-46

N.I.R.E. N° 35.201.151.994

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM 22 DE AGOSTO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, os signatários a seguir designados e qualificados:

- 1) **MÔNICA MATTAR OLIVA**, brasileira, solteira, nascida em 22 de julho de 1954, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n° 6.126.200-SSP-SP e do CPF n° 016.009.328-78, residente e domiciliada na Praça Horácio Sabino, n° 102, Pinheiros, CEP n° 05.412-010, na cidade de São Paulo, Capital, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**;
- 2) **PATRÍCIA MATTAR OLIVA**, brasileira, divorciada, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade RG n° 7.735.623-SSP-SP e do CPF n° 024.945.018-65, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, n° 95, Malota, CEP n° 13.211-503, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**;
- 3) **REGINA MATTAR OLIVA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 9.511.685-SSP-SP e do CPF n° 024.897.828-43, residente e domiciliada na Rua Conrado Augusto Offa, n° 175, ap. 102, Chácara Urbana, CEP n° 13.201-043, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**;
- 4) **PAULO OLIVA GIASSETTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n° 27.407.076-5, SSP-SP e do CPF n° 287.137.668-99, residente e domiciliado na Rua Conrado Augusto Offa, n° 175, ap. 102, Chácara Urbana, CEP n° 13.201-043, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo;
- 5) **ANA OLIVA TROIJO**, brasileira, casada, pelo regime de separação de bens, administradora, portadora da cédula de identidade RG n° 27.407.132-0, SSP – SP e do CPF n° 295.111.928-33, residente e domiciliada na Rua do Manacá, n° 255, Chácara Malota, CEP n° 13.211-506, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo;
- 6) **RITA OLIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 27 de março de 1987, publicitária, portadora da cédula de identidade RG n° 33.631.343-3 – SSP – SP e do CPF n° 224.520.898-69, residente e domiciliada na Rua Conrado Augusto Offa, n° 175, ap. 102, Chácara Urbana, CEP n° 1.3201-043, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**.
- 7) **CLARA OLIVA ANTONIAZZI**, brasileira, solteira, nascida em 21 de outubro de 1986, pesquisadora do corpo, portadora da cédula de identidade RG n° 30.122.837-1-SSP-SP e do CPF n° 336.443.958-37, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, n° 95, Malota, CEP n°

JUNDIAÍ

05.12.22

22

13.211-503, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**;

- 8) **FRANCISCO OLIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de junho de 1988, físico, portador da cédula de identidade RG nº 30.122.844-9 – SSP-SP e do CPF nº 226.847.768-14, residente e domiciliada na Praça Horácio Sabino, nº 102, Pinheiros, CEP nº 05.412-010, na cidade de São Paulo, Capital, neste ato representado pelo sócio administrador **PAULO OLIVA GIASSETTI**.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com a denominação social de **F.A.OLIVA & CIA.LTDA.**, com sede social na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, nº 81, Jardim Primavera, CEP nº 13209-720, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.201.151.994, e última alteração contratual datada de 03 de outubro de 2018, registrada sob nº 467.287/18-1 em 16 de outubro de 2018, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, bem como consolidá-lo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O sócio **PAULO OLIVA GIASSETTI**, que em virtude do seu divórcio, tem sua nova qualificação, que é a seguinte: **PAULO OLIVA GIASSETTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 27.407.076-5, SSP-SP e do CPF nº 287.137.668-99, residente e domiciliado na Rua Conrado Augusto Offa, nº 175, ap. 102, Chácara Urbana, CEP nº 13201-043, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, é juntada a esta alteração contratual, a sua certidão de casamento com a averbação de seu divórcio.

SEGUNDA

A sócia **ANA OLIVA TROIJO**, que em virtude do seu divórcio, passou a chamar-se **ANA OLIVA GIASSETTI**, e finalmente com o seu novo casamento, passou a chamar-se **Ana Oliva Bologna**, tendo sua nova qualificação, que é a seguinte: **ANA OLIVA BOLOGNA**, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.407.132-0, SSP – SP e do CPF nº 295.111.928-33, residente e domiciliada na Rua do Manacá, nº 255, Chácara Malota, CEP nº 13211-506, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, é juntada a esta alteração contratual, a sua certidão de casamento.

TERCEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo anualmente ser levantado o Balanço Patrimonial e do resultado econômico, em 31 de dezembro, para os efeitos societários; os sócios terão direito aos lucros ou suportarão os prejuízos, na proporção do valor das quotas do capital de cada um, ressalvada a deliberação em sentido contrário da reunião ordinária dos sócios, que poderá deliberar pela distribuição de lucros desproporcional às quotas sociais de cada sócio.

JUN 29
05 19 22
28

QUARTA

A reunião ordinária dos sócios poderá deliberar:

- a) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após a distribuição do mínimo obrigatório, por decisão aprovada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;
- b) A distribuição de lucro inferior ao obrigatório, ou mesmo a retenção de todo o lucro, desde que com a aprovação da totalidade do capital social;
- c) A distribuição do lucro apurado desproporcional às quotas sociais de cada sócio, nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

QUINTA

Após as modificações ocorridas, o contrato social fica reformulado e consolidado como segue:

CONTRATO SOCIAL CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

PRIMEIRA – A sociedade gira com a denominação social **F.A.OLIVA & CIA.LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, nº 81, Jardim Primavera, CEP nº 13209-720, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A sociedade poderá, a critério de seus administradores, sem necessidade de alteração contratual, abrir e fechar filiais, escritórios e qualquer outra dependência ou estabelecimento, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO SEGUNDO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

SEGUNDA – Constitui objeto da sociedade:

- a) Execução de loteamentos de terrenos, com ou sem construção;
- b) A comercialização de imóveis em geral;
- c) A incorporação imobiliária;
- d) A administração e locação de bens móveis e imóveis próprios;
- e) A participação no capital de outras empresas de quaisquer atividades.

TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

3

J.

3

ll.
p.p.

JUDICIAL
05.09.22
23

SEÇÃO I

VALOR E INTEGRALIZAÇÃO

QUARTA - O valor do capital social é de R\$ 46.215.477,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais), totalmente integralizado, está dividido em 46.215.477 (quarenta e seis milhões, duzentas e quinze mil e quatrocentas e setenta e sete) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1) Mônica Mattar Oliva 3.697.233 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 3.697.233,00
2) Patrícia Mattar Oliva 5.424.547 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 5.424.547,00
3) Regina Mattar Oliva 7.067.941 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 7.067.941,00
4) Paulo Oliva Giassetti 6.887.383 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 6.887.383,00
5) Ana Oliva Bologna 6.886.982 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 6.886.982,00
6) Rita Oliva de Oliveira 6.886.981 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 6.886.981,00
7) Clara Oliva Antoniazzi 3.818.548 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 3.818.548,00
8) Francisco Oliva de Oliveira 5.545.862 quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 5.545.862,00
Total 46.215.477 de quotas sociais de R\$ 1,00	R\$ 46.215.477,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: O capital social acha-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

SEÇÃO II

DO AUMENTO DO CAPITAL

QUINTA - Após totalmente integralizado, o capital poderá ser aumentado, mediante deliberação dos sócios em reunião especialmente convocada para esta finalidade, que deverá ter a aprovação de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) do capital social.

Parágrafo primeiro: Até 30 (trinta) dias após o arquivamento da ata de reunião que aprovar a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção do valor do capital de cada um.

J.

Z

all
p.p.

JUL 29
06 19 22
28

Parágrafo segundo: Se houver desistência parcial do exercício da preferência, esse direito se estenderá primeiramente aos sócios do mesmo grupo familiar – independentemente do grau de parentesco – e, posteriormente, aos demais sócios, sempre na proporção do seu valor do capital.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido para o exercício de preferência, e assumida pelos sócios, a totalidade ou o valor parcial do aumento, poderá ser efetivada a alteração contratual para a sua aprovação; esta alteração será válida mesmo com a assinatura somente dos sócios que assumiram o aumento do capital.

SÉTIMA - Fica dispensada a reunião para aprovar o aumento de capital, bem como o prazo para o exercício do direito de preferência, se houver uma alteração contratual para decidir sobre o assunto, com a assinatura e aprovação de sócios representando a totalidade do valor do capital social.

SEÇÃO III

DA REDUÇÃO DO CAPITAL

OITAVA - Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente alteração do contrato social, nas seguintes hipóteses:

- a) Para absorção de prejuízos acumulados;
- b) Quando as disponibilidades financeiras forem superiores às necessidades da sociedade;
- c) Para desincorporar qualquer bem móvel ou imóvel, cuja permanência na sociedade seja desnecessária;
- d) Para a retirada ou exclusão de um ou mais sócios, mediante a restituição do valor de suas quotas, em moeda corrente nacional, bem como em bens móveis ou imóveis.

NONA: A redução do capital será feita sempre com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, salvo nas hipóteses em que houver a retirada ou exclusão de um ou mais sócios, quando suas quotas serão extintas.

SEÇÃO IV

DA NEGOCIABILIDADE DAS QUOTAS

DEZ - A sociedade poderá adquirir quotas sociais que já estejam totalmente integralizadas, desde que o faça dentro dos limites das reservas de lucros e lucros acumulados, sem ofensa do capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, as suas quotas, deverá ofertá-las obrigatoriamente, em primeiro lugar e em igualdade de condições, aos sócios pertencentes ao seu grupo familiar – independentemente do grau de parentesco –, os quais terão direito de preferência para a sua aquisição, na proporção das ações possuídas.

Parágrafo Segundo - A oferta deverá ser promovida por meio de notificação, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento-AR, com a indicação do número das quotas a serem transacionadas, o preço e as condições de pagamento estabelecidas para o negócio. Os sócios destinatários terão o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o direito de preferência e deverão dar ciência de sua intenção ao sócio vendedor, mediante correspondência

JUL 09
05 19 22
28

registrada com aviso de recebimento-AR, celebrando-se então, imediatamente, os atos necessários à cessão e transferência das quotas, concretizando-se o negócio.

Parágrafo Terceiro - Não tendo havido, por parte dos sócios destinatários da oferta aquisição integral de todas as quotas oferecidas, será a eles notificada a existência de sobras, para a aquisição, *pro rata* entre si, dentro de um novo prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - Somente depois da adoção dos procedimentos previstos nos parágrafos anteriores é que, ainda remanescendo sobras, o sócio cedente poderá ofertar as quotas aos demais sócios e, depois, a terceiros, sempre em igualdade de condições com relação à oferta originária. A oferta deverá ser promovida por meio de notificação, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento-AR, com a indicação do número das quotas a serem transacionadas, o preço e as condições de pagamento estabelecidas para o negócio.

Parágrafo Quinto - Recebendo a notificação referida no parágrafo quarto, os sócios destinatários da oferta terão o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas, *pro rata* entre si.

Parágrafo Sexto - Desejando exercer o direito de preferência ora assegurado, os sócios destinatários da oferta darão ciência de sua intenção ao sócio vendedor, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento-AR, dentro do supra referido prazo de 15 (quinze) dias, celebrando-se então, imediatamente, os atos necessários à cessão e transferência das ações, concretizando-se o negócio.

Parágrafo Sétimo - Decorrido, entretanto, o prazo de 15 (quinze) dias e não tendo havido, por parte dos sócios destinatários da oferta, aquisição integral de todas as quotas oferecidas, será a eles notificada a existência de sobras pelo sócio vendedor, dentro dos 05 (cinco) dias imediatamente subsequentes, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento-AR.

Parágrafo Oitavo - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias referido no parágrafo anterior, os sócios que tiverem recebido a notificação ali prevista terão o prazo de 10 (dez) dias para a aquisição das sobras, *pro rata* entre si, celebrando-se, então, imediatamente, os atos necessários à cessão e transferência das quotas, concretizando-se o negócio.

Parágrafo Nono - Decorrido, entretanto, o prazo de 10 (dez) dias, referido no parágrafo oitavo, e ainda remanescendo sobras, ou não tendo havido qualquer interessado dentre os sócios na aquisição de todas as quotas objeto da preferência, o sócio vendedor ficará livre para ceder as quotas aos terceiros estranhos à sociedade, desde que o faça dentro dos 90 (noventa) dias imediatamente seguintes, pelo preço, nas condições e nas quantidades originalmente declinadas por escrito, observadas, ainda, as restrições impostas pelos vínculos existentes sobre as quotas.

Parágrafo Dez - Se o negócio não se concretizar nesse prazo de 90 (noventa) dias o sócio vendedor ficará obrigado a repetir o procedimento previsto neste artigo e seus parágrafos,

restaurando-se em benefício dos demais sócios o direito de preferência, o qual se regerá pelas normas aqui estipuladas.

Parágrafo Onze - A admissão na sociedade daquele que não figura no quadro social ficará condicionada, sempre, à concordância expressa da maioria absoluta dos sócios.

J. Z 6 p p

JUL 15 2002

Parágrafo Doze - Não havendo a expressa concordância da maioria absoluta dos sócios, proceder-se-á ao pagamento dos haveres daquele que não foi admitido, sendo que o respectivo valor será apurado de acordo com o patrimônio líquido contábil, em conformidade com o último balanço aprovado ou, se este tiver sido aprovado há mais de 03 (três) meses do evento, por balanço especial, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos. O pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte) prestações iguais e mensais, acrescidas de correção monetária pela variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo que reflita a inflação, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias depois de levantado o balanço. Na hipótese de mora dos pagamentos das parcelas mensais incidirão juros de mora de 1% ao mês.

CAPÍTULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

SEÇÃO I

DA DESIGNAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ONZE – A designação dos administradores da sociedade far-se-á por meio do contrato social, alteração contratual ou em ato separado, podendo ser sócios ou não.

DOZE – Os administradores não sócios somente poderão ser designados mediante a aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

TREZE – Os administradores sócios somente poderão ser designados mediante a aprovação de sócios representando percentual correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do capital social.

CATORZE – O prazo de gestão dos administradores poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, conforme ficar estabelecido no ato que os designar.

QUINZE – A destituição dos administradores, em qualquer hipótese, somente poderá ser feita com aprovação de sócios representando percentual correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do capital social.

DEZESSEIS – O administrador designado em ato separado do contrato social investir-se-á no seu cargo mediante termo de posse lavrada no livro de reuniões dos administradores, que deverá ocorrer no máximo até 30 (trinta) dias após a sua designação.

Parágrafo Único – Caso não houver cumprimento do disposto no "caput" desta cláusula, a designação tornar-se-á sem efeito.

DEZESSETE – Nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, na hipótese da cláusula anterior, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação na Junta Comercial, nos termos do parágrafo segundo do artigo 1062 da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

DEZOITO – O administrador designado no contrato social ou por meio de alteração contratual, considera-se automaticamente investido após o arquivamento do ato na Junta Comercial.

SEÇÃO II

DOS PODERES DOS ADMINISTRADORES

J. 7 P.P.

JUN 20 05 19 22 28

DEZENOVE - A administração e a representação da sociedade serão exercidas:

- a) Pelos administradores sócios, MÔNICA MATTAR OLIVA, PATRÍCIA MATTAR OLIVA, REGINA MATTAR OLIVA, PAULO OLIVA GIASSETTI, ANA OLIVA BOLOGNA, RITA OLIVA DE OLIVEIRA, CLARA OLIVA ANTONIAZZI e FRANCISCO OLIVA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente.
- b) Pelo administrador não sócio: MÁRCIO ANTONIO VIOTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA n° 174.607-D, portador da cédula de identidade RG n° 13.944.731-SSP-SP e do CPF n° 059.149.638-00, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, n° 178, bairro da Malota, CEP n° 13211-541, nesta cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O prazo de gestão de todos os administradores designados neste contrato é por tempo indeterminado.

VINTE - Os administradores poderão, individualmente:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades públicas e privadas, fundações bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correios, empresas de telefonia e terceiros em geral;
- c) Contratar e demitir funcionários, bem como estabelecer a sua remuneração;
- d) Endossar duplicatas em favor de instituições financeiras, para efeito de simples cobrança ou desconto, bem como endossar cheques em favor de instituições financeiras, para crédito em conta de depósitos da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, ordens de pagamento ou qualquer outro título de crédito;
- f) Assinar contratos e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade;
- g) Abrir e movimentar contas bancárias;
- h) Constituir procuradores para a prática dos atos constantes desta cláusula, cujo mandato deverá ser sempre por prazo determinado, no máximo de um ano.

VINTE E UMA – Será sempre necessária a assinatura individual dos administradores ANA OLIVA BOLOGNA ou PAULO OLIVA GIASSETTI, assinando sempre individualmente, para a prática dos seguintes atos:

- a) Adquirir, vender, hipotecar, alienar a qualquer título, bens imóveis da sociedade, mesmo pertencendo ao seu ativo circulante, bem como participações societárias;
- b) Assinar contratos de parceria para realização de empreendimento imobiliário;
- c) Assinar contratos de empréstimos e financiamentos, e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade;
- d) Prestar caução, fiança ou aval, somente nos atos que digam respeito aos negócios da sociedade;
- e) Firmar acordos de acionistas juntamente com os demais acionistas de sociedades anônimas das quais esta sociedade participe;
- f) Praticar todos os demais atos que envolvam responsabilidades para a sociedade, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais;

J.

Z

all.
p q

- g) Constituir procuradores para a prática de todos os atos incluídos nesta cláusula; todos os mandatos outorgados em nome da sociedade, com exceção daqueles com a cláusula "ad judicium", deverão ser por prazo determinado, no máximo de um ano.

VINTE E DUAS – Fica expressamente vedada aos administradores a prática de negócios estranhos ao objeto da sociedade, bem como o fornecimento de fiança, aval ou qualquer outro ato de favor.

Parágrafo único – O administrador que deixar de cumprir o disposto no "caput" desta cláusula ficará civil e criminalmente responsável pelos prejuízos que causar à sociedade e a terceiros.

VINTE E TRÊS – Qualquer administrador poderá individualmente representar a sociedade nas assembleias gerais de acionistas bem como nas assembleias gerais ou reuniões de sócios quotistas, de todas as sociedades das quais esta sociedade participa, como acionista ou quotista, podendo, inclusive:

- a) Votar em todas as matérias, de natureza ordinária ou extraordinária;
- b) Subscrever aumento de capital;
- c) Reduzir o capital;
- d) Aprovar ou rejeitar contas da administração;
- e) Eleger e destituir administradores;
- f) Assinar todos os documentos que forem necessários para a representação desta sociedade, como livro de atas, livro de presença de acionistas, bem como qualquer outro.

SEÇÃO III

DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

VINTE E QUATRO - A remuneração dos administradores será estabelecida anualmente, na reunião ordinária dos sócios; caso houver a designação de novo administrador após a realização da reunião ordinária, a sua remuneração será estabelecida no ato que o designar.

CAPÍTULO QUINTO

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

VINTE E CINCO - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias estabelecidas por lei, e por este contrato:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de remuneração dos administradores;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

CAPÍTULO SEXTO

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

JUNDIAÍ
05.10.22
28

SEÇÃO I

DA REUNIÃO ORDINÁRIA

VINTE E SEIS - Anualmente deverá ser, obrigatoriamente, realizada uma reunião de sócios, nos quatro meses seguintes ao do término do exercício social, com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Deliberar sobre a remuneração dos administradores;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos na letra "a" deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação.

SEÇÃO II

DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

VINTE E SETE – Será convocada uma reunião extraordinária sempre que for necessário decidir sobre os assuntos que não sejam de competência exclusiva da reunião ordinária.

SEÇÃO III

DA CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

VINTE E OITO – As reuniões dos sócios deverão ser convocadas pelos administradores mediante anúncio a ser publicado por três vezes, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na cidade de Jundiaí (SP), com antecedência de 8 (oito) dias entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião; em segunda convocação, a antecedência será de 5 (cinco) dias.

VINTE E NOVE – A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas,

TRINTA– Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

TRINTA E UMA – Fica dispensada a realização da reunião quando as deliberações forem decididas mediante alteração do contrato social assinada por todos os sócios.

J.

3

10

gll.
p.p.

JUL 2019
05 19 22
23

TRINTA E DUAS – As atas de reunião de sócios quotistas deverão ser lavradas em livro próprio, e registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SEÇÃO IV

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES

TRINTA E TRÊS – Ressalvadas as exceções legais, bem como as demais disposições deste contrato, as decisões sobre as deliberações de sócios, em especial aquelas estabelecidas nas cláusulas vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, serão tomadas sempre por votos correspondentes, no mínimo, a 75% (setenta e cinco) do valor do capital social.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO EXERCÍCIO SOCIAL

TRINTA E QUATRO – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo anualmente ser levantado o Balanço Patrimonial e do resultado econômico, em 31 de dezembro, para os efeitos societários; os sócios terão direito aos lucros ou suportarão os prejuízos, na proporção do valor das quotas do capital de cada um, ressalvada a deliberação em sentido contrário da reunião ordinária dos sócios, que poderá deliberar pela distribuição de lucros desproporcional às quotas sociais de cada sócio.

TRINTA E CINCO – Do lucro líquido apurado, 1% (um por cento) será destinado obrigatoriamente para distribuição aos sócios, o que se fará no máximo dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício.

TRINTA E SEIS – A reunião ordinária dos sócios poderá deliberar:

- a) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após a distribuição do mínimo obrigatório, por decisão aprovada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;
- b) A distribuição de lucro inferior ao obrigatório, ou mesmo a retenção de todo o lucro, desde que com a aprovação da totalidade do capital social;
- c) A distribuição do lucro apurado desproporcional às quotas sociais de cada sócio, nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

TRINTA E SETE – Os sócios poderão deliberar em reunião extraordinária, sobre a distribuição antecipada de lucros, por conta de resultados apurados em balancetes de qualquer periodicidade, ou mesmo por conta de lucros futuros, com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO OITAVO

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

J. 3 11 all. p. q.

JUN 29
05 19 22
23

TRINTA E OITO – Nos casos de falecimento, interdição, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, concubinato ou união estável de qualquer dos sócios, os herdeiros – com exceção dos descendentes, os quais serão sempre admitidos –, o representante do interdito, o companheiro ou cônjuge separado judicialmente ou divorciado, somente serão admitidos na sociedade se houver a concordância expressa de 75% dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Caso não se verifique o consentimento 75% dos sócios, os herdeiros – com exceção dos descendentes –, o representante do interdito, o companheiro, cônjuge divorciado, receberão o valor de suas quotas e demais haveres que possuírem na sociedade, sendo que o respectivo valor será apurado de acordo com o patrimônio líquido contábil das quotas, em conformidade com o último balanço aprovado ou, se este tiver sido aprovado há mais de 03 (três) meses do evento, por balanço especial. Este último será levantado na data do falecimento, interdição, separação judicial, divórcio ou dissolução da sociedade de fato, concubinato ou união estável, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos. O pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte) prestações iguais e mensais, acrescidas de correção monetária pela variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo que reflita a inflação, sendo a primeira vencível 30 (trinta) dias depois de levantado o balanço. Na hipótese de mora dos pagamentos das parcelas mensais incidirão juros de 1% ao mês.

Parágrafo Segundo - A aquisição de quotas da sociedade por terceiro em razão de execução ou cobrança judicial ou, ainda, quaisquer outras formas que não sejam as de regular e voluntária cessão da participação societária, prevista neste contrato social, não conferirá ao adquirente a condição de sócio e o direito de ingresso na sociedade, cabendo-lhe tão somente pleitear, em face desta, o recebimento em pecúnia do valor das quotas e dos haveres que eventualmente se apurarem, nos moldes preconizados no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Terceiro – Até que se ultime a partilha dos bens no inventário, caberá ao inventariante representar o espólio perante a sociedade, sendo que após o encerramento do inventário e homologada a partilha, os herdeiros aquinhoados com as quotas sociais ingressarão na sociedade mediante a necessária alteração contratual.

CAPÍTULO NONO

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

TRINTA E NOVE – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na legislação que lhe é aplicável, ou pela decisão dos sócios por maioria absoluta dos votos do capital social.

QUARENTA – A reunião dos sócios que deliberar a dissolução da sociedade deverá nomear o liquidante que irá funcionar durante o período de liquidação.

QUARENTA E UMA – Liquidada a sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios, na proporção do valor das quotas do capital de cada um.

CAPÍTULO DEZ

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARENTA E DUAS – Os sócios e os administradores não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

J.

Z

all.
ful.

JUNDIAÍ
08 - 09 - 22
20

QUARENTA E TRÊS – Os casos omissos deste contrato serão regulados pelas disposições que lhe forem aplicáveis contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO) e supletivamente pela legislação das sociedades anônimas.

QUARENTA E QUATRO – Fica eleito o foro da comarca de Jundiaí, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

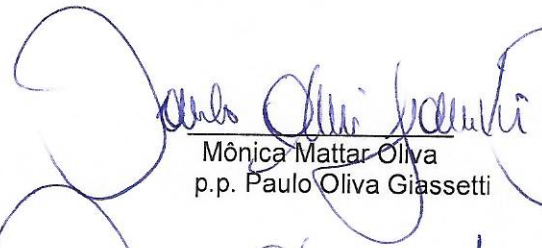
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

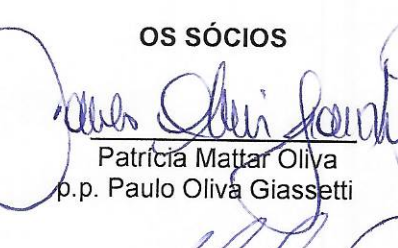
Os administradores e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

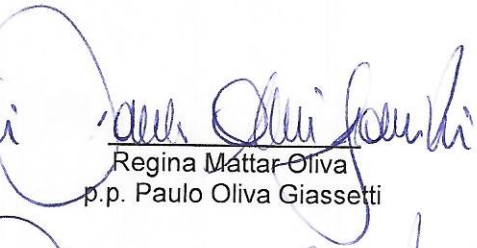
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

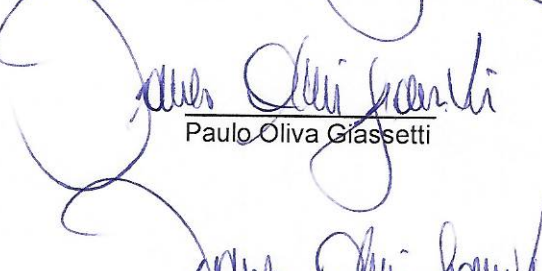
Jundiaí, 22 de agosto de 2022.

OS SÓCIOS

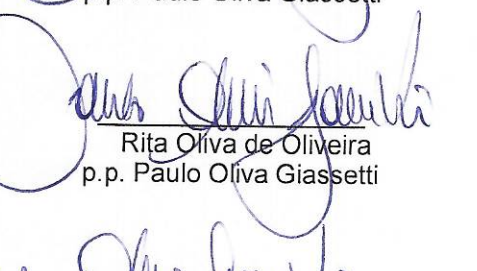

Mônica Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti

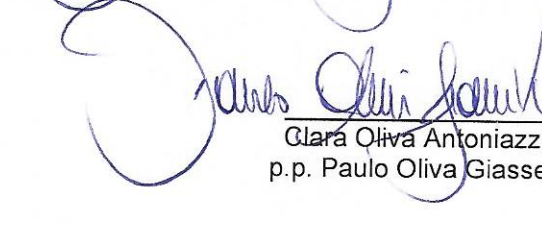

Patrícia Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti

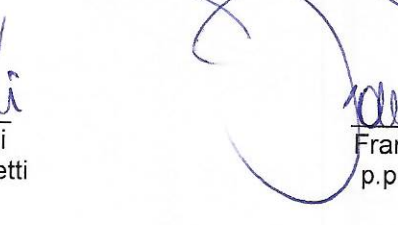

Regina Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti


Paulo Oliva Giasseti

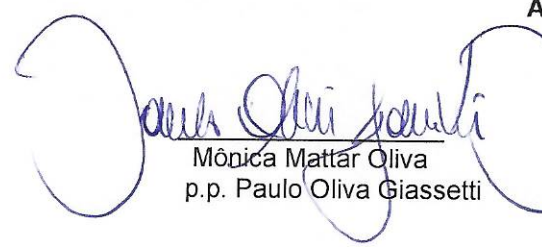

Ana Oliva Bologna

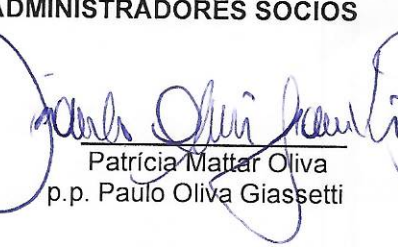

Rita Oliva de Oliveira
p.p. Paulo Oliva Giasseti

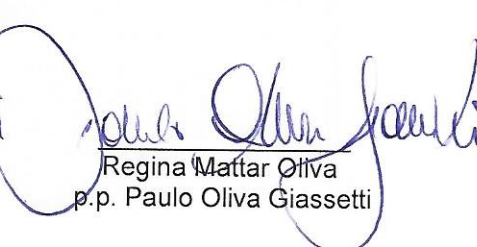

Glara Oliva Antoniazzi
p.p. Paulo Oliva Giasseti


Francisco Oliva de Oliveira
p.p. Paulo Oliva Giasseti

ADMINISTRADORES SÓCIOS


Mônica Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti


Patrícia Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti

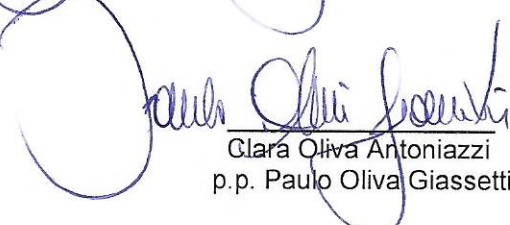

Regina Mattar Oliva
p.p. Paulo Oliva Giasseti

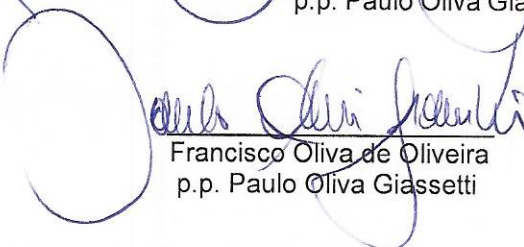
JUCESP
05-09-22
20


Paulo Oliva Giasseti


Ana Oliva Bologna


Rita Oliva de Oliveira
p.p. Paulo Oliva Giasseti

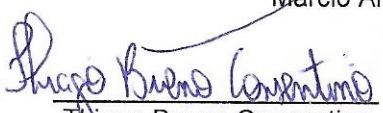

Clara Oliva Antoniazzi
p.p. Paulo Oliva Giasseti

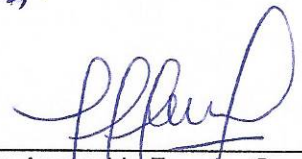

Francisco Oliva de Oliveira
p.p. Paulo Oliva Giasseti

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:


Márcio Antonio Vioti

TESTEMUNHAS:


Thiago Bueno Consentino
CPF N° 339.217.288-00
RG N° 40.341.614-0-SSP-SP


Ivone Aparecida Ferreira Gomes
CPF N° 149.950.538-83
RG N° 20.389.674-9-SSP-SP



ANEXO 08 – PROJ. URBANISTICO

**ANEXO 09 – RELATÓRIO DE IMPACTO
DO SISTEMA DE MOBILIDADE**



**RELATÓRIO DE IMPACTO NO SISTEMA DE MOBILIDADE
CONDOMÍNIO DE CASAS – VISTA AMÉRICA**

**JUNDIAÍ – SP
SETEMBRO DE 2023**

INDICE

I – APRESENTAÇÃO	2
II – INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	2
III – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
III.I – CARACTERÍSTICAS GERAIS	3
III.II – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO	5
III.III – Descrição e características das vias de acesso ao empreendimento:	6
III.IV – Delimitação e descrição da área de influência imediata.....	6
III.V – Acesso ao empreendimento	6
III.VI – TRECHOS COM LENTIDÃO DE TRÁFEGO.....	7
III.VII – INFRAESTRUTURA DAS VIAS DO ENTORNO	7
III.VIII – TRANSPORTE PÚBLICO, LINHAS E ITINERÁRIOS.	8
IV – ESTUDO DE TRÁFEGO	9
IV.I – LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES	9
IV.II – CONTAGEM DE VEÍCULOS.....	9
IV.III – ACIDENTES DE TRÂNSITOS COM MORTES	11
IV.IV – DISTRIBUIÇÃO DE VIAGENS POR MODO DE TRANSPORTE.....	12
V – CONCLUSÕES E MEDIDAS MITIGADORAS	19
VI – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	20

I – APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa caracterizar o empreendimento classificado como polo gerador de tráfego quanto sua produção de viagens por modalidade de transporte, sua inserção no sistema viário e de transportes existente dentro da área de influência, sua distribuição dentro dela e adotar ações efetivas que minimizem os impactos na circulação viária causados pela implantação.

O Empreendimento fica localizado na área da antiga Granja Nova Esperança, localizada na Estrada Velha Para Bragança, continuação da Rua Rubens Borba de Moraes, no Bairro do Caetê, em Bragança Paulista

II – INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome oficial do empreendimento: Vista America

Município: Bragança Paulista

Proprietário: F.A. OLIVA & CIA LTDA.

CNPJ.: 47.946.025/0001-46 end.: r. Prof. Sebastião Augusto de Miranda, 81 – Jd. Primavera – JUNDIAÍ/SP –

Cep 13209-720 – fone: 4523-5113

Responsável técnico pelo projeto urbanístico:

ABITAH ARQUITETURA E PROJETOS LTDA – ME
CAU PJ18990-1

Francisco Ercolini Alvarez
CAU 000A581097
RRT 13368955

Marko de Rossi Zovin
CAU 00A2121735
RRT 13371280

Rafael Luiz Sanches
CREA 5062919955-SP
ART 28027230231191274

Endereço do empreendimento: **Rua José Mathias Farhat Sobrinho**

Inserção urbana: Jardim América III

Matrícula no RI: 49.678

IPTU: Lote 2A - nº de inscrição: 4.00.04.05.0056.0800.00.00

Lote 2B - nº de inscrição: 4.00.04.05.0056.0810.00.00



Imagem 01: Mapa de Localização e Área Diretamente Afetada



Imagem 02: Mapa de Caminho para Acesso à Área do Condomínio – Centro x Local

III – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

III.I – CARACTERÍSTICAS GERAIS

Condomínio de Casas, com a presença de 75 unidades habitacionais.

Área total da gleba: 29.703,40 m²

Área total destinada as residências: 10.083,75 m²

Empreendimento de característica de uso Residencial.

QUADRO DE ÁREAS			
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA(m²)	%
1	ÁREA DAS QUOTAS PRIVATIVAS - 75 UNIDADES	11516,68	37,38%
2	ÁREAS COMUNS	19290,24	62,62%
2.1	VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA (PASSEIO/LEITO CARROÇÁVEL/BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO)	7327,21	23,78%
2.2	PORTARIA	267,98	0,87%
2.4	SISTEMA DE DRENAGEM (ÁREA PARA TANQUE DE DETENÇÃO)	210,42	0,68%
2.5	ÁREA VERDE	7198,52	23,37%
2.6	SISTEMA DE LAZER	4286,11	13,91%
2.6.1	SISTEMA DE LAZER 01 - ÁREA DO CLUBE	2699,78	8,76%
2.6.2	SISTEMA DE LAZER 02	926,89	3,01%
2.6.3	SISTEMA DE LAZER 03	659,44	2,14%
3	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	30806,92	100,00%
4	ÁREA DO LOTE 02-A	1103,52	3,58%
5	ÁREA DO LOTE 02-B	29703,40	96,42%

Quadro 01: Quadro de Áreas do Condomínio de Casas

QUADRO DE ÁREAS		
ESPECIFICAÇÃO		ÁREA(m²)
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	30806,92
1.1	LOTE 02-A	1103,52
2.1	LOTE 02-B	29703,40
2	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO	10513,12
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS - 75 UNIDADES	10083,75
2.2	ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM	429,37
2.2.1	PORTARIA	27,44
2.2.1.1	ÁREA CONSTRUÍDA	27,44
2.2.1.2	ÁREA DE COBERTURA	173,65
2.2.1	CLUBE	401,93
2.2.1.1	ÁREA CONSTRUÍDA	401,93
2.2.1.2	PISCINA - NÃO COMPUTADA EM ÁREA CONSTRUÍDA	96,02

Quadro 02: Quadro de Áreas Construídas do Condomínio de Casas

O acesso ao empreendimento será realizado pela continuação da Rua José Mathias Farhat Sobrinho – Jardim America III. Desta forma considerou-se a limitação deste estudo de tráfego atrelada a veracidade das informações fornecidas. Esta estudo também não trata de questões referentes a fase de obras e seu impacto no sistema viário. Questões relacionadas a micro acessibilidade dos projetos, entendida como as soluções de circulação de veículos e pedestres internas ao empreendimento, não serão tratadas por entender que estes detalhes não interferem na presunção da viabilidade técnica dos projetos em termos de interferência no sistema viário e de transportes do entorno, objetivo principal deste estudo.

Data prevista para o início da implantação e operação: 2024

Data prevista de ocupação total do empreendimento: 2030



Imagem 03: Projeto Urbanístico do Condomínio de Casas

III.II – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com a subdivisão territorial definida no Plano Diretor do Município de Bragança Paulista (Lei Complementar nº 893/2020) o terreno onde será implantado o empreendimento objeto do presente EIV enquadra-se da seguinte forma:

Região:	Sul
Região Administrativa:	Lava-pés
Macrozona:	Urbana
Zona	ZDU-1 (conforme LC 893/2020) Z5R3 (conforme LC 556/2007)
Bairro:	Jardim América.

O empreendimento será de uso residencial, enquadrado na categoria de condomínio horizontal. Este uso é conforme com a zona ZDU1 onde está situado o terreno.

A área de influência mediata a compreendida pelas vias de acesso ao empreendimento num raio de 500 metros, conforme determinação da Secretaria Municipal de Planejamento de Bragança Paulista. Esta área inclui as principais vias de acesso que sofrerão impacto quando o empreendimento estiver totalmente ocupado. Serão estas:

Rua José Matheus Farhat Sobrinho

Rua Francisco Ribeiro Junior



Imagem 04: Área de influência do empreendimento – Vias de Acesso ao empreendimento

III.III – Descrição e características das vias de acesso ao empreendimento:

Rua José Mathias Farhat Sobrinho – Possui 10,00m de largura, sentido duplo possuindo proibição de estacionamento nos dois sentidos, e regulamentação de velocidade em 40km/h pela via.

Rua Francisco Ribeiro Junior - Possui 10,00m de largura, sentido duplo, possuindo proibição de estacionamento nos dois sentidos, e regulamentação de velocidade em 40km/h pela via.

III.IV – Delimitação e descrição da área de influência imediata

- A área de influência imediata é definida pela via diretamente onde o empreendimento está inserido, Rua José Mathias Farhat Sobrinho, e Rua Francisco Ribeiro Junior.

III.V – Acesso ao empreendimento

O principal acesso ao empreendimento acontecerá pela Rua José Mathias Farhat Sobrinho.

Com relação as condições de macro acessibilidade, ou seja, as condições de acesso ao empreendimento, a outros bairros principais, cidades vizinhas e outros polos geradores, temos como principais rotas, classificadas pelos órgãos reguladores de trânsito como vias arteriais e coletoras, as seguintes vias.

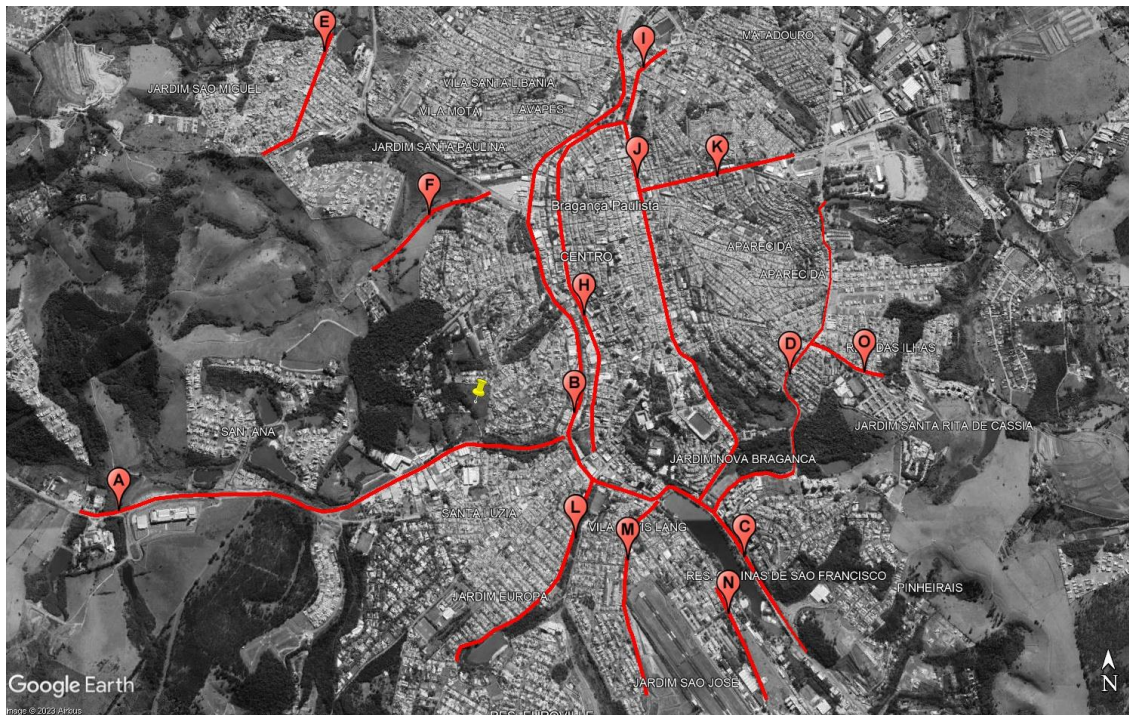


Imagem 05: Zona Mediata do Empreendimento – Bairros no entorno

- A) Rod. Alkindar Monteiro Junqueira; B). Av. Imigrantes; C) Av. Dom Pedro I; D) Av. Dr. José de Aguiar Leme; E) Av. Dr. Pascoalino Cataldo; F) Estr. Belveder; H) Av. José Gomes da Rocha Leal; I) R. Dr. Freitas; J) Av. Antonio Pires Pimentel; K) Av. Dr. José Adriano Marrey Júnior; L) Av. Europa; M). R. Arthur Siqueira; N) Av. São Francisco de Assis; O) R. Mauro de Próspero.

Essas vias possuem tráfego intenso e são bastante movimentadas, sendo de grande interesse dos moradores de Bragança Paulista e região nos deslocamentos para os bairros distantes e às cidade vizinhas como Itatiba, Atibaia, Circuito das Águas Paulista e na ligação com campinas, São Paulo e o estado de Minas Gerais.

III.VI – TRECHOS COM LENTIDÃO DE TRÁFEGO

O dispositivo considerado crítico é a rotatória da Rua José Mathias Farhat Sobrinho e Av. dos Imigrantes. Consideramos quatro aproximações e nelas concentramos as nossas considerações e análises, são elas:

- (1) Rua José Mathias Farhat Sobrinho;
- (2) e (4) Av. dos Imigrantes;
- (3) Rua Dr. Tosta.

Geralmente, as edificações de uso residencial concentram as suas saídas/entradas em três períodos: manhã, tarde e noite.

III.VII – INFRAESTRUTURA DAS VIAS DO ENTORNO

VIA	TIPO E CONDIÇÕES DE PAVIMENTO	CONDIÇÕES DE PASSEIO	CONDIÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO	CONDIÇÕES DE PONTOS E PARADAS DE ÔNIBUS
RUA JOSÉ MATHIAS FARHAT SOBRINHO	ASFÁLTICO EM BOAS CONDIÇÕES		EXISTENTES E EM BOAS CONDIÇÕES	EXISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES	INEXISTENTE
RUA FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	ASFÁLTICO EM BOAS CONDIÇÕES		EXISTENTES E EM BOAS CONDIÇÕES	EXISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES	INEXISTENTE
AV. IMIGRANTES	ASFÁLTICO EM BOAS CONDIÇÕES		EXISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES	EXISTENTE E EM BOAS CONDIÇÕES	*INEXISTENTE

Imagem 06: Tabela de infraestrutura de vias do entorno - *Inexistente em área relativa ao estudo.

III.VIII – TRANSPORTE PÚBLICO, LINHAS E ITINERÁRIOS.

Com relação ao transporte público, as linhas que atendem ao local do empreendimento, tendo pontos localizados há aproximadamente 1km caminhavel, para ambos os sentidos das linhas que são a 202, 216 e 217. Exceto a 217, na IDA e na VOLTA funcionam todos os dias, e esta, todos os dias exceto domingo. As informações foram tiradas do site da concessionária de ônibus.

Linha 202 – Rodoviária Velha/Bairro Biriçá do Valado	
SEGUNDA À SÁBADO Saída Rod. Velha (Via Campo Novo/Iara): 05:50 Saída Rod. Velha: 08:50-11:05-14:25-19:35 Saída Rod. Velha (Tenda do Mel): 17:05 Saída Biriçá: 07:25-09:45-12:00-15:25-20:35 Saída Biriçá (Campo novo/Iara): 18:05 DOMINGO E FERIADOS Saída Rod. (Via Campo Novo): 06:45 - 10:30 - 14:30 - 17:30. Saída Biriçá do Valado (Via Campo Novo): 06:00 - 07:40 - 11:20 - 15:20.	
Rodoviária Velha (ida)	Bairro Biriçá do Valado (volta)
Rodoviária velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, Largo Sta Luzia, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira (Tenda do Mel).	Rod Alkinbar M. Junqueira (Tenda do Mel), Estr. Antonia de Souza Moreno, Estr. Agostinho Salaroli Sobrinho, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, Largo Sta Luzia, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.

Imagem 07: Itinerário da Linha de Onibus 202 – Biriçá do Valado x Rodoviária Velha

Linha 216 – Rodoviária Velha / Bairro do Barreiro	
SEGUNDA-FEIRA À SABADO Saída Rodoviária Velha (Via Trevo /Pq. Estados): 05:45. Saída Rodoviária Velha (Via Paradise/Av. dos Imigrantes): 08:10. Saída Rodoviária Velha: 10:00 - 11:50 - 13:50 - 17:00 - 19:10 Saída Barreiro (Via São Marcelo): 07:05 - 10:50 - 12:40 - 18:00. Saída Barreiro: 09:00 - 16:00 - 20:05. DOMINGO E FERIADOS Saída Rodoviária Velha (Via Trevo /Pq. Estados): 05:45. Saída Rodoviária Velha (Via Paradise/Av. dos Imigrantes): 07:55.. Saída Rodoviária Velha: 09:50 - 13:45 - 16:40 - 18:30. Saída Barreiro: 07:10 - 08:40 - 10:40 - 15:00 - 17:30 - 19:20.	
Rodoviária Velha (ida)	Bairro do Barreiro (volta)
Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Estr. Marcelo Stefani, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Rod Alkinbar M. Junqueira.	Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Estr. Marcelo Stefani, Estr. Benedito Olegário Chiovatto, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.

Imagem 08: Itinerário da Linha de Onibus 216 – Bairro do Barreiro x Rodoviária Velha

Linha 217 – Bairro Campo Novo/Rodoviária Velha (São Lourenço - Via Biriça)	
SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO	
Saída Campo Novo; 05:30 - 09:25 - 15:15 - 17:30 - 19:40.	
Saída Campo Novo (Via Couto); 07:20.	
Saída Campo Novo (Via Couto / Siles Coli); 12:25.	
Saída Rod. Velha (Via Biriça); 04:45	
Saída Rod.Velha (Via Couto); 06:35 - 14:10 - 16:10 - 18:30.	
Saída Rod.Velha; 08:25 - 11:10.	
Bairro Campo Novo (ida)	Rodoviária Velha (volta)
Tenda do Mel, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Josefina Vicchini Alves, Estr. Vereador Álvaro Alessandri, Estr. Paschoa Bonafatti Azziz, Rod Alkinbar M. Junqueira, R. Itapechinga, Largo Sta Luzia, R. Felipe Siqueira, Av. José Gomes da R. L., Tr. Riachuelo, Av. Plínio Salgado, Av. José Gomes da R. L., R. Dna Carolina, Av. A. Pires Pimentel, Rodoviária Velha.	Rodoviária Velha, Av. Antônio Pires Pimentel, R. Dna Carolina Pça da Bíblia, Av. dos Imigrantes, Tr. Riachuelo, Av. José Gomes da Rocha Leal, R. Tupi, Av. dos Imigrantes, R. Felipe Siqueira, Largo Sta Luzia, R. Itapechinga, Rod Alkinbar M. Junqueira, Estr. Paschoa Bonafatti Azziz, Estr. Vereador Álvaro Alessandri, Estr. Josefina Vicchini Alves, Rod Alkinbar M. Junqueira, Tenda do Mel.

Imagem 09: Itinerário da Linha de Onibus 217 – Bairro do Campo Novo x Rodoviária Velha

IV – ESTUDO DE TRÁFEGO

IV.I – LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Para realizar uma análise precisa da geração e atração de viagens em uma determinada região, é necessário realizar um levantamento de dados e informações sobre o trânsito. Esse levantamento pode ser feito por meio de diferentes técnicas e metodologias, e é fundamental para garantir a qualidade e confiabilidade dos dados utilizados no planejamento e gestão do transporte e da mobilidade urbana.

Uma das principais técnicas utilizadas para o levantamento de dados sobre o trânsito é a contagem volumétrica de veículos, que consiste na medição da quantidade de veículos que passam por determinado ponto em um determinado período. Essa técnica pode ser feita por meio de equipamentos eletrônicos, como sensores de tráfego e câmeras de monitoramento, ou por meio da contagem manual de veículos.

Outra técnica importante para o levantamento de dados sobre o trânsito é a pesquisa de origem-destino, que consiste na coleta de informações sobre os deslocamentos dos usuários do sistema de transporte em uma determinada região. Essa técnica pode ser realizada por meio de questionários, entrevistas ou pesquisas online, e permite obter informações sobre a origem e o destino das viagens, o modo de transporte utilizado, o motivo da viagem e o perfil dos usuários do sistema de transporte.

Além disso, o levantamento de dados sobre o trânsito pode incluir informações sobre a infraestrutura viária, como a geometria das vias, a presença de sinalização e semáforos, a localização de pontos de ônibus e estações de transporte público, entre outros aspectos que afetam a mobilidade urbana.

É importante manter a confiabilidade dos dados coletados, por meio da adoção de metodologias padronizadas e da utilização de equipamentos e técnicas adequadas para a coleta e processamento dos dados.

IV.II – CONTAGEM DE VEÍCULOS

Com a finalidade de entender o comportamento e identificar a hora de pico, as contagens foram feitas nos seguintes períodos:

1. Período da manhã: 7:00 às 8:30

Aproximação 1														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
07:00	07:15	1	29	1	76	306	28	29	1	30	3%	344	28	372
07:15	07:30	5	26	0	89	296	31	28	0	28	0%	341	31	372
07:30	07:45	5	31	2	129	330	15	33	2	35	6%	395	15	410
07:45	08:00	12	35	2	104	294	21	39	2	41	5%	346	21	367
08:00	08:15	4	29	1	65	234	21	30	1	31	3%	267	21	288
08:15	08:30	6	33	3	46	235	17	35	3	38	8%	258	17	275
Aproximação 2														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
07:00	07:15	73	300	13	6	32	1	324	13	337	4%	35	1	36
07:15	07:30	93	350	15	6	26	1	381	15	396	4%	29	1	30
07:30	07:45	142	257	12	5	26	1	304	12	316	4%	29	1	30
07:45	08:00	83	272	18	5	40	1	299	18	317	6%	43	1	44
08:00	08:15	67	226	23	5	30	1	248	23	271	8%	33	1	34
08:15	08:30	52	231	17	3	47	1	248	17	265	6%	49	1	50
Aproximação 3														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
07:00	07:15	0	27	1	25	195	24	27	1	28	4%	208	24	232
07:15	07:30	10	18	2	30	239	20	21	2	23	9%	254	20	274
07:30	07:45	11	20	1	37	231	24	24	1	25	4%	250	24	274
07:45	08:00	3	29	1	34	245	23	30	1	31	3%	262	23	285
08:00	08:15	4	34	0	27	196	31	35	0	35	0%	210	31	241
08:15	08:30	2	30	1	31	218	25	31	1	32	3%	234	25	259
Aproximação 4														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
07:00	07:15	37	207	29	5	33	0	219	29	248	12%	36	0	36
07:15	07:30	24	218	19	11	34	1	226	19	245	8%	40	1	41
07:30	07:45	38	243	30	20	20	1	256	30	286	11%	30	1	31
07:45	08:00	33	246	27	28	33	0	257	27	284	10%	47	0	47
08:00	08:15	24	211	29	21	46	2	219	29	248	12%	57	2	59
08:15	08:30	29	201	24	12	41	2	211	24	235	10%	47	2	49

Imagem 10: Tabela dos dados captados no período supracitado.

2. Período da tarde: 11:30 às 13:00

Aproximação 1														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
11:30	11:45	6	33	0	57	234	22	35	0	35	0%	263	22	285
11:45	12:00	12	31	0	49	229	48	35	0	35	0%	254	48	302
12:00	12:15	4	31	0	58	263	27	32	0	32	0%	292	27	319
12:15	12:30	6	52	0	56	283	32	54	0	54	0%	311	32	343
12:30	12:45	5	51	0	87	273	27	53	0	53	0%	317	27	344
12:45	13:00	12	30	0	85	308	27	34	0	34	0%	351	27	378
Aproximação 2														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
11:30	11:45	51	210	19	13	69	3	227	19	246	8%	76	3	79
11:45	12:00	47	210	21	11	77	1	226	21	247	9%	83	1	84
12:00	12:15	52	238	25	15	75	2	255	25	280	9%	83	2	85
12:15	12:30	56	254	28	12	77	0	272	28	300	9%	83	0	83
12:30	12:45	90	244	31	9	84	3	274	31	305	10%	89	3	92
12:45	13:00	72	286	28	16	87	2	310	28	338	8%	95	2	97
Aproximação 3														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
11:30	11:45	10	64	1	60	198	26	67	1	68	1%	228	26	254
11:45	12:00	8	63	1	72	244	30	66	1	67	2%	280	30	310
12:00	12:15	12	63	1	67	239	20	67	1	68	1%	273	20	293
12:15	12:30	9	47	0	57	263	27	50	0	50	0%	292	27	319
12:30	12:45	8	72	2	46	258	36	75	2	77	3%	281	36	317
12:45	13:00	9	72	1	62	297	27	75	1	76	1%	328	27	355
Aproximação 4														
Horário	Fluxo de entrada (v_{e1})			Fluxo de conflito (v_{c1})			Fluxo de entrada (v_{e1})				Fluxo de conflito ($vc1$)			
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
11:30	11:45	58	210	26	16	43	1	229	26	255	10%	51	1	52
11:45	12:00	68	246	30	35	41	4	268	30	298	10%	59	4	63
12:00	12:15	54	223	22	16	50	0	241	22	263	8%	58	0	58
12:15	12:30	40	238	27	12	63	0	251	27	278	10%	69	0	69
12:30	12:45	42	234	34	13	60	0	248	34	282	12%	67	0	67
12:45	13:00	45	262	25	21	54	0	277	25	302	8%	65	0	65

Imagem 11: Tabela dos dados captados no período supracitado.

3. Período da noite: 17:00 às 18:00

Aproximação 1														
Horário	Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (v _{c1})			Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (vc1)				
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
17:00 - 17:15	11	79	3	60	283	24	83	3	86	4%	313	24	337	7%
17:15 - 17:30	13	40	0	44	306	20	44	0	44	0%	328	20	348	6%
17:30 - 17:45	6	24	1	44	279	26	26	1	27	4%	301	26	327	8%
17:45 - 18:00	5	37	0	46	293	22	39	0	39	0%	316	22	338	7%
Aproximação 2														
Horário	Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (v _{c1})			Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (vc1)				
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
17:00 - 17:15	57	257	24	6	73	1	276	24	300	8%	76	1	77	1%
17:15 - 17:30	42	268	24	12	98	0	282	24	306	8%	104	0	104	0%
17:30 - 17:45	43	234	26	6	68	1	248	26	274	9%	71	1	72	1%
17:45 - 18:00	41	257	21	3	87	0	271	21	292	7%	89	0	89	0%
Aproximação 3														
Horário	Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (v _{c1})			Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (vc1)				
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
17:00 - 17:15	5	76	5	68	309	35	78	5	83	6%	343	35	378	9%
17:15 - 17:30	9	71	1	56	352	19	74	1	75	1%	380	19	399	5%
17:30 - 17:45	14	73	1	82	312	22	78	1	79	1%	353	22	375	6%
17:45 - 18:00	8	69	0	60	302	21	72	0	72	0%	332	21	353	6%
Aproximação 4														
Horário	Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (v _{c1})			Fluxo de entrada (v _{e1})			Fluxo de conflito (vc1)				
	Moto	Passeio	Pesados	Moto	Passeio	Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados	Veic. Equiv.	Pesados	Total	% Pesados
17:00 - 17:15	69	268	30	18	35	1	291	30	321	9%	44	1	45	2%
17:15 - 17:30	59	345	18	19	49	2	364	18	382	5%	59	2	61	3%
17:30 - 17:45	75	313	20	11	41	2	338	20	358	6%	47	2	49	4%
17:45 - 18:00	56	318	20	11	43	0	336	20	356	6%	49	0	49	0%

Imagem 12: Tabela dos dados captados no período supracitado.

Para possibilitar a avaliação da capacidade na interseção, foram realizadas contagens volumétricas classificadas no dia 04/05/2011, quarta-feira. Determinamos as quantidades, os sentidos e as composições dos fluxos de veículos que passam pela interseção. Os dados foram tratados e são apresentados em fluxogramas.

As contagens podem ser feitas de diversas maneiras, para o presente trabalho utilizamos a filmagem. A adoção deste método trás as seguintes vantagens:

- Todos os movimentos são observados nos mesmos períodos;
- Maior confiança nos levantamentos, afinal, pode-se comprovar os dados;
- Observa-se o comportamento do todo e, se necessário, tem-se acesso à outras informações.

A utilização das vias está relacionada ao comportamento dos moradores, durante a semana o fluxo veicular é maior, há um aumento distribuição temporal, de saídas e entradas, está concentrada nos períodos e picos por volta das 07:45, 12:30 e 17:30.

IV.III – ACIDENTES DE TRÂNSITOS COM MORTES

Conforme consta no site do InfoSiga, apresenta-se a seguir os pontos de acidentes de trânsito dentro da área de entorno mediato do empreendimento nos últimos 12 meses do ano de 2022.

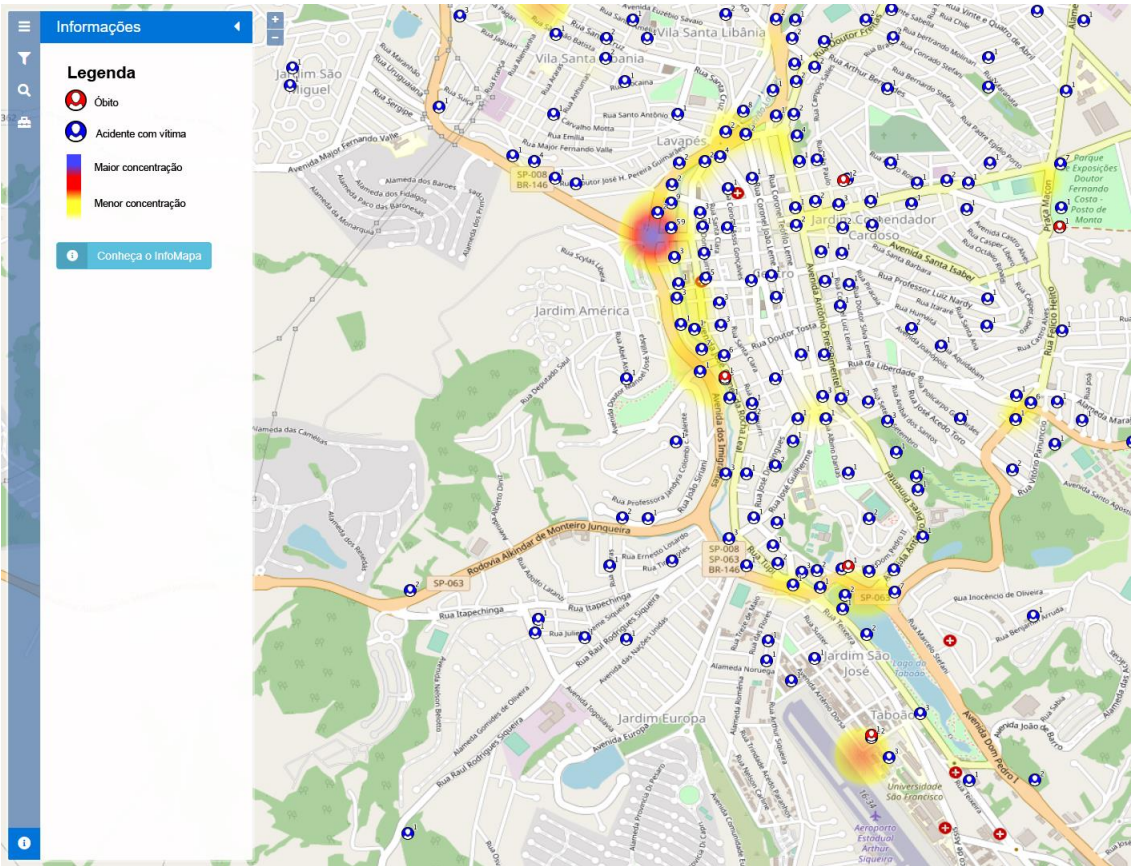


Imagem 13: Mapa de Acidentes Registrados nos 12 meses contabilizado regressivamente de maio de 2023 – Fornecido pela IngoSiga

IV.IV – DISTRIBUIÇÃO DE VIAGENS POR MODO DE TRANSPORTE

Para a Secretaria Nacional de Trânsito, a partir de 2017, a taxa anual média de crescimento dos automóveis é de 2,57% ao ano e de 2,04% para motocicleta.

Neste exemplo as estimativas para a taxa de crescimento da frota não podem ser conclusivas e definitivas. A dinâmica dos fatos e acontecimentos reforça a idéia de “previsões” é que elas estão, constantemente, se alterando. Porém, não podemos negar que elas são necessárias e que nos dão perspectivas.

Para este trabalho admitiremos que a frota continue crescendo e com taxas médias próximas a de anos anteriores. Assim sendo, para o município de Bragança Paulista, agrupamos os dados dos últimos 5 (cinco) anos e tomamos a taxa média para estimativa do crescimento da frota. Os dados são fornecidos mensalmente pelo SENATRAN (Secretária Nacional de Transportes).

UF	MUNICÍPIO	mês/ano	MOTOCICLETA	AUTOMÓVEL	CAMINHÃO
SP	BRAGANCA PAULISTA	dez/17	27462	69371	2978
		dez/18	28143	71997	3038
		dez/19	28839	74596	3093
		dez/20	29258	76388	3130
		dez/21	29894	78103	3206
		dez/22	30816	80076	3259
VARIAÇÃO DO PERÍODO			12,22%	15,43%	9,43%
VARIAÇÃO DO ANUAL			2,04%	2,57%	1,57%

Imagem 14: Crescimento da frota para cidade de Bragança Paulista.

Diante das variações observadas para a cidade de Bragança Paulista, nos parece razoável considerar taxas médias de 2,5% ao ano para os movimentos observados na interseção.

- Ao assumir taxas médias de 2,5% ao ano, estamos sendo conservadores e, na medida do possível, coerentes com o ritmo de crescimento previsto para os próximos anos) e com as medidas governamentais para reduzir o consumo e conter a inflação;
- Os índices de 2010 do DENATRAN (atual SETRANSP), demonstra um crescimento de 61% de frota, entre dezembro de 2010 e dezembro de 2022. Foi considerado para a situação futura diante do contexto de medição de 2011 esse aumento de 61%, mais 2,5% por ano nos próximos 3 anos totalizando 7,5% em 3 anos e 67,5% destes dois intervalos agregados.

AJUSTES E AVALIAÇÕES PARA SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO

APROXIMAÇÃO	Situação atual - volume ajustado		Situação futura - volume ajustado (+67,5%)	
	ENTRADA	CONFLITO	ENTRADA	CONFLITO
1	156	1640	261	2747
2	1584	176	2653	295
3	124	1140	208	1910
4	1144	188	1916	315

Imagem 15: Período da manhã – 07:00 às 08:30

APROXIMAÇÃO	E _T	P _T	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		Faixas	CAPACIDADE			
						V _{E, up}	V _{C, up}		Equação		C _{E, up}	x
1	2	4%	0,96	261	1374	271	1428	1 2	$C_{E, up} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, up}}$	-0,0007 0,387913	416	0,65
2	2	4%	0,96	1327	295	1380	307	2 1	$C_{E, up} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, up}}$	-0,001 0,735798	831	1,66
3	2	4%	0,96	208	1910	216	1986	1+1 2	$C_{E, up} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, up}}$	-0,0007 0,248958	281	0,77
4	2	8%	0,93	958	315	1035	340	2 1	$C_{E, up} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, up}}$	-0,001 0,711828	804	1,29

Imagem 16: Capacidade da interseção na situação futura

- Os volumes de entrada e de conflito foram divididos pelo número de faixas existentes na aproximação e na interseção;
- Na situação projetada a aproximação (2) da Av. dos imigrantes e (3) R. Dr. Tosta, tem o coeficiente de saturação ($x = \text{fluxo projetado} / \text{capacidade}$) maior que 1, o que aumenta a probabilidade de acumular veículos nesta aproximação. Nas demais aproximações, os fluxos projetados estão abaixo das respectivas capacidades.

APROXIMAÇÃO	Situação atual - volume ajustado		Situação futura - volume ajustado	
	ENTRADA	CONFLITO	ENTRADA	CONFLITO
1	332	1508	556	2526
2	1224	416	2050	697
3	332	1596	556	2673
4	1528	244	2559	409

Imagem 17: Período da tarde – 11:30 às 13:00

APROXIMAÇÃO	E _T	P _T	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E, uvp}	V _{C, uvp}	Faixas	Equação		C _{E, uvp}	x
1	2	1%	0,99	362	1267	366	1280	1 2	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,0007 0,408294	461	0,79
2	2	8%	0,93	1133	325	1223	351	2 1	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,001 0,703984	796	1,54
3	2	1%	0,99	258	1190	261	1201	1+1 2	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,0007 0,431289	487	0,53
4	2	9%	0,92	1012	462	1103	504	2 1	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,001 0,604363	683	1,61

Imagem 18: Capacidade da interseção na situação futura

- Na situação projetada a aproximação (2) da Av. dos imigrantes e (3) R. Dr. Tosta, tem o coeficiente de saturação ($x = \text{fluxo projetado} / \text{capacidade}$) maior que 1, o que aumenta a probabilidade de acumular veículos nesta aproximação. Nas demais aproximações, os fluxos projetados estão abaixo das respectivas capacidades.

APROXIMAÇÃO	Situação atual - volume ajustado		Situação futura - volume ajustado	
	ENTRADA	CONFLITO	ENTRADA	CONFLITO
1	332	1508	556	2526
2	1224	416	2050	697
3	332	1596	556	2673
4	1528	244	2559	409

Imagem 19: Período da noite – 17:00 às 18:00

APROXIMAÇÃO	E _T	P _T	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E, uvp}	V _{C, uvp}	Faixas	Equação		C _{E, uvp}	x
1	2	2%	0,98	556	1263	567	1288	1 2	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,0007 0,40585	459	1,24
2	2	8%	0,93	1025	697	1107	753	2 1	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,001 0,47106	532	2,08
3	2	4%	0,96	556	1337	578	1390	1+1 2	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-0,7 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,0007 0,37796	427	1,35
4	2	6%	0,94	1280	409	1356	434	2 1	$C_{E, uvp} = 1.130 \times e^{(-1,0 \times 10^{-3}) \times V_{C, uvp}}$	-0,001 0,64821	732	1,85

Imagem 20: Capacidade da interseção na situação futura

GERAÇÃO E ATRAÇÃO DE VIAGENS

Muitas vezes, devido aos tamanhos das amostras, os estudos brasileiros relacionados à geração de viagens em conjuntos residenciais têm a sua aplicação restrita ao local estudado. Graças à experiência acumulada e ao tamanho da amostra utilizada para definição dos números de viagens, entendemos que os modelos desenvolvidos pelo Institute of Transportation Engineers (ITE) são mais consistentes. Alguns autores afirmam que os resultados destes modelos são superestimados para nossa realidade, o que não invalida a sua aplicação numa perspectiva conservadora. Para criar uma referência, juntamente com o modelo do ITE, utilizaremos a os resultados obtidos pela cidade de San Diego (EUA).

As taxas diárias de viagens variam conforme o uso e a densidade, para o uso residencial, a geração de viagens se comporta da seguinte forma:

DENSIDADE	VIAGENS DIÁRIAS GERADAS	PORCENTAGEM RELATIVA A HORA DE PICO DA MANHÃ	PORCENTAGEM RELATIVA A HORA DE PICO DA TARDE	PROPORÇÃO DE ENTRADAS/SAÍDAS NO PICO DA MANHÃ	PROPORÇÃO DE ENTRADAS/SAÍDAS NO PICO DA TARDE
MENOS QUE 20 MORADIAS/ACRE	8 viagens/moradia	8%	10%	2:8	7:3
MAIS QUE 20 MORADIAS/ACRE	6 viagens/moradia	8%	9%	2:8	7:3

1 acre = 4046,85 m²

Imagem 21: Modelo de Analise da Cidade de San Diego

Considerando a área do terreno de 29.703,40m² e 80 residências:

DENSIDADE	VIAGENS DIÁRIAS	Hora de pico da manhã			Hora de pico da tarde		
		Nº de viagens	ENTRADAS	SAÍDAS	Nº de viagens	ENTRADAS	SAÍDAS
29.703,40 / 4.046,85 7,34 acres 80 / 7,34 10,9 moradias/acre	80 x 8 640 viagens/dia	640 x 8% = 51,2 52 viagens	52 x 0,2 10 viagens	52 x 0,8 42 viagens	640 x 9% = 57,6 58 viagens	58 x 0,7 41 viagens	58 x 0,3 17 viagens

(1) Trip Generation Manual (2003) - Land Development Code - San Diego Municipal Code

Imagem 22: Aplicação do modelo de San Diego à nosso empreendimento

Considerando código de condomínio residencial ITE 230, do modelo do Institute of Transportation Engineers (ITE)

	Taxa de geração de viagens	Nº de viagens	Entradas	Saídas
Diária	5,86	470	(50%) 235	(50%) 235
Hora de pico - manhã	0,52	42	(17%) 7	(83%) 35
Hora de pico - tarde	0,44	36	(67%) 24	(33%) 12

(2) Trip Generation Manual (2003) Institute of Transportation Engineers (ITE)

Imagem 23: Aplicação do modelo da ITE à nosso empreendimento

Ao comparar ambos temos divergência nas distribuições de entradas e saídas nos horários de pico, porém adotamos a pior situação.

Referência	Nº de viagens diária	Hora de pico - manhã			Hora de pico - tarde		
		Total	Entradas	Saídas	Total	Entradas	Saídas
San Diego	640	52	10	42	58	41	17
ITE	470	42	7	35	36	35	12

Imagem 24: Comparativo dos modelos de embasamento para análise

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL



Imagem 25: Mapa de pico da manhã

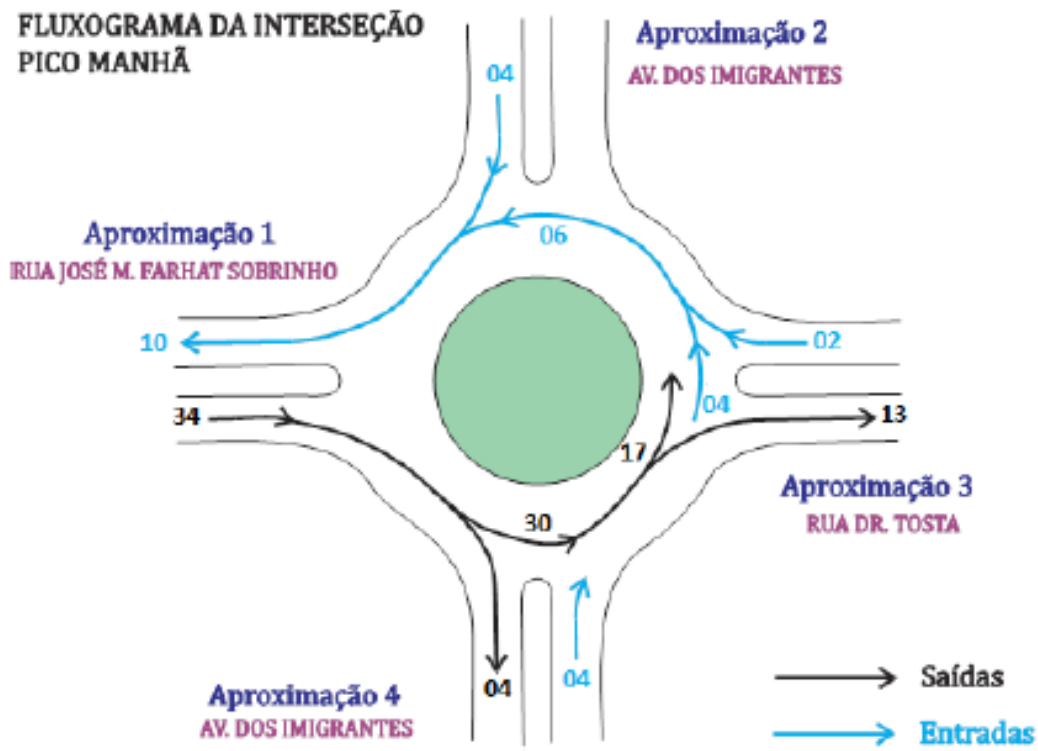


Imagem 26: Mapa de pico da manhã – Fluxuograma

APROXIMAÇÃO	Situação futura sem o empreendimento		Situação futura com o empreendimento	
	ENTRADA	CONFLITO	ENTRADA	CONFLITO
1	261	2747	295	2747
2	2653	295	2657	301
3	208	1910	210	1931
4	1916	315	1920	315

Imagem 27: Incrementos de viagens na situação futura – manhã



Imagem 28: Mapa de pico – tarde

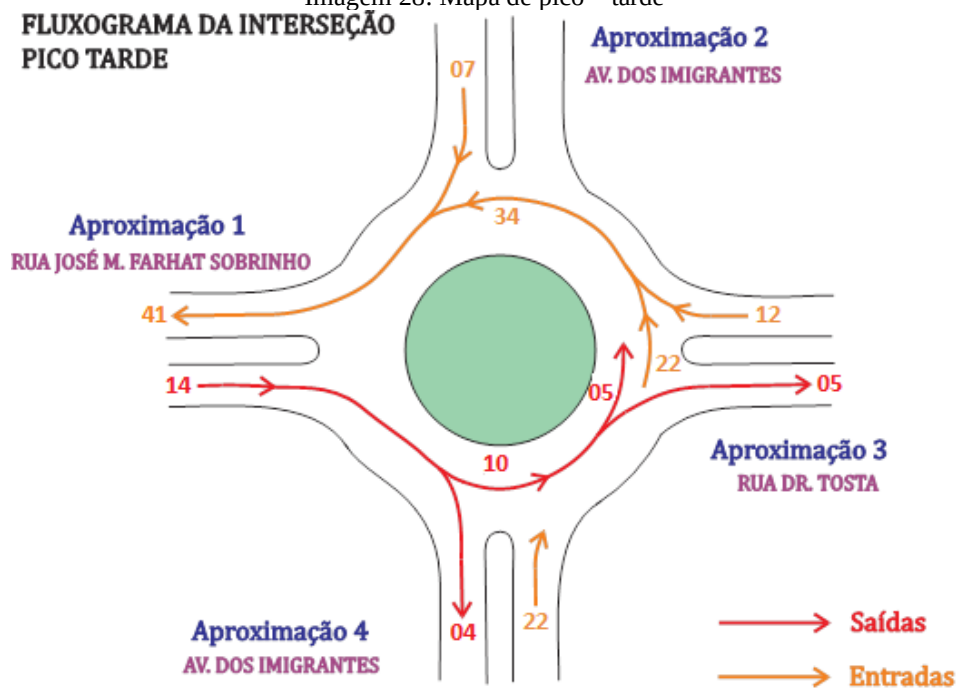


Imagem 29: Mapa de pico – tarde - fluxuograma

APROXIMAÇÃO	Situação futura sem o empreendimento		Situação futura com o empreendimento	
	ENTRADA	CONFLITO	ENTRADA	CONFLITO
1	556	2526	570	2642
2	2050	697	2057	731
3	556	2673	583	2685
4	2559	409	2581	419

Imagem 30: Incrementos de viagens na situação futura – tarde

CAPACIDADE VIÁRIA – COM O EMPREENDIMENTO

Situação futura sem o empreendimento

APROXIMAÇÃO	E _I	P _I	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E,urp}	V _{C,urp}	Faixas	Equação		C _{E,urp}	x
1	2	4%	0,96	261	1374	271	1428	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,367913	416	0,85
2	2	4%	0,96	1327	295	1380	307	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,736798	831	1,66
3	2	4%	0,96	208	1910	216	1986	1+1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,248956	281	0,77
4	2	8%	0,93	958	315	1035	340	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,711628	804	1,29

Situação futura com empreendimento e a distribuição das viagens geradas

APROXIMAÇÃO	E _I	P _I	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E,urp}	V _{C,urp}	Faixas	Equação		C _{E,urp}	x
1	2	4%	0,96	295	1374	307	1429	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,367779	416	0,74
2	2	4%	0,96	1329	301	1382	313	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,731221	826	1,67
3	2	4%	0,96	210	1931	218	2008	1+1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,245179	277	0,79
4	2	8%	0,93	960	315	1037	340	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,711628	804	1,29

Imagem 31: Análise, comparação de situação e capacidade – pico da manhã

- O modelo adotado, apresenta limitações do seu uso em regimes de fluxos saturados na imagem acima, portanto não há sentido analisar a aproximação (2) da Av. dos Imigrantes e (3) R. Dr. Tosta por meio do grau de saturação, o que não acontece para as demais aproximações. Nelas, as capacidades apresentaram folgas em relação aos seus respectivos fluxos.

Situação futura sem o empreendimento

APROXIMAÇÃO	E _I	P _I	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E,urp}	V _{C,urp}	Faixas	Equação		C _{E,urp}	x
1	2	2%	0,98	556	1263	567	1288	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,40585	459	1,24
2	2	8%	0,93	1025	697	1107	753	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,47106	532	2,08
3	2	4%	0,96	556	1337	578	1390	1+1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,37796	427	1,35
4	2	6%	0,94	1280	409	1356	434	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,64821	732	1,85

Situação futura com empreendimento e a distribuição das viagens geradas

APROXIMAÇÃO	E _I	P _I	f _{HV}	V _E	V _C	FLUXO AJUSTADO		CAPACIDADE				
						V _{E,urp}	V _{C,urp}	Faixas	Equação		C _{E,urp}	x
1	2	2%	0,98	570	1321	581	1347	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,38938	440	1,32
2	2	8%	0,93	1029	731	1111	789	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,45408	513	2,16
3	2	4%	0,96	583	1343	606	1396	1+1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-0,7 X 10-3) X VC, urp}	-0,0007 0,37631	425	1,43
4	2	6%	0,94	1291	419	1368	444	1 2	C _{E,urp} = 1.130 x e ^{(-1,0 X 10-3) X VC, urp}	-0,001 0,64138	725	1,89

Imagem 32: Análise, comparação de situação e capacidade – pico da manhã

- A situação se repete, e conforme dito anteriormente, o modelo tem restrições para aproximações com fluxo saturado.

V – CONCLUSÕES E MEDIDAS MITIGADORAS

Neste trabalho, utilizamos as seguintes referências: Trip Generation - ITE; Trip Generation Manual (2003) - Land Development Code - San Diego Municipal Code e Roundabouts: An Informational Guide - TRANSPORTATION RESEARCH BOARD.

TRECHOS EM RETA – INTERIOR DO BAIRRO

A análise deste trabalho foi focada na interseção, enfatiza-se a capacidade dos trechos em retas, que dependendo da ocupação do entorno, em uma faixa tem o fluxo de saturação entre 1700 e 2000 veículos/hora. O trecho mais solicitado é o da Rua José Matheus Farhat Sobrinho e adotamos para capacidade o valor de 1700 v/h. O maior fluxo de passagem no trecho é aquele que da aproximação (1), que na situação futura com o empreendimento é 295 v/h. Portanto, o grau de saturação (x) é $295/1700 = 0,18$. O valor encontrado para o grau de saturação é baixo, no trecho reto, possui a capacidade maior que do que solicitada e ratifica a escolha da interseção.

INTERSEÇÃO ROTATÓRIA DA AV. DOS IMIGRANTES

Nos três períodos estudados, os incrementos de tráfego nas aproximações apresentaram restrições e comprometeram suas capacidades. Nas aproximações mais impactadas, da Av. dos Imigrantes, o modelo aponta saturação - $x_2 = 1,66$ e $x_4 = 1,29$ (manhã) e $x_2 = 2,16$ e $x_4 = 1,89$ (tarde) - nos dois períodos de pico, apenas com crescimento da frota, desmontando que apenas o crescimento previsto sem o empreendimento já satura estes trechos, e o empreendimento mesmo contribuirá muito pouco ao impacto.

Cabe ainda deixar claro que apesar da situação de acúmulo de veículos na avenida dos Imigrantes acima exposta, esta saturação não será “transferida” para o interior dos bairros Jardim América, uma vez que não são previstas situações de saturação na aproximação pela rua José Mathias Farhat Sobrinho.

Diante das limitações do modelo para as aproximações saturadas, seria razoável questionar a contribuição do empreendimento no momento em que ele estivesse em pleno funcionamento. A maior contribuição do empreendimento ocorre no pico da tarde com o fluxo de conflito da aproximação (2) da Av. dos Imigrantes, 34 uvp/hora. Esta contribuição corresponde a 0,57 unidades de veículos de passeio por minuto ou 1 veículo de passeio a cada 2 minutos e 15 segundos.

Portanto, podemos dizer que, dentro das situações apresentadas, o empreendimento isoladamente não apresentará impactos significativos no tráfego no interior do bairro e na rotatória.

MEDIDAS MITIGADORAS

1) Melhoria da Infraestrutura viária na Estrada Municipal, incluindo Guias e Sarjetas, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Calçadas e Pavimentação Asfáltica no trecho defronte a área objeto do empreendimento conformando-se e integrando-se as ruas de acesso internas a este.

2) Implantação de melhorias na sinalização viária, nos trechos da Estrada Municipal e nas Ruas Dr. Rubens Borba de Moraes e Raul Rodrigues Siqueira.

VI – RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Arquiteta e Urbanista: Eliana Parrillo

CAU A110315-6

RRT 13541855

ANEXO 10 – RRT

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ELIANA PARRILLO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 043.XXX.XXX-32
Nº do Registro: 00A1103156

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: Urbitec Construções LTDA.
Período de Responsabilidade Técnica: 04/02/2004 - sem data fim

CNPJ: 67.XXX.XXX/0001-58
Nº Registro: PJ17241-3

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13541855I00CT001
Data de Cadastro: 26/09/2023
Data de Registro: 29/09/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19031445 Pago em: 28/09/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: F. A. OLIVA & CIA. LTDA.
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

CPF/CNPJ: 47.XXX.XXX/0001-46
Data de Início: 28/09/2023
Data de Previsão de Término: 28/09/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: JOSÉ MATHIAS FARHAT SOBRINHO
Bairro: JARDIM AMÉRICA

CEP: 12902270
Nº: S/N
Complemento: ÁREA "2-B"
Cidade/UF: BRAGANÇA PAULISTA/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 30.806,92
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA VOLTADA A EMPREENDIMENTO DE CONDOMÍNIO DE CASAS.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas



pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13541855I00CT001	F. A. OLIVA & CIA. LTDA.	INICIAL	26/09/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELIANA PARRILLO, registro CAU nº 00A1103156, na data e hora: 26/09/2023 15:37:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

